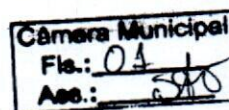


CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

DATA: 15/07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024

CONTRATADOS:

➤ Itens 01 e 03

REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ 93.920.361/0001-37.

Valor Total R\$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

➤ Itens 02 e 04

TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.315.728/0001-10

Valor Total R\$2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL:

R\$ R\$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 02
Ass.: <i>Sto</i>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO - Matrícula: 2000012

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a estrutura física da Câmara Municipal de Palmital-PR é dotada de vários tipos de móveis, como cadeiras e longarinas, os quais alguns são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores, servidores e receptividade da população.

Considerando, as demandas de substituição desses itens que apresentam algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda de adição para serem usados em setores com adição no número de servidores ou em novas salas criadas pela Câmara.

Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas desta Casa Legislativa. Garantir a infraestrutura adequada ao ambiente ocupado pelos servidores e vereadores, e garantia de melhores condições de trabalho, procurando melhorar o padrão estético, ergonômico e de conforto necessários para equipar os ambientes de trabalho.

2. OBJETO

Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Consoante ao exposto, os quantitativos foram estabelecidos pelos setores em observância às necessidades pontuais. Dessa forma, os itens deverão ser adquiridos de acordo com as quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.
02	05	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.
03	06	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA CROMADA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.
04	04	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 03
Ass.: <i>[assinatura]</i>

4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Imediatamente após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato.

5. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta Dispensa estão alocados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente;

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

6. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

LUANA LORENZETT - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Documento de Formalização da Demanda finalizado em: 27 de maio de 2024.

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Matrícula: 2000012
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 04
Ass.: [assinatura]

Memorando Nº 13.2024/GAB

Palmital/PR, 27 de maio de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Setor de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, de autoria deste presidente, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a contratação do serviço requerido, indicando sua classificação orçamentária, o valor disponível na dotação, respectivo número e transcrição de sua descrição;
- b) Departamento de Licitações para elaborar o respectivo Termo de Referência, para fins de detalhamento do objeto requerido e posterior pagamento, conforme processo licitatório sugerido.
- c) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **INDIANARA DE ANDRADE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Palmital, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **JAIRO JOSÉ MENEZES** e **SIRLEY TEREZINHA VICENTIN** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2023.

[Assinatura]
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023 que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora comissionada **LUANA LORENZETT**, para exercer, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização dos contratos, resultantes das compras, serviços e obras, celebrados pela Câmara Municipal de Palmital, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Fica garantido a Fiscal e Gestora dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal e gestora estão contidas na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023.

Art. 3º A gestora e fiscal de contratação poderá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O auxílio disposto no artigo anterior deverá ser formalizado por escrito e encaminhado via protocolo aos responsáveis.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2023.

[assinatura]
ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com



[INÍCIO \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/\)](https://martiflex.com.br/) / [TIPO \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/\)](https://martiflex.com.br/categoria-produto/tipo/) / [POLTRONAS \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/POLTRONAS/\)](https://martiflex.com.br/categoria-produto/tipo/poltronas/)

Poltrona giratória presidente Venire

R\$2.128,00

Com assento e encosto envolvente, linhas arrojadas e revestimento de alto padrão, a poltrona Venire assegura conforto e estilo ao usuário, compondo ambiente de imponência e requinte.

COR

Preto

LIMPAR

Disponível por encomenda

1

COMPRAR

 [LISTA DE DESEJOS \(?\)](#)
[ADD TO WISHLIST=728& WPNONCE=3E6D9D7FB9\)](#)

Share this product

 (<https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/>)
 ([https://twitter.com/share?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/&text=Poltrona giratória presidente Venire](https://twitter.com/share?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/&text=Poltrona%20girat%C3%B3ria%20presidente%20Venire))
 ([http://pinterest.com/pin/create/button?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/&description=Poltrona giratória presidente Venire&media=https://martiflex.com.br/wp-content/uploads/2021/07/VEN1037AL64CR-PRETA-1-683x1024.jpg](http://pinterest.com/pin/create/button?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/&description=Poltrona%20girat%C3%B3ria%20presidente%20Venire&media=https://martiflex.com.br/wp-content/uploads/2021/07/VEN1037AL64CR-PRETA-1-683x1024.jpg))

SKU: VEN1037AL64CR - PRETO

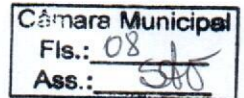
CATEGORIAS: [AMBIENTES \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/AMBIENTES/\)](https://martiflex.com.br/categoria-ambiente/), [ASSENTOS \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/ASSENTOS/\)](https://martiflex.com.br/categoria-assentos/), [DIRETORIA \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/AMBIENTES/DIRETORIA/\)](https://martiflex.com.br/categoria-diretoria/), [POLTRONAS \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/POLTRONAS/\)](https://martiflex.com.br/categoria-poltronas/), [TIPO \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/\)](https://martiflex.com.br/categoria-produto/tipo/), [VENIRE \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/ASSENTOS/VENIRE/\)](https://martiflex.com.br/categoria-produto-assentos-venire/)

[Previous Product](#)
(<https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/>)

[na-venire-presidente/](#)

[Next Product >](#)

[\(https://martiflex.com.br/loja/assentos/futura/poltrona-giratoria-presidente-futura-2/\)](https://martiflex.com.br/loja/assentos/futura/poltrona-giratoria-presidente-futura-2/)



DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

TABELA DE MEDIDAS

AVALIAÇÕES (0)

- Encosto com espaldar alto em madeira, estofado em espuma laminada D26;
- Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D26.
- Braço fixo cromado com apoio em madeira revestida.
- Base giratória em alumínio com rodízio PP.
- Pistão com regulagem de altura a gás.
- Mecanismo com sistema multi-regulável.
- Revestimento em couro ecológico.

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...



[\(https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-venire-presidente/\)](https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-venire-presidente/)

Poltrona giratória diretor Venire

[\(https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-venire-presidente/\)](https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-venire-presidente/)

R\$1.974,00

VER OPÇÕES

[\(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/LOJA/ TIPO/POLTRONAS/POLTRONA- VENIRE-PRESIDENTE/\)](https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-venire-presidente/)



[\(https://martiflex.com.br/loja/ambientes/diretoria/poltrona-fixa-diretor-venire/\)](https://martiflex.com.br/loja/ambientes/diretoria/poltrona-fixa-diretor-venire/)

Poltrona fixa diretor Venire

[\(https://martiflex.com.br/loja/ambientes/diretoria/poltrona-fixa-diretor-venire/\)](https://martiflex.com.br/loja/ambientes/diretoria/poltrona-fixa-diretor-venire/)

R\$1.916,00

VER OPÇÕES

[\(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/LOJA/ AMBIENTES/DIRETORIA/POLTRONA- FIXA-DIRETOR-VENIRE/\)](https://martiflex.com.br/loja/ambientes/diretoria/poltrona-fixa-diretor-venire/)



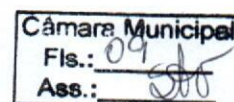
Assine nossa newsletter

E fique por dentro das novidades e promoções Martiflex.

seu e-mail

ENVIA

LOJA



Entrada (<https://martiflex.com.br/loja-oficial/>)

Promoções (<https://martiflex.com.br/categoria-produto/promocoes/>)

Destaques (<https://martiflex.com.br/categoria-produto/destaques/>)

Ambientes (<https://martiflex.com.br/categoria-produto/ambientes/>)

Assentos (<https://martiflex.com.br/categoria-produto/assentos/>)

Tipo (<https://martiflex.com.br/categoria-produto/tipo/>)

INSTITUCIONAL

A Martiflex (<https://martiflex.com.br/a-martiflex/>)

Linhas (<https://martiflex.com.br/linhas/>)

Certificações (<https://martiflex.com.br/certificacoes/>)

Representantes (<https://martiflex.com.br/representantes/>)

ATENDIMENTO

Entregas e Prazos (<https://martiflex.com.br/loja-oficial/entregas-e-prazos/>)

Trocas e devoluções (<https://martiflex.com.br/loja-oficial/politica-de-trocas-e-devolucoes/>)

Lista de Desejos (<https://martiflex.com.br/loja-oficial/wishlist/>)

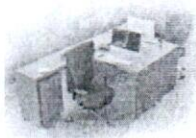
Minha conta (<https://martiflex.com.br/cadeiras-para-escritorio/minha-conta/>)

Contato (<https://martiflex.com.br/fale-conosco/>)

CATÁLOGO ASSENTOS

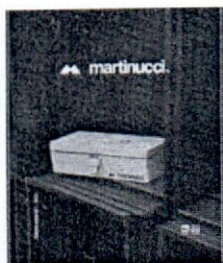


(<https://martiflex.com.br/download/martiflex-catalogo-2024/>)



2024

CATÁLOGO MÓVEIS



(<https://martiflex.com.br/download/catalogo-martinucci-2022/>)

MEIO DE PAGAMENTO



Participe e concorra
uma viagem para MiamiInforme seu
CEP
[Categorias](#) [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#)
[Crie a sua conta](#) [Entre](#) [Compras](#)
[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Móveis para Casa](#) > [Cadeiras, Sofás e Banquetas](#) > [Cadeiras para Escritório](#)

Câmara Municipal
 Fls.: 10
 Ass.:

Novo | 4 vendidos

Cadeira De Escritório Pollux
Frisokar
R\$ 2.699
em 10x R\$ 269⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátisSaiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega**Cor: Preto****Último disponível!**[Comprar](#)[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por Aldeno Móveis & Cadeiras

MercadoLíder | +1000 vendas

↶ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir d
data de recebimento.🛡️ **Compra Garantida,** receba o produto que est
esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 12 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado


R\$ 1.752

em 10x R\$ 175,24 sem juros

Cadeira De Escritório
Presidente Wood I Giratória...
R\$ 239⁹⁹

em 7x R\$ 34,28 sem juros

Frete grátisCadeira Secretaria Costureira
Tecido Preto

R\$ 639

R\$ 797⁰⁵ 5% OFF

em 10x R\$ 79,70 sem juros

Frete grátisCadeira Para Escritório Telada
Addit Giratória Apoio Cabeça
Aldeno Móveis &
Cadeiras

Segu

+100 Produtos

MercadoLíder

+1000

Vendas concluídas

Ofereça um bom
atendimentoEntrega os
produtos dentro
prazo[Ir para a página do vendedor](#)

Produtos do vendedor

Cadeira de escritório MGM Flex New
ergon presidente ergonômica preta...
R\$ 2.599

10x R\$ 259,90 sem juros

Frete grátisCadeira de escritório Frisokar Song
ergonômica preta com estofado de...
R\$ 3.199

10x R\$ 319,90 sem juros

Frete grátis[Ir para a página do vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do
produto para devolvê-lo, não importa o motivo![Ver mais sobre devoluções](#)

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Características do produto

- ✓ É gamer: Não
- ✓ Com apoio de braços ajustável: Sim
- ✓ É giratória: Sim
- ✓ Material Do Estofamento: Mesh
- ✓ É ergonômica: Sim
- ✓ Com encosto reclinável: Sim
- ✓ Com altura ajustável: Sim

Características gerais

Marca	MGM Flex
Modelo	New ergon presidente
Modelo alfanumérico	03-0001

Características da estrutura

Com altura ajustável	Sim
Com apoio de braços	Sim
Com rodas	Sim
Com apoio de braços ajustável	Sim
Com apoio de cabeça	Sim
Com apoio de pés	Não

Peso e dimensões

Altura do encosto	57 cm
Altura da cadeira	130 cm
Largura da cadeira	68 cm
Diâmetro da base	70 cm
Peso da cadeira	23 kg
Profundidade do assento	51 cm
Largura do assento	53 cm
Largura do encosto	50 cm
Altura mínima do chão ao assento	44 cm
Altura máxima do chão ao assento	54 cm

Materiais

Materiais do enchimento	Espuma
Materiais da estrutura	Alumínio,Aço,Madeira,Náilon,Poliuretano
Acabamento da estrutura	Polido

Encosto

Com encosto reclinável	Sim
Tipos de mecanismos de reclinção	Síncrono

Especificações

É gamer	Não
É ergonômica	Sim
É giratória	Sim
Tipo de apoio lombar	Regulável
Peso máximo suportado	150 kg

Outros

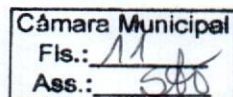
Tipo de cadeira de escritório	Escritório
Com aro para pés	Não



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Descrição

A Cadeira Presidente Pollux, com design arrojado, é capaz de agregar conforto e sofisticação em um único produto. Possui estofamento em couro ecológico e assento com molas ensacadas. Conta ainda com o sistema Relax que permite a inclinação do encosto e assento com alavanca para pontos de paradas. Possui base e braços com acabamentos cromados.

Quem viu este produto também comprou



R\$ 269,99
R\$ 229⁴⁹ 15% OFF
12x R\$ 22,31
Frete grátis
Cadeira Giratória Mocho
Dentista Tatuador Podólogo,...



R\$ 254
R\$ 238⁷⁶ 6% OFF
12x R\$ 23,21
Frete grátis **FULL**
Cadeira De Escritório Giratória
Preta Com Rodinhas...



R\$ 649
R\$ 616⁵⁵ 5% OFF
12x R\$ 59,77
Frete grátis **FULL**
Cadeira Escritório Gamer
Ergonômica Reclinável...

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2722461072 De

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Frete Grátis grande SP

X



O que você procura?



Câmara Municipal
Fls.: 13
Ass.: 50

MINHA CONTA



TODOS OS
DEPARTAMENTOS

PROMOÇÕES

CADEIRAS

POLTRONAS

LINHA DIRETORIA

LINHA EXECUTIVA

LINHA OPERACIONAL

BAIA DE TELEMARKETING

PLATAFORMAS DE TRABALHO

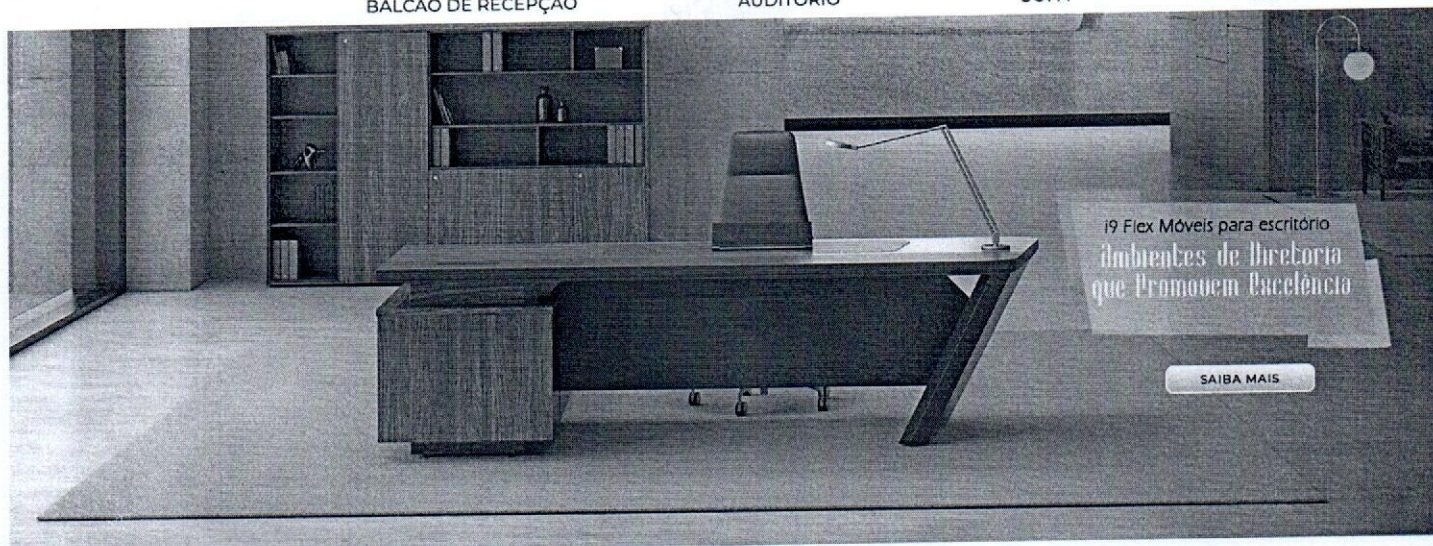
LINHA AÇO

BALCÃO DE RECEPÇÃO

AUDITÓRIO

SOFÁ

REFEITÓRIO



19 Flex Móveis para escritório
Ambientes de Diretoria
que Promovem Excelência

SAIBA MAIS

POLTRONAS > Poltronas Presidente > POLTRONA ONIX PRETA



POLTRONA ONIX PRETA

▼ mais informações

de: R\$ 2.987,50
por:
R\$ 2.469,99

QUANTIDADE

1

+

-

ou por 12x de
R\$ 214,07 com
juros

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO

pagar.me

Cartão de Crédito

Parcelas ▼



Compartilhar 0

Postar

Compartilhar

Fale conosco, nós estamos online!



Frete Grátis grande SP

Câmara Municipal
Fls.: 14
Ass.:
R\$ 2.469,99

• Tire suas dúvidas

Indique para um amigo

pagar.me

Cartão de Débito



Frete e
prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▲

A harmonia perfeita entre versatilidade e leveza com um impressionante toque de elegância é o que nos encanta ao observar a . Toda a concepção da cadeira foi cuidadosamente pensada, a começar pelos rodízios. Nesta área as opções foram desenvolvidas justamente para se adaptarem aos diferentes tipos de piso, desde os mais irregulares até os mais lisos.

Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado, oriundo de manejo sustentável, encosto de espuma de poliuretano flexível injetada dotada de gomos laterais. Giratória, possui mecanismo excêntrico com ajuste de tensão manual, com multiparadas e sistema anti-impacto

Produtos Relacionados

Ocultar ▲



POLTRONA PRESIDENTE CRUZ



POLTRONA ESCRITÓRIO
PRESIDENTE



8% DESCONTO

PREÇO
R\$ 1.780,00
R\$ 1.620,20



POLTRONA SOFT

igflex



Fale conosco, nós estamos online!



 Frete Grátis grande SP

Câmara Municipal
Fls.: 15
Ass.: SIO

 vendas@i9flex.com.br

 (11) 2238-6677

 (11) 2238-6677



 Das: 8:30 as 17:30



• INSTITUCIONAL •

- Conheça A I9flex
- Espaço Do Arquiteto
- Solicite Uma Visita
- Contato
- Trabalhe Conosco
- Termos De Uso
- Política De Privacidade

• PRODUTOS •

PROMOÇÕES

CADEIRAS

POLTRONAS

LINHA DIRETORIA

LINHA EXECUTIVA



A **i9 Flex** tem parceria com o **BNDES**. Finance seus móveis para escritório com o **Cartão BNDES** e obtenha condições especiais de pagamento

Formas de pagamentos



VISA



rede

cielo

elo

Hipercard



Assine a Newsletter e receba ofertas imperdíveis



DIGITE SEU E-MAIL..

Fale conosco, nós estamos online!



Buscar produtos, marcas e muito mais...



CRAQUE DAS AMÉRICAS

Participe e concorra uma viagem para Miami

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Câmara Municipal
Fls.: 16
Ass.: [assinatura]

Também pode te interessar: poltrona moderna - cadeira escritorio resistente - cadeira escritorio - assento cadeira escritorio - cadeira moderna

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras para Escritório > Poltrona

Vender um igual Compi



Novo | 1 vendido

Poltrona De Escritório Presidente Moderna Encosto Alto

R\$ 2.589⁹⁹

R\$ 2.460⁴⁹ 5% OFF

em 10x R\$ 246⁰⁵ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto

Disponível 20 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por Infinity Decor

+500 vendas

↶ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir d data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto que est esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 12 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 420

R\$ 357 15% OFF
em 12x R\$ 34,61

Frete grátis

Cadeira De Escritório Executiva
Com Braços Nr 17



R\$ 408⁴⁸

em 10x R\$ 40,85 sem juros

Cadeira De Escritório
Presidente Finland Preta



R\$ 658

R\$ 552⁷² 15% OFF
em 10x R\$ 55,27 sem juros

Frete grátis

Cadeira Escritório Presidente
Com Encosto Cabeça Pé...



Infinity Decor

Segui

+100 Produtos

+500

Vendas concluídas



Ofereça um bom
atendimento



Entrega os
produtos dentro
prazo

Ir para a página do vendedor

Produtos do vendedor



Cadeira Gamer Sentinel Black Vulcan
Azul Pcstl-az 4d Cor Azul-petróleo...

R\$ 2.199

R\$ 1.935¹² 12% OFF

10x R\$ 193,51 sem juros

Frete grátis



Cadeira de escritório Pcyes B7
ergonômica preta com estofado de...

R\$ 1.999,99

R\$ 1.899⁹⁹ 5% OFF

12x R\$ 184,20

Frete grátis

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo

Ver mais sobre devoluções

[Ir para a página do vendedor](#)

Meios de pagamento **Câmara Municipal**
Fis.: 17
Ass.: S/O

Pague em até 18x sem juros!

Características do produto

- ✓ É gamer: Não
- ✓ Com apoio de braços ajustável: Sim
- ✓ É giratória: Sim
- ✓ É ergonômica: Sim
- ✓ Com encosto reclinável: Sim
- ✓ Com altura ajustável: Sim

Características gerais

Marca	Martiflex
Modelo	Cadeira giratoria cromada Presidente encosto alto Luxo
Modelo alfanumérico	ven1037
Modelo detalhado	Poltrona Presidente giratoria em couro

Encosto

Com encosto reclinável	Sim
------------------------	-----

Especificações

É gamer	Não
É ergonômica	Sim
É giratória	Sim

Características da estrutura

Com altura ajustável	Sim
Com apoio de braços	Sim
Com rodas	Sim
Com apoio de braços ajustável	Sim
Com apoio de cabeça	Não
Com apoio de pés	Não

Outros

Tipo de cadeira de escritório	Escritório, Presidente
-------------------------------	------------------------

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamento](#)

Descrição

A Cadeira Presidente Venire, com acabamentos em couro e designer moderno, é a escolha perfeita para quem busca qualidade e conforto. Possui detalhes no encosto e no assento, trazendo um aspecto de sofisticação e elegância.

Com assento e encosto envolvente, linhas arrojadas e revestimento de alto padrão, a poltrona Venire assegura conforto e estilo ao usuário, compondo ambiente de imponência e requinte.

Encosto com espaldar alto em madeira, estofado em espuma laminada D26; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D26.

Braço fixo cromado com apoio em madeira revestida.

Base giratória em alumínio com rodízio PP.

Pistão com regulagem de altura a gás.

Mecanismo com sistema multi-regulável.

Revestimento em couro ecológico.

Peso 20 kg
Dimensões 70 × 67 × 99 cm
Suporta até 150 kg

Câmara Municipal
Fls.: 18
Ass.: 

Quem viu este produto também comprou



R\$ 2.699,99
R\$ 2.469⁹⁹ 5% OFF
10x R\$ 247 sem juros
Frete grátis
Cadeira De Escritório
Presidente Consultório...



R\$ 2.439,99
R\$ 2.317⁹⁹ 5% OFF
10x R\$ 231,80 sem juros
Frete grátis
Cadeira De Escritório
Presidente Giratória Em Cou...



R\$ 586
10x R\$ 58,60 sem juros
Frete grátis
Cadeira de escritório Travel
Max Presidente ergonômica...

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 9 minutos

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2803411479 De

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

[Voltar aos resultados](#)

Passe o mouse para ampliar a imagem

Cadeira Executiva Giratória Martiflex Internauta Premium NR17 INT0219PT96PTCOPT Courríssimo Preto

Marca: Martiflex

3,7

92 avaliações de

clientes

[Pesquisar nesta página](#)

Oferta

-10% R\$530⁹¹

De: R\$589,90

Em até 10x R\$ 53,10 sem juros Ver parcelas disponíveisPagamento
s e
Segurança Política de
devolução

Marca Martiflex

Cor multi-colored

Material Couro sintético

Dimensões 47P x 47L x 40A centímetros
do
produto

Tamanho Tamanho único

Sobre este item

- Informações técnicas Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Braços: tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU; Base: aranha em nylon. Capacidade de peso: até 130kg.

Classificação do cliente por recurso

Ergonômico	3,6
Conforto	3,5
Durabilidade	3,1
Fácil de montar	2,9

Ver todas as avaliações

[Relatar um problema com este produto](#)**R\$530⁹¹**Entrega R\$ 167,58: **Segunda-feira, 17 de Junho.** Ver detalhesEntregando em Palmital,
85270000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)

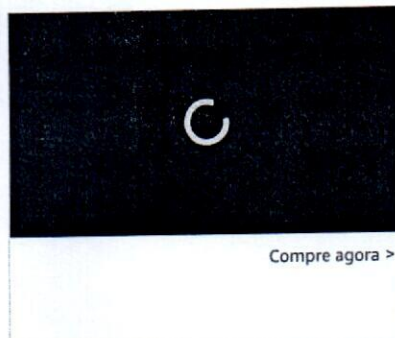
Enviado por QualiFlex Móveis de Escritório
Vendido por QualiFlex Móveis de Escritório
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

[Detalhes](#)[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

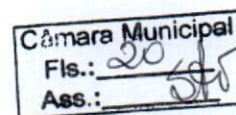
Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$530⁹¹ +R\$ 167,58 de envio

Patrocinado



Compre agora >

Patrocinado



Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 574,81

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Este item: Cadeira Executiva
Giratória Martiflex Internauta
Premium NR17...

R\$530⁹¹

Apoio Ergonômico para Os Pés,
MDF Natural (Cor: Black Piano) -
Souza & Cia

R\$43⁹⁰

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



YAMASORO Cadeira
Executiva Premium
Cadeira Escritório Apoio
de Cabeça Ajustável e...
4,0 122
R\$1.699⁹⁹

Economize R\$ 100,00 com o
cupom



YAMASORO Cadeira de
Escritório Ergonomica
Lombar de Apoio
Cadeira para...
4,4 19
R\$1.269⁹⁹

Economize R\$ 100,00 com o
cupom



YAMASORO Cadeira de
Escritório Rosa Ângulo
do Apoio Lombar
Ajustável Cadeira...
4,2 16
R\$1.299⁹⁹



CADEIRA PARA
ESCRITÓRIO
ERGÔNOMICA - MK-720
4,2 28
R\$1.484⁰⁰



CADEIRA PARA
ESCRITÓRIO COM
ENCOSTO EM TELA -
MK-4010
4,5 46
R\$1.598⁰⁰



CADEIRA F
ESCRITÓRI
4,6
R\$1.567

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



cadeira de ergonomica
escritorio (Preto)
2.100
1º mais vendido em
Cadeiras de Escritório para
Casa
R\$498,97
Entrega em jun 10 - 12
Frete por R\$ 53,14



Cadeira Executiva
Giratória Martiflex
Internauta Premium
INT1105PT25PTCOPT
Couríssimo Preto
68
R\$428,89
Entrega em jun 10 - 12
Frete por R\$ 124,00



Cadeira Escritorio
Diretorzinho BackSistem
Ergonômica e Braço
Regulaveis
59
R\$602,00
Entrega em jun 10 - 12
Frete por R\$ 109,01



Xtreme Gamers, Cadeira
Cinesis Giratória
Reclinável Altura
Ajustável Preta
217
1º mais vendido em
Poltronas Gamer
R\$647,95
Receba até quinta-feira,
junho 6
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Baggio Café Café Torrado
E Moído Aroma De
Caramelo 250G
7.860
R\$23,30 (R\$ 93,20/kg)

Cadeir.
Giratói
25.00€
R\$459
Receba
junho 1
Opção de
disponível

Descrição do produto

Poltrona Executiva Giratória Internauta Premium Ergonômica de acordo com a NR 17, com espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica 45mm costurada. Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento. Braços tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU. Base em nylon.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Cor	multi-colored
Dimensões do produto	50 x 50 x 80 cm; 15 quilogramas
Material principal	Couro sintético
Madeira	Ferro
Estilo	Moderno
Número de assentos	Tamanho único
Instruções de cuidado	Lavagem a seco
Aviso legal	Brazil
Peso do frete	12,76 Quilogramas
Fabricante	Martiflex
Referência do fabricante	INT0219PT96PTCOPT
ASIN	B08RM1FK2F

Informações adicionais

Avaliações de clientes	3,7 92 avaliações de clientes 3,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 3.462 em Móveis (Conheça o Top 100 na categoria Móveis) Nº 7 em Cadeiras Executivas para Escritório
Disponível para compra desde	26 agosto 2020

Garantia e suporte

Política de devolução da Amazon: Independente do direito legal de rescisão, você tem um direito de devolução de 30 dias em muitos produtos. Veja exceções e condições em Detalhes da devolução.

Procurando informações específicas?

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Cadeira de Escritório Presidente em Tela Mesh Haia Duooffice DU210
4,2 62
R\$459⁹⁰



Cadeira de Escritório Interlocutor Secretária Pés Fixos Esteirinha Bege
R\$519⁹⁰



Cadeira de Escritório Interlocutor Secretária Pés Fixos Esteirinha Preta
R\$480⁵⁰



2x Cadeira de Escritório Consultório Interlocutor Secretária Pés Fixos Esteirinha B...
R\$1.042⁵⁵



YAMASORO Cadeira Executiva Premium Cadeira Escritório Apoio de Cabeça Ajustável e...
4,0 122
R\$1.699⁹⁹

Economize R\$ 100,00 com o cupom



YAMASORO Escritório I Lombar de Cadeira pa
4,4
R\$1.269

Economize R cupom

Adicionar ao Carrinho



O que você procura?



Câmara Municipal
Fls.: 22
Ass:
MINHA CONTA

TODOS OS
DEPARTAMENTOS

PROMOÇÕES

CADEIRAS

POLTRONAS

LINHA DIRETORIA

LINHA EXECUTIVA

LINHA OPERACIONAL

BAIA DE TELEMARKETING

PLATAFORMAS DE TRABALHO

LINHA AÇO

BALCÃO DE RECEPÇÃO

AUDITÓRIO

SOFÁ

REFEITÓRIO



POLTRONAS > Poltronas Diretor > POLTRONA DIRETOR COM COSTURA



POLTRONA DIRETOR COM COSTURA

Poltrona diretor com costura

2 ANOS | A 7 Dias uteis

mais informações

de: R\$ 889,00
por:
R\$ 722,75

QUANTIDADE

1

+

-

ou por 12x de
R\$ 62,64
com juros

Adicionar ao Carrinho

Fale conosco, nós estamos online!



 Entrega de cadeiras montadas e desmontadas

? **DÚVIDAS**
Tire suas dúvidas

 **INDIQUE ESTE PRODUTO**
Indique para um amigo

Câmara Municipal
Fis.: 23
Ass.: 580

 PIX R\$ 722,75

 Cartão de Débito R\$ 722,75

 Frete e prazo

[calcular](#)

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▲

- * Revestimento do assento e encosto 100% pvc.
- * Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3.
- * Base aço com capa protetora em polipropileno.
- * Mecanismo giratório com regulagem de altura.
- * Braços fixos em polipropileno.

ASSENTO

Largura: 49,0 cm
Profundidade: 48,0 cm
Espessura: 7,0 cm

ENCOSTO

Largura: 46,0 cm
Altura: 49,0 cm
Espessura: 7,0 cm

DIMENSÕES E PESO

Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo.

Altura total: 96,0 cm mínimo - 108,0 cm máximo.

Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo.

Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P)

Peso Máximo Suportado: 115,00 kg

Produtos Relacionados

Ocultar ▲



16% DESCONTO



11% DESCONTO



11% DESCONTO

ERGONOMICA

R\$ 629,00

R\$ 559

ERGONOMICA

Fale conosco

Fale conosco, nós estamos online!



R\$ 950,00
R\$ 798,00



PAGUE COM PIX OU BOLETO E GANHE 10% DE DESCONTO OU PARCELE EM ATÉ 3X SEM JUROS. APROVEITE!



O que você está buscando?



VENDA CORPORATIVA
Entre em contato



Início > Cadeiras de Escritório > Cadeira de Escritório Giratória > Cadeira Diretor Giratória para Escritório Braços Fixos Relax Cadeira Brasil Concert CND01

Cadeira Diretor Giratória para Escritório Braços Fixos Relax Cadeira Brasil Concert CND01

Clique e veja!

SKU: CND01.C052

-15% OFF

R\$929,90 ~~R\$1.087,98~~

R\$836,91 com Boleto

3 x de R\$309,97 sem juros

10% de desconto pagando com Boleto

[Ver mais detalhes](#)

Encosto

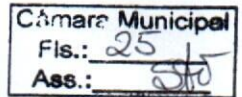
Diretor

Modelo

Giratória

Revestimento

Este produto tem um prazo extra para entrega



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Nossa loja

Cadeira Brasil - R. Sebastião Bueno, 595, Jd. Itamaraty, Mogi Guaçu, SP, CEP 13843-130. Agendar a data de retira com o setor comercial.

Grátis

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A empresa Cadeira Escritório Giratória e Fixa é na Cadeira Brasil - 8 Anos Excelência e Qualidade em Cadeiras para Escritório se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)



Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

📍 f x p

Produtos relacionados



Cadeira Ergonômica Executiva Operativa
Escritório Giratória Braços Regulável PX006...

-29% OFF

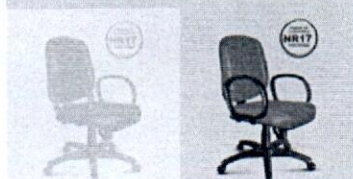
R\$739.90 ~~R\$1039.87~~



(0)

Cadeira Giratória para Escritório Secretária
Braços Reguláveis Cadeira Brasil Ravan RVS

-18% OFF



INÍCIO (HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/) / TIPO
(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-
PRODUTO/TIPO/) / POLTRONAS
(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-
PRODUTO/TIPO/POLTRONAS/)

Poltrona giratória diretor Tescaro com base relax preta e braço preto

R\$671,00

Ambientes alegres e funcionais são características da linha Tescaro Opcional, que embelezam com cores vibrantes e modernas todos os setores de seu ambiente de trabalho sem abrir mão do conforto e da ergonomia.

COR

Preto

LIMPAR

Disponível por encomenda

1

COMPRAR

♡ [LISTA DE DESEJOS \(?\)](#)
[ADD_TO_WISHLIST=1032& WPNONCE=3E6D9D7FB9\)](#)

Share this product

f (https://www.facebook.com/sharer.php?
u=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-diretor-tescaro-2/) X
(https://twitter.com/share?
url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-diretor-tescaro-2/&text=Poltrona giratória diretor Tescaro com base relax preta e braço preto) P
(http://pinterest.com/pin/create/button/?
url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-diretor-tescaro-2/&description=Poltrona giratória diretor Tescaro com base relax preta e braço preto&media=https://martiflex.com.br/wp-content/uploads/2021/08/CADEIRA-ESCRITORIO-GIRATORIA-TES1332pt52PT-PRETO-683x1024.jpg)

SKU: TES1332PT52PT - PRETO

CATEGORIAS: AMBIENTES (HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/AMBIENTES/), ASSENTOS
(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/ASSENTOS/),
GERENCIAL (HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/AMBIENTES/GERENCIAL/), POLTRONAS
(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/POLTRONAS/), REUNIÃO

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL TABELA DE MEDIDAS AVALIAÇÕES (0)

- Encosto médio em madeira, estofado em espuma injetada D45;
- Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45.
- Braço fixo injetado PP.
- Base giratória em aço com capa de proteção com rodízio PP.
- Pistão com regulagem de altura a gás.
- Mecanismo com sistema Relax.
- Revestimento em couro ecológico.

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...



(https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-fixa-diretor-tescaro/)

Poltrona fixa diretor Tescaro com base "S" preta e braço preto
(https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-fixa-diretor-tescaro/)

R\$494,00
VER OPÇÕES
(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/LOJA/ TIPO/POLTRONAS/POLTRONA-FIXA-DIRETOR-TESCARO/)



Assine nossa newsletter

E fique por dentro das novidades e promoções Martiflex.

seu e-mail

ENVI



Pesquisar produtos...

Início / Cadeira Escritório / Cadeira Interlocutor / Cadeira Escritório Interlocutor LUXO FIXA Cromada – Cor Preta 30312



Cadeira Escritório Interlocutor LUXO FIXA Cromada – Cor Preta 30312

R\$ 972,00

10x de R\$ 97,20 sem juros

R\$ 874,80

à vista no Pix / Boleto

0

1

Atendimento



Minha Conta



Contato

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

Câmara Municipal
Fls.: 29
Ass.: SMT

Pagamento Seguro

CARTÃO DE CRÉDITO, PIX E BOLETO



Produto: Cadeira Escritório Interlocutor LUXO FIXA Cromada – Cor Preta 30312

Modelo: Cadeira Escritório

Referência do Modelo: Escritório Interlocutor (107p) Fixa Cromada

Cor: Preto

Estofado: Courissimo Preto / Espuma Injetada / Madeira 15mm

Material da Base: Base Fixa Cromada

Garantia do Fornecedor: 24 Meses

Marca: Pollo Móveis

Descrição

Cadeira Escritório Interlocutor LUXO FIXA Cromada – Cor Preta 30312

Ficha Técnica:

Garantia do Fornecedor: 24 Meses

Modelo: Cadeira para Escritório

Referência do Modelo: Cadeira Interlocutor (107p) Fixa Cromada

Conteúdo da Embalagem: Assento e Encosto / Base Fixa Cromada

Peso Suportado (Kg): 130

Estofado: Courissimo Preto / Espuma Injetada / Madeira 15mm

Revenda: Pollo Moveis

Peso da embalagem c/ produto (kg): 30

Total de Volumes: 01

Ambiente: Escritório

Cores Disponíveis: Preto

Material do Revestimento: Courissimo Preto

Outros Recursos / Mais informações: Assento Revestido / Courissimo Preto / Base Cromada

Material da Base: Cromada

Produto é enviado desmontado (não realizamos a montagem) – Acompanha manual de instruções para montagem.

Primeiro consulte o valor do frete e prazo de entrega e só clique em comprar quando tiver certeza da compra e não tiver nenhuma dúvida.

A Transportadora não se responsabiliza, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou transporte por guincho em apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores.

Para mais informações, acesse nossa Central de Atendimento.

Instruções de Limpeza:

Passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro e em seguida um pano seco para as limpezas do dia a dia.
Nunca use produtos abrasivos, como saponáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros.

Instruções de Conservação:

Evitar expor/utilizar os produtos em ambientes com alta umidade, exemplo: câmaras frias, saunas e áreas molhadas.
Não armazenar produtos corrosivos, exemplo: ácido, cloro etc.

Cadeira Escritório Interlocutor LUXO FIXA Cromada – Cor Preta 30312

E Deus limpará dos seus olhos toda a lágrima.

(Apocalipse 21:4)

SKU: 30312 Categorias: [Cadeira Interlocutor](#), [Cadeiras](#)

Tags: [cadeira de escritório](#), [cadeira escritorio](#), [cadeira escritório interlocutor fixa](#), [cadeira interlocutor com braço](#), [cadeira interlocutor cromada](#), [cadeira intr](#)

etor,

Atendimento

Minha Conta

Contato



Busca no Magalu

Beim-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Descubra as ofertas mais pr

Compartilhe sua localização para
valores de frete, entregas mais r

magalu > Móveis > Escritório > Cadeiras > Cadeira Fixa / Interlocutor > Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Couro Pu Preta PEL-229V

Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Couro Pu Preta PEL-229V

Código ef2hd64b77 | [Ver descrição completa](#) | [Pelegrin](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Loomix Imp**

O Magalu garante a sua compra, do pedido

R\$ 613,64

R\$ 564,55 no Pix

(8% de desconto)

ou R\$ 613,64 em 5x de R\$ 122,73 sem juro:

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGOR

ADICIONAR À SACOI

A compra do móvel não inclui serviço de i

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Loomix Imp

Lojista Magalu desde 20

1.0

Ruim



+1mil

Produtos vendidos



Ver mais informações da

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Cou... **R\$ 564,55** no Pix
ou 5x de R\$ 122,73 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações do Produto

Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Couro Pu Preta PEL-229V

Com visual tradicional a Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Couro Pu Preta PEL-229V é a escolha mais adequada para quem busca qualidade e conforto. Seu design combina mu corporativos, escritórios e home office.

Com espuma de densidade controlada e revestida em couro PU, a cadeira proporciona boa postura e conforto, devido a sua ergonomia.

Suas principais características:

Base fixa tipo "esqui" em aço muito resistente na cor preta.

Encosto e assento com estrutura reforçada em madeira

Espuma com densidade controlada revestido em couro PU

Braços em polipropileno

Medidas

Encosto

Largura: 55cm

Altura: 60cm

Altura até o chão: 105cm

Assento

Profundidade: 50cm

Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Cou... **R\$ 564,55 no Pix**
ou 5x de R\$ 122,73 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Itens inclusos

01 Cadeira desmontada

01 Manual de montagem

01 Ferramenta necessária para a montagem

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Garantia: 03 meses a partir da data de compra.

Disponibilidade: Imediata.

Envio: Em até 48 horas após a confirmação do pagamento do produto.

Prazo de entrega: De 03 a 18 dias, dependendo da região do Brasil e da forma de envio escolhida. O prazo para entrega é contado a partir da data de envio do produto.

Câmara Municipal
Fls.: 32
Ass.:

Informações complementares	Cor	Preto
	Marca	<u>Pelegrin</u>
	Material da Estrutura	Aço

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Cadeira Interlocutor Pelegrin Em Cou... R\$ 564,55 no Pix
ou 5x de R\$ 122,73 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Também pode te interessar: capa cadeira preta - banqueta cinza - cadeira preta - cadeira alegre preta - cadeira tramontina preta - banqueta preta

Voltar à lista ... > ... > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras para Escritório > Cadeira > Cadeira Interlocutor

Vender um igual Compartilhar



Novo | +5 vendidos

**Cadeira Interlocutor Pelegrin
Couro Pu Pel-8003v Preta Cor
Preto**

R\$ 840⁵⁷

R\$ 739⁶⁹ 12% OFF

em 10x R\$ 73⁹⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Confortável e durável.
- Apoios de braços confortáveis.

Ver características

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R\$ 739,69

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por CHINALINK.COM.BR

+1000 vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 487

em 12x R\$ 47,21

Frete grátis

Cadeira De Escritório Tutto
Home Estelirinha Charles...



R\$ 1.215

R\$ 997⁰³ 18% OFF

em 12x R\$ 96,66

Frete grátis

Kit 2 Cadeiras Secretária
Recepção Estelirinha Couro...



R\$ 265,99

R\$ 234⁰⁷ 12% OFF

em 12x R\$ 22,75

Cadeira De Escritório
Secretária Estofada Mesh Bas...

Vendido por
CHINALINK.COM.BR

+1000 Produtos

+1000

Vendas
concluídas



Ofereça um bom
atendimento



Entrega os
produtos dentro
do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Outras opções de compra

Ver 4 opções a partir de R\$ 739,69

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Produtos do vendedor



Cadeira de escritório Pelegrin PEL-3018
gamer ergonômica preta e vermelha...

R\$ 845,88

R\$ 744³⁷ 12% OFF

12x R\$ 72,17

Frete grátis



Cadeira Diretor Giratória Couro Pu
Branca Pelegrin Pel-280

R\$ 845,88

R\$ 744³⁸ 12% OFF

10x R\$ 74,44 sem juros

Frete grátis

Características do produto

- ✓ É gamer: **Não**
- ✓ É ergonômica: **Sim**
- ✓ Com encosto reclinável: **Não**
- ✓ É giratória: **Não**
- ✓ Com altura ajustável: **Não**

Conferir todas as características ▼

Descrição

Com design moderno a "Cadeira Interlocutor Pelegrin em Couro PU PEL-8003V Preta Design Charles Eames" é um ícone da decoração e é a escolha perfeita para quem busca qualidade e sofisticação. Totalmente revestida em couro PU, a cadeira possui detalhes no encosto e assento trazendo ainda mais elegância.

Principais Características Técnicas:

- Encosto com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU Preto;
- Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU Preto;
- Braços em metal cromado;
- Base Fixa em metal cromado;
- Peso máximo recomendado: 150 Kg

Medidas

Encosto

Largura: 45cm

Altura: 49cm

Altura do encosto até o chão: 90cm

Assento

Profundidade: 48cm

Largura: 48cm

Altura do assento até o chão: 48cm

Braços

Comprimento: 38cm

Largura: 5cm

Altura: 20cm

Altura do braço até o chão: 68cm

Itens inclusos

01 Cadeira desmontada

01 Manual de montagem

01 Ferramenta necessária para a montagem

Cartões de débito

CAIXA

Câmara Municipal
Fls.: 34
Ass.: SA

Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.577

R\$ 1.245⁸³ 21% OFF

10x R\$ 124,58 sem juros

Frete grátis **✶ FULL**

Cadeira Addit Presidente
Frisokar



R\$ 949

R\$ 787⁶⁷ 17% OFF

10x R\$ 78,77 sem juros

Frete grátis **✶ FULL**

Cadeira De Escritório
Giratória Home Office...



R\$ 1.291

R\$ 774⁶⁰ 40% OFF

10x R\$ 77,46 sem juros

Frete grátis

Kit 3 Cadeiras De Escritório
Office Eiffel Base Giratória



R\$ 829

R\$ 688⁰⁷ 17% OFF

10x R\$ 68,81 sem juros

Frete grátis

Cadeira Greatek Gamer
Reclinavel Estofada Rosa E...

Compare com outros produtos similares

Pesquise por produtos

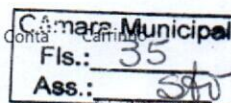


vitrine

Atendimento

Minha Conta

Minha Conta



Manuais

Início / Parceiros / Hosanah / Cadeira de Aproximação Estofada Cromada – Hosanah

10%



Código: 2167

Cadeira de Aproximação Estofada Cromada – Hosanah

- Cadeira de reunião com encosto e assento revestidos em courino com espuma injetada e sobrecapa em soft.
- Os braços desta cadeira de aproximação são fixos cromados com apoio estofado para cor Bege e em PP para cor Preta.

~~R\$890,00~~ **R\$805,45**

Quantidade:

COMPRAR

Negocie Via WhatsApp

Categorias: Cadeiras, Diretor, Diretor, Hosanah, Recepção Brand: Hosanah

Descrição

Informação adicional

Avaliações (0)

Descrição

Cadeira para Escritório

- Sua base é em aço Cromado.
- Revestimento em couro ecológico ou tecido.
- Essa cadeira é modelo diretor com um ótimo custo x benefício.
- Possui base fixa modelo em "S", para maior conforto do usuário.
- Base e braços cromados.



Fale conosco!



busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

≡ todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

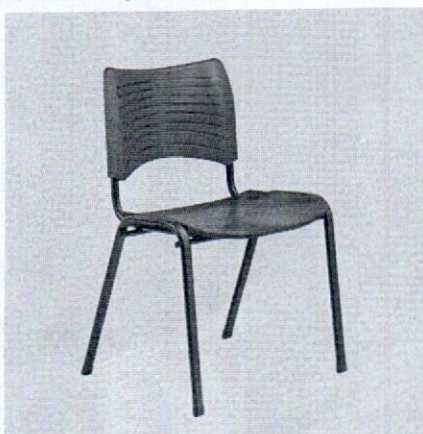
eletroportáteis

móveis

dia dos namorados

página inicial > móveis > cozinha > mesa de jantar > cadeira

favoritar compartilhar

**Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

A Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal é uma peça leve, com traços modernos que deixará o seu ambiente ainda mais sofisticado. Uma cadeira que oferece conforto, praticidade e combina super bem com espaços int...

[mais informações](#)

cor: preto

[política de troca e devolução](#)**R\$ 199,00**

até 2x de R\$ 99,50

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por **MARIN BRASIL**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



patrocinado

balança antropométrica digital 200kg
com régua w110h led welmy

★★★★★ 5 avaliações

R\$ 1.999,00

8x de R\$ 249,87 sem juros no cartão de crédito

**mesa para escritório auxiliar maxx**
pendin walnut e preto 90 cm

★★★★★ sem avaliações

R\$ 246,41

2x de R\$ 123,20 sem juros no cartão de crédito

**gaveteiro volante 4 gavetas gv04p25ub**
preto/grafito★★★★★ sem avaliações
R\$ 621,04 5%**R\$ 589,98**

em 1x no cartão de crédito

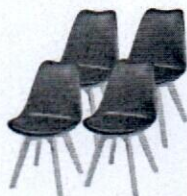
**gaveteiro 4 gv paris branco**★★★★★ 7 avaliações
R\$ 247,54 12%**R\$ 191,40**

com pix

**lixeira plástica em suporte de ferro com**
pedal 50 litros★★★★★ sem avaliações
R\$ 237,33 balcon**R\$ 228,04**

4x de R\$ 57,01 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

kit - 4 x cadeiras leda - preto★★★★★ sem avaliações
R\$ 636,00 10%**R\$ 572,40**

com pix



patrocinado

cadeira de jantar estofada máliga base
cobre bege bege★★★★★ sem avaliações
R\$ 262,00 10%**R\$ 253,80**

com pix

KIT 10
UNIDADES

patrocinado

kit 10 cadeiras plásticas 04 pés - cor
azul - 24003

★★★★★ sem avaliações

R\$ 4.180,68

8x de R\$ 522,58 sem juros no cartão



Imagem indisponível

patrocinado

kit 8 cadeiras tolux iron design preta aço
industrial sala cozinha jantar bar★★★★★ 2 avaliações
R\$ 1.340,00 10%**R\$ 1.214,10**

com pix



Imagem indisponível

patrocinado

kit 8 cadeiras web preta wood★★★★★ 10 avaliações
R\$ 1.496,00 16%**R\$ 1.242,89**

8x de R\$ 155,36 sem juros no cartão

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Informações do produto

A Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal é uma peça leve, com traços modernos que deixará o seu ambiente ainda mais sofisticado. Uma cadeira que oferece conforto, praticidade e combina super bem com espaços internos, sejam eles residenciais ou comerciais. Para facilitar o seu dia, a Fit é empilhável, permitindo que você a guarde de maneira que não ocupe muito espaço. Para manter suas características por mais tempo, além de evitar acidentes, procure não subir no assento, jogar-se sobre a cadeira. Evite longa exposição ao sol. A One suporta uma carga estática de até 100 kg.

Cadeira com estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi preto, e assento e encosto em polipropileno.

ficha técnica

[denunciar anúncio](#)

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

[avaliar produto](#)

dúvidas sobre o produto

esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

[fazer pergunta](#)

os mais vistos

os mais vendidos com desconto

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

pegue já seu cupom

OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app!

retire na loja

baixe o super

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo telefone

Câmara Municipal
Fls.: 38
Ass.: 380



Busca no Magalu

Seu pedido (0)
Clique para cadastrar

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Time Video Informática

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Móveis > Cozinha > Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal

Código fjh880284 | Ver descrição completa | Roal



+ 2

★★★★★ Avaliar produto



Vendido e entregue por MARIN BRASIL
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 199,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros R\$ 199,00
1x R\$ 199,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



MARIN BRASIL
Lojista Magalu desde 2018

3.7

Ruim

Ótimo



+10mil
Produtos vendidos

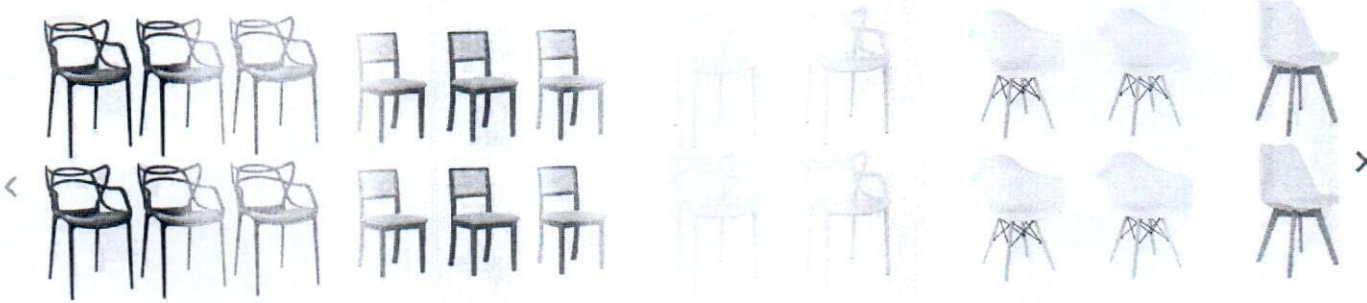


Entrega
No prazo

Ver mais informações da loja >

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Kit 6 Cadeiras Allegra Para Mesa De Jantar Cozinha Jardim - +gardenlif

R\$ 1.074,00

Kit 6 Cadeiras de Jantar Palha Estofadas Veludo Bege Encosto Tela S&M

4.5 (2)

Kit 4 Cadeiras Design Jantar Cozinha Masters Allegra Branca - Garden

R\$ 716,00

Kit 4 Cadeiras Com Braço Charles Eames Pé Palito Branco - Garden Life

R\$ 550,00

Kit 4 Cadeiras Design Estofad

R\$ 770,00

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Pol... R\$ 199,00 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações do Produto

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal

A Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal é uma peça leve, com traços modernos que deixará o seu ambiente ainda mais sofisticado. Uma cadeira que oferece conforto, praticidade e combina superbem com espaços internos, sejam eles residenciais ou comerciais. Para facilitar o seu dia, a Fit é empilhável, permitindo que você a guarde de maneira que não ocupe muito espaço. Para manter suas características por mais tempo, além de evitar acidentes, procure não subir no assento, jogar-se sobre a cadeira. Evite longa exposição ao sol. A One suporta uma carga estática de até 100 kg. Cadeira com estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi preto, e assento e encosto em polipropileno.

linha ou coleção	Fit
modelo	Fit
largura do produto (cm)	54,5 cm
comprimento do produto (cm)	59 cm

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Pol... R\$ 199,00 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

material das pernas	Aço
material do assento	Polipropileno
material do encosto	Polipropileno
cor	Preto
acabamento	Epóxi
acabamento das pernas	Epóxi
estofada	Não
quantidade de itens	1
altura do chão até o assento	45 cm
suporta até (kg)	100 kg
empilhável	Sim
braço	Não
tipo de assento	Fixo
antiderrapante	Sim
necessita montagem	Sim
mais informações	Assento e encosto em polipropileno Estrutura em aço Pintura Epóxi
recomendações de uso	Transporte sempre com cuidado. Não subir no assento. Respeite o limite máximo de peso. Higienizar com sabão neutro e esponja macia, evitando produtos abrasivos no processo de limpeza. Para evitar manchas, após a lavagem, secar com pano seco e macio. Prolongue a vida útil do produto mantendo-o guardado quando não estiver em uso. Longas exposições ao sol podem provocar manchas ou perda da cor do produto.
cômodo indicado	Comercial
peso do produto (kg)	5,00 kg
marca	Roal
garantia do fabricante	12 meses para vícios ou defeitos de fabricação
aviso sobre o produto	Todas as imagens são meramente ilustrativas
ean	7898971420117
garantia de fabricante	12
Informações complementares	Cor Preto

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Pol... R\$ 199,00 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento

Atendimento em Libras

Câmara Municipal
Fls.: 41
Ass.: 50

Carrefour

Departamentos

Ofertas da Semana

Dia dos Namorados

Retire na Loja

Tv & Vídeo

Celulares

Informática

Pn

Pesquise por produtos ou marcas



Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

Home > Móveis > Quarto > Cadeira de Quarto > Cadeira Fit Com Assento E Encosto Em Polipropileno Preto Roal Roal



Cadeira Fit Com Assento E Encosto Em Polipropileno Preto Roal Roal

- Cód: 324330632

Cor:

Vendido e entregue por Marin Brasil

Serviços adicionais para você e seu lar

R\$ 199,00

à vista no Pix, em 1x no cartão

ou em até 4x de R\$ 49,75 sem juros



Montagem De ...

| R\$ 110,90

Montagem De
Cadeiras De
Escritório

Antivírus + Rast...

| R\$ 98,91

ANTIVÍRUS +
RASTREADOR DO
APARELHO +
VISITA TÉCNICA
RESIDENCIAL +
MONITORAMENTO
PARENTALCondição exclusiva **Cartão**

Carrefour

Até 4x R\$ 49,75 sem juros

Peça já o seuCondições de pagamento

COMPRAR

O Carrefour garante a sua compra Sai

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos

						
Smartphone Motorola Moto G24 128GB Gra...	Smartphone Samsung Galaxy A05s 128GB Pra...	Smartphone Samsung Galaxy A05 128GB Prat...	Notebook Samsung Galaxy Book2 NP550XE...	Lavadora Brastemp 13kg BWK13AB Branc...	Samsung Smart TV 43 polegadas UHD 4K...	TV Philco 32; PTV32A21C HDMI 2X US
R\$ 888,88 -19% R\$ 719,99 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 799,99 em até 20x de	R\$ 977,77 -16% R\$ 819,99 no Pix, 1x no cartão ou em até 20x de	R\$ 799,99 -13% R\$ 699,99 no Pix, 1x no cartão ou em até 15x de	R\$ 3.275,00 -22% R\$ 2.559,90 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 2.844,33 em até 20x de	R\$ 2.150,00 -12% R\$ 1.889,00 no Pix, 1x no cartão ou em até 20x de	R\$ 2.498,80 -19% R\$ 1.789,00 no Pix, 1x no cartão ou R\$ 1.883,16 em até 20x de	R\$ 922,80 R\$ 756,00 no Pix, 1x no ou R\$ 795,75 em até 15x de

Especificações técnicas

Variantes

Variante_Cor

Preto

Características do Produto

Acabamento

Polipropileno

Importante

Código da Certificação

Não Informado

Descrição do produto

A Cadeira Fit Com Assento E Encosto Em Polipropileno Preto Real É Uma Peça Leve, Com Traços Modernos Que Deixará O Seu Ambiente Ainda Mais Sofisticado. Uma Cadeira Que Oferece Conforto, Praticidade E Combina Superbem Com Espaços Internos, Sejam Eles Residenciais Ou Comerciais. Para Facilitar O Seu Dia, A Fit É Empilhável, Permitindo Que Você A Guarde De Maneira Que Não Ocupe Muito Espaço. Para Manter Suas Características Por Mais Tempo, Além De Evitar Acidentes, Procure Não Subir No Assento, Jogar-se Sobre A Cadeira. Evite Longa Exposição Ao Sol. A One Suporta Uma Carga Estática De Até 100 Kg. cadeira Com Estrutura Em Tubo De Aço Com Acabamento Em Pintura Epóxi Preto, E Assento E Encosto Em Polipropileno.

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).



MARIN Brasil



Câmara Municipal
Fls.: 43
Ass.: *Sth*

Busque aqui seu produto

Móveis

Cadeiras

Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal

Vendido e Entregue por **Marin Brasil**

(0)

(Cod.: 772000101)



R\$ 168,26

À vista no PIX com até **6% OFF**

R\$ 179,00

em até **6x de R\$ 29,83** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)

- 1 +

COMPRAR



Calcular frete e prazo de entrega:

Não sei meu CEP ↗



Descrição do Produto

A Cadeira Fit com Assento e Encosto em Polipropileno Preto Roal é uma peça leve, com traços modernos que deixará o seu ambiente ainda mais sofisticado. Uma cadeira que oferece conforto, praticidade e combina superbem com espaços internos, sejam eles residenciais ou comerciais. Para facilitar o seu dia, a Fit é empilhável, permitindo que você a guarde de maneira que não ocupe muito espaço. Para manter suas características por mais tempo, além de evitar acidentes, procure não subir no assento, jogar-se sobre a cadeira. Evite longa exposição ao sol. A One suporta uma carga estática de até 100 kg. Cadeira com estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi preto, e assento e encosto em polipropileno.

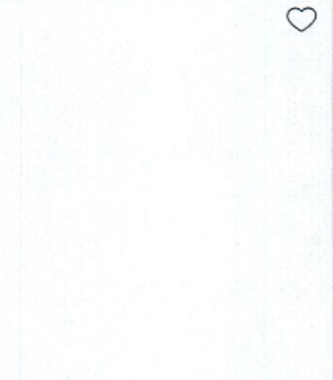
Especificações Técnicas

Linha ou Coleção	Fit
Modelo	Fit
Largura do Produto (cm)	54,5 cm
Comprimento do Produto (cm)	50 cm
Altura do Produto (cm)	85 cm
Material Principal	Aço
Material das Pernas	Aço
Material do Assento	Polipropileno
Material do Encosto	Polipropileno
Cor	Preto
Acabamento	Epóxi
Acabamento das Pernas	Epóxi
Estofada	Não
Quantidade de Itens	1
Altura do chão até o assento	45 cm
Suporta até (kg)	100 kg
Empilhável	Sim
Braço	Não



Tipo de Assento	Fixo
Antiderrapante	Sim
Necessita Montagem	Sim
Mais Informações	Assento e encosto em polipropileno Estrutura em aço Pintura Epóxi
Recomendações de Uso	Transporte sempre com cuidado. Não subir no assento. Respeite o limite máximo de peso. Higienizar com sabão neutro e esponja macia, evitando produtos abrasivos no processo de limpeza. Para evitar manchas, após a lavagem, secar com pano seco e macio. Prolongue a vida útil do produto mantendo-o guardado quando não estiver em uso. Longas exposições ao sol podem provocar manchas ou perda da cor do produto.
Cômodo Indicado	Comercial
Peso do Produto (Kg)	5,00 kg
Marca	Roal
Garantia do fabricante	12 meses para vícios ou defeitos de fabricação
Aviso sobre o produto	Todas as imagens são meramente ilustrativas
EAN	7898971420117

Quem viu isto, comprou também

	
	
Cadeira Tramontina Isabelle Preta em Polipropileno e Fibra de Vidro	Cadeira Tramontina Nádia em Polipropileno e Fibra de Vidro Grafite
(24)	(1)
de R\$ 399,00 15% OFF	
R\$ 318,66	R\$ 243,46
à vista no PIX com até 6% OFF	à vista no PIX com até 6% OFF



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DE: CONTABILIDADE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES

INFORMAÇÃO CONTABIL 12/2024

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2024, as despesas com **Aquisição de Cadeiras** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52-00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
JAIRO JOSE MENEZES
Data: 26/06/2024 11:05:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2024

Página: 1									
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)									
Equipário									
						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO						150.000,00	150.000,00	55.825,00	94.175,00
001 CAMARA MUNICIPAL						150.000,00	150.000,00	55.825,00	94.175,00
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						150.000,00	150.000,00	55.825,00	94.175,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						150.000,00	150.000,00	55.825,00	94.175,00
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						150.000,00	150.000,00	55.825,00	94.175,00
Total Geral						150.000,00	150.000,00	55.825,00	94.175,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/06/2024

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAIRO JOSE MENEZES

Data: 26/06/2024 11:05:16 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Câmara Municipal

Fis.: 47

Ass.: [assinatura]

26/06/2024 10:56:57



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 48
Ass.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

- 1.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UND.	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	02	UND	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	R\$ 2.439,37	R\$ 4.878,74
02	05	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	R\$ 690,39	R\$ 3.451,95
03	06	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	R\$ 746,12	R\$ 4.476,72
04	04	UND	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$ 191,32	R\$ 765,28
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 13.572,69	

Referência Técnica:



ITEM 01

Cadeira Presidente para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto alto, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon na cor preta, com rodízio PP, anti-risco.

A cadeira ainda conta com sistema de ajuste Relax, que permite a inclinação da cadeira, para melhorar o uso contínuo. Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 49
Ass.: 580



ITEM 02

Cadeira Diretor giratória tipo executiva, para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon injetada na cor preta, com rodizio PP, anti-risco.

Pistão com regulagem de altura a gás.

Mecanismo simples com alavanca de acionamento de regulagem de altura.

Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia.



ITEM 03

Cadeira de escritório tipo Interlocutor com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado com espuma injetada.

Braço fixo injetado em PP

Base fixa tipo "S" em aço tubular redondo com pintura texturizada preta e sapatas deslizantes.



ITEM 04

Encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado.

Assento em polipropileno injetado com acabamento texturizado.

Base fixa 4 pés em aço tubular com pintura preta e sapatas deslizantes.

Estrutura em aço Pintura Epóxi

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 501
Ass.: 300

- 1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidade permanente para manutenção da atividade administrativa desta Casa.
- 1.3. O valor máximo aceitável da aquisição é de R\$ 13.776,09 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência de 90 dias, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme disposto da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. Considerando que a estrutura física da Câmara Municipal de Palmital-PR é dotada de vários tipos de móveis, como cadeiras e longarinas, os quais alguns são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores, servidores e receptividade da população.
- 2.2. Considerando, as demandas de substituição desses itens que apresentam algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda de adição para serem usados em setores com adição no número de servidores ou em novas salas criadas pela Câmara.
- 2.3. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas desta Casa Legislativa. Garantir a infraestrutura adequada ao ambiente ocupado pelos servidores e vereadores, e garantia de melhores condições de trabalho, procurando melhorar o padrão estético, ergonômico e de conforto necessários para equipar os ambientes de trabalho.
- 2.4. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de cadeiras ergonômicas, as quais serão empregadas em vários setores da Câmara Municipal de Palmital, para substituir cadeiras antigas e desgastadas e para suprir a necessidade de algumas salas novas, visando melhorar as condições ergonômicas e integridade de trabalho do efetivo.
- 3.2. É importante ressaltar que o ciclo de vida do objeto em questão, pode variar dependendo do tipo de cadeira, dos materiais utilizados na sua fabricação, da qualidade da construção e do cuidado dado pelos usuários. Além disso, práticas de economia circular, como o reparo, reutilização ou reciclagem de cadeiras, podem ser adotadas para estender sua vida útil e reduzir o impacto ambiental do descarte.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 51
Ass.: 540

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A Contratada deverá observar e cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,
 - 4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.
 - 4.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da confirmação, pelo fornecedor, do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em remessa única no seguinte endereço: Rua Moisés Lupion, 1035 Centro – Palmital – Paraná - CEP 85.270-000. Horário de recebimento: segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 - Telefone: (42) 3657-1426.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 521
Ass.: [assinatura]

- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g" da Lei n. 14.133/2021)

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 6.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 6.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.6.1. o prazo de validade;
 - 6.6.2. a data da emissão;
 - 6.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.6.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.6.5. o valor a pagar; e
 - 6.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

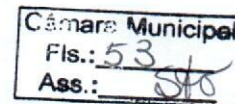
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 54
Ass.: 510

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º). 9.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 8.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 55
Ass.: SAO

- 8.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.12. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.13. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.14. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.15. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

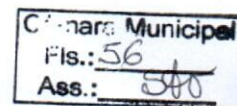
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 10.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 57
Ass.: 580

- 10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo III do Aviso de Contratação Direta.
- 11.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo III do Aviso de Contratação Direta.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 58
Ass.: [assinatura]

- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - 12.2.4. **Multa:**
 - 12.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 12.2.4.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 12.2.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
 - 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 59
Ass.:

- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, conforme disponibilidade orçamentária apresentada pela unidade demandante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 60
Ass.: 

14. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

- 14.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:
- 14.1.1. ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
 - 14.1.2. ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
 - 14.1.3. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
 - 14.1.4. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de Palmital, 25 de junho de 2024.

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



Documento assinado digitalmente

INDIANARA DE ANDRADE

Data: 25/06/2024 10:44:03-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO II

RELATÓRIO DE COTAÇÃO													
DATA: DE 28 DE MAIO Á 05 DE JUNHO DE 2024													
Item	Quant	Unid	Descrição		MARTIFLEX 1		MERCADOLIVRE 2		I9FLEX 3		MERCADO LIVRE 4		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	2	Und.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.		R\$ 2.128,00	R\$ 4.256,00	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00	R\$ 2.469,99	R\$ 4.939,98	R\$ 2.460,49	R\$ 4.920,98	R\$ 2.439,37

RELATÓRIO DE COTAÇÃO													
DATA: DE 28 DE MAIO DE 2024													
Item	Quant	Unid	Descrição		AMAZON 1		I9FLEX 2		CADEIRA BRASIL 3		MARTIFLEX 4		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
2	5	Und.	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.		R\$ 530,91	R\$ 2.654,55	R\$ 722,75	R\$ 3.613,75	R\$ 836,91	R\$ 4.184,55	R\$ 671,00	R\$ 3.355,00	R\$ 690,39

RELATÓRIO DE COTAÇÃO													
DATA: DE 28 DE MAIO DE 2024													
Item	Quant	Unid	Descrição		POLLO MÓVEIS 1		MAGALU 2		MERCADO LIVRE 3		VITRINE 4		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
3	6	Und.	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.		R\$ 874,80	R\$ 5.248,80	R\$ 564,55	R\$ 3.387,30	R\$ 739,69	R\$ 4.438,14	R\$ 805,45	R\$ 4.832,70	R\$ 746,12

RELATÓRIO DE COTAÇÃO													
DATA: DE 28 DE MAIO DE 2024													
Item	Quant	Unid	Descrição		AMERICANAS 1		MAGALU 2		CARREFOUR 3		MARIN BRASIL 4		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
4	4	Und.	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL		R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 168,26	R\$ 673,04	R\$ 191,32

Carimbo Municipal

Fis.: 61

Ass.: 580

Documento assinado digitalmente

INDIANARA DE ANDRADE

Data: 25/06/2024 10:44:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Indianara de Andrade

Agente de Contratação

Matrícula 20000005

gov.br

PRESIDENTE

1. Disponível em:
<https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-venire/>
Acesso em 28/05/2024 às 10:22.
2. Disponível em:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2722461072-cadeira-de-escritorio-pollux-frisokar- JM#position=29&search_layout=grid&type=item&tracking_id=4db733fe-7264-4990-be8b-be6df1518447
Acesso em 28/05/2024 às 10:28.
3. Disponível em:
<https://www.igflex.com.br/poltrona-onix-preta/prod-6215186/>
Acesso em 28/05/2024 às 10:35.
4. Disponível em:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2803411479-poltrona-de-escritorio-presidente-moderna-encosto-alto- JM#position=36&search_layout=grid&type=item&tracking_id=da68bccb-8499-46f7-aa2b-a1b1532b68e
Acesso em 28/05/2024 às 10:45.

DIRETOR

1. Disponível em:
https://www.amazon.com.br/Executiva-Martiflex-Internauta-INT0219PT96PTCOPT-Cour%3%ADssimo/dp/B08RM1FK3F/ref=sr_1_30?dib=evj2l0lMSJ9_LKTVGLVCKSSNIETWFGIVU8AVaSV0egpHx9osDJa8G82cio0B4zGhkhkIQIT
Acesso em 28/05/2024 às 14:33.
2. Disponível em:
<https://www.igflex.com.br/poltrona-diretor-com-costura/prod-9786824/>
Acesso em 28/05/2024 às 14:59.
3. Disponível em:
<https://cadeirabrasil.com.br/produtos/cadeira-diretor-giratoria-para-escritorio-bracos-fixos-relax-cadeira-brasil-concert-cnd01/>
Acesso em 28/05/2024 às 15:07.
4. Disponível em:
<https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-diretor-tescaro-2/>
Acesso em 28/05/2024 às 15:35.

INTERLOCUTOR

1. Disponível em:
<https://moveispollo.com.br/cadeira-escritorio-interlocutor-luxo-fixa-cromada-cor-preta-hosanah-30312/>
Acesso em 28/05/2024 às 15:47.
2. Disponível em:
https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-interlocutor-pelegrin-em-couro-pu-preta-pel-229v/p/ref2hd64b77/mo/cdfi/?seller_id=loomixmp®ion_id=123473&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=76454&gclid=aw.ds&gclid=CjOKCQiw9qv8bCKARISALCLMF1W3VYQdbxgcDlCQzsh5L-9RNTD3IAKH9ZMGcXJ55mFUGOYIv-R0aA0eEALw wCB
Acesso em 28/05/2024 às 15:58.

3. Disponível em:

<https://www.mercadolivre.com.br/cadeira-interlocutor-pelegrin-couro-pu-pel-8003v-preta-cor-preto/p/MLB26290874?pdp>
Acesso em 28/05/2024 às 16:12.

4. Disponível em:

<https://vitrinemoveis.com.br/cadeira-de-aproximacao-estofada-cromada-hosannah/>
Acesso em 28/05/2024 às 16:28.

FIXA

1. Disponível em:

<https://www.americanas.com.br/produto/7097378607/cadeira-fit-com-assento-e-encosto-em-polipropileno-preto-roal?cor=Preto&condition=NEW>
Acesso em 05/06/2024 às 09:22.

2. Disponível em:

<https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-fit-com-assento-e-encosto-em-polipropileno-preto-roal/p/fiha880284/mo/mcoz/>
Acesso em 05/06/2024 às 09:29.

3. Disponível em:

<https://www.carrefour.com.br/cadeira-fit-com-assento-e-encosto-em-polipropileno-preto-roal-mp931702400/p>
Acesso em 05/06/2024 às 09:36.

4. Disponível em:

<https://www.marinbrasil.com.br/cadeira-fit-com-assento-e-encosto-em-polipropileno-preto-roal-772000101-3072/p>
Acesso em 05/06/2024 às 09:40.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 64
Ass.: 510

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 65
Ass.: [assinatura]

2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;

2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;

2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

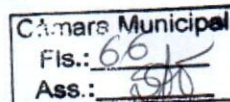
3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III-A e ANEXO III-B.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital, ____ de _____ de 2024.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 67
Ass.: <i>[assinatura]</i>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

ANEXO III-B - MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa

_____, Estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ☐ Microempresa (ME);
- ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do **Contador** da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 - centro, Palmital - Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/ MODELO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	02	UND	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.		R\$	R\$
02	05	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.		R\$	R\$
03	06	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA CROMADA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.		R\$	R\$
04	04	UND	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL		R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. **A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido à contratada, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todos os itens constantes na vigência do contrato.**

01) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

02) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

03) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

04) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

05) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

06) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

07) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ____/____/2024.

08) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 70
Ass.: SJO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM
ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO
PARANÁ E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador da Matrícula Funcional nº XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome e função do contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	QTDE	UND.	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	02	UND	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	R\$	R\$
02	05	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	R\$	R\$
03	06	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 71
Ass.: [assinatura]

04	04	UND	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____

2.2. A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todo o material durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

3.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

3.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Legislativo, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

3.8. Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

3.9. É de responsabilidade do fornecedor realizar a entrega, descarrega e conferência dos itens, acompanhados por membros da Comissão de Recebimento e do Fiscal de Contrato.

3.10. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme quantidade solicitada, no seguinte endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, situada na rua Moisés Lupion, 1035, centro de Palmital, Estado do Paraná – CEP 85.270-000 – Fone: (42) 3657-1426 – e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 72
Ass.: Jto

3.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 92 VII e XVIII)

7.1. O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

7.2. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado como fiscal e gestor do contrato conforme Portaria nº 022/2023.

7.3. Aos servidores designados acima incumbirá acompanhar a execução do fornecimento dos itens e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Contrato, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.

7.4.1. Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 48 horas.

7.4.2. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 73
Ass.:

- 7.5. A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 7.6. Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 7.7. O acompanhamento do recebimento dos itens será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 7.8. O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- 7.9. Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.10. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
- 7.11. O Termo de Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.13. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE (ART. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 74
Ass.: [assinatura]

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

10.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7. Cientificar a Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.1.9. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 75
Ass.: SJO

- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 11.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 11.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 76
Ass.: [assinatura]

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12.14. Deverão ser observadas ainda as determinações do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 77
Ass.: [assinatura]

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
8. Para situações específicas, deverão ser aplicadas as multas e demais sanções previstas no tópico de "Sanções administrativas e procedimentos para glosa no pagamento" do Termo de Referência.
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 78
Ass.: Jto

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 79
Ass.: [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.01.01.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92,III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como nos respectivos Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital-PR, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. O contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 19
Ass.: 510

Palmital, ____ de ____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

- 1
- 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 80
Ass.: 540

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$13.776,09 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 08/07/2024

Horário: até as 17h30min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 81
Ass.: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** para os itens, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 13 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QTDE	UND.	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	02	UND	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	R\$ 2.439,37	R\$ 4.878,74
02	05	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	R\$ 690,39	R\$ 3.451,95
03	06	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	R\$ 746,12	R\$ 4.476,72
04	04	UND	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$ 191,32	R\$ 765,28
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 13.572,69	

- 1.3 O valor máximo aceitável da aquisição é de **R\$ 13.776,09 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados no Termo de Referência.
- 1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6 O prazo para a entrega dos materiais adquiridos será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 82
Ass.: [assinatura]

- 1.7 Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, localizada na Rua Moises Lupion, nº 1035, centro da cidade de Palmital-PR. CEP 85270-000.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.5 sociedades cooperativas.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 83
Ass.: [assinatura]

- 3.1.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.3.1 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 No envio da proposta de preço, o fornecedor deverá também encaminhar às seguintes declarações:
 - 3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.7.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 84
Ass.: [assinatura]

- 3.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido PRIMEIRO, protocolado na secretaria da Câmara Municipal ou recebido via e-mail.
- 4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso.
- 5.2.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 85
Ass.: [assinatura]

- 5.5 Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 86
Ass.: [assinatura]

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 87
Ass.: SJA

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 88
Ass.: S/O

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do adjudicatário, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

9 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 89
Ass.: [assinatura]

- 9.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 901
Ass.: 570

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 9.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 9.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3 As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 91
Ass.: SDO

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 10.12.2 ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
 - 10.12.3 ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
 - 10.12.4 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
 - 10.12.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de Palmital, 26 de junho de 2024.

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

Documento assinado digitalmente
gov.br INDIANARA DE ANDRADE
Data: 26/06/2024 10:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 92
Ass.:

PARACER JURÍDICO N° 41/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024
PROCESSO N° 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS. RESPEITO AOS LIMITES DO ARTIGO 75 DA LEI N° 14.133/2021. LEGALIDADE.

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento de análise da legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência).

O serviço a ser contratado, tem como objetivo suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Palmital, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos.

ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica do objeto da contratação. Ou seja, a necessidade ou não de contratação é matéria não afeta à competência dessa Assessoria.

A Lei n° 14.133/2021 estabelece os requisitos para a contratação por dispensa de licitação, bem como os documentos necessários para tanto.

No artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, são listadas as hipóteses legais em que a Administração Pública não está obrigada a instaurar o processo licitatório para suas contratações. Confirma-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto n° 11.317, de 2022) Vigência
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n° 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto n° 11.317, de 2022) Vigência

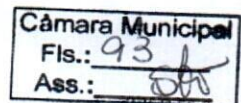
Na presente demanda, a contratação deve se enquadrar na hipótese do artigo 75, II, da Lei n° 14.133/2021.

Importante dizer que o valor de R\$ 50.000,00 para a dispensa foi



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



atualizado pelo Decreto 11.871/2023 para R\$ 59.96,02 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e dois centavos).

O enquadramento legal da contratação no disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 exige - além do cumprimento do valor ao limite citado - a verificação de que não se está diante de contratações separadas de produtos/serviços de mesma natureza: o chamado fracionamento ilegal do objeto.

Desse modo, o valor do bem/serviço a ser adquirido deve ser considerado no contexto do exercício financeiro, a fim de que se demonstre que não foram feitas outras contratações da mesma natureza, pois é o somatório dessa despesa que deve respeitar o limite legal para a dispensa.

Assim, a pretensa contratação está enquadrada na hipótese do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por dispensa.

Por fim, sob o ponto de vista formal, o presente processo precisar estar instruído com os documentos necessários para a dispensa, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- termo de referência ou projeto básico;
- estimativa de despesa, com a demonstração dos valores unitários e totais;
- parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de

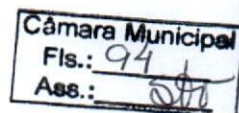
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



contratações anual; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; autorização da autoridade competente.

Apesar de não haver a análise de riscos no caso concreto, é relevante destacar que tal ausência é justificada que dispensa prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Explicando, conforme já exposto, o Decreto 11.871/2023 atualizou para R\$ 59.906,02 a quantia de dispensa disposta no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, já houve a autorização da autoridade competente para a contratação, requisito essencial e informação de disponibilidade orçamentária.

Por fim, quanto ao respeito da impessoalidade, nota-se que, diligentemente, foi disponibilizado o Aviso de Dispensa Eletrônica em que se descreve precisamente como será feita a escolha da empresa a ser contratada.

Assim, inexistem reparos a serem destacados, estando o processo apto ao prosseguimento.

CONCLUSÃO:

Portanto, opina-se pela legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Palmital, 26 de junho de 2024.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal
Ass.: 95
Ass.: SJS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 453 - PÁGINA 01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo nº 13/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$13.776,09 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 08/07/2024

Horário: até as 17h30min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/> ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 26/06/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aviso de Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 26/06/2024

Local: Palmital/PR Órgão: PALMITAL CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 17:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77778660000122-1-000014/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

AQUISICAO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITALPR

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.572,69

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	26/06/2024	Aviso de Contratação Direta	
TERMO DE REFERÊNCIA	26/06/2024	Termo de Referência	
DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO	26/06/2024	Outros Documentos	
MODELO DE PROPOSTA	26/06/2024	Outros Documentos	
MINUTA DO CONTRATO	26/06/2024	Minuta do Contrato	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Câmara Municipal
Fls.: 97
Ass.: 

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Câmara Municipal
Fls.: 98
Ass.: SAO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$13.776,09 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 08/07/2024
Horário: até as 17h30min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>
ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:456E7C1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2024. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

2 mensagens

Câmara Municipal	
Fis.:	99
Ass.:	545

vitrine.passofundo@terra.com.br <vitrine.passofundo@terra.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

27 de junho de 2024 às 15:42

Boa Tarde

Segue proposta para DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

Por Favor confirmar o recebimento, desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição.

Att.

Marcelo Santos Morsch

Vitrine Ltda

(54) 3335-1250

(54) 99981-2838

"Fone/Whats"

7 anexos **240708 - CMV - PALMITAL - COTAÇÃO - PROPOSTA.pdf**
224K **2023.pdf**
1573K **1 - DOC - CS-ID-BAL.pdf**
2657K **1 - DOCU - CNPJ-EST-FGTS-FAL - 120724.pdf**
269K **1 - DOCU - FED-MUN-CND-ALV-DIRE - 271024.pdf**
953K **SICAF - 120724.pdf**
75K **1 - DECLARAÇÃO.pdf**
189K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br

27 de junho de 2024 às 16:39

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Câmara Municipal
Fls.: 100
Ass: 

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital - Paraná. CEP 85270-000.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: **05.684.135/0001-37**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**

Telefone/fax: **(54) 3335-1250; vitrine.passofundo@terra.com.br**

Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**

Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	UN	Cadeira Presidente para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto alto, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon na cor preta, com rodizio PP, anti-risco. A cadeira ainda conta com sistema de ajuste Relax, que permite a inclinação da cadeira, para melhorar o uso contínuo. Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia. MARCA VITRINE, MODELO 1002 RELAX 	819,00	1.638,00
2	5	UN	Cadeira Diretor giratória tipo executiva, para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon injetada na cor preta, com rodizio PP, anti-risco. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo simples com alavanca de acionamento de regulagem de altura. Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia. MARCA VITRINE, MODELO 1005 	644,00	3.220,00

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000

Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS

e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

3	6	UN	Cadeira de escritório tipo Interlocutor com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado em PP Base fixa tipo "S" em aço tubular redondo com pintura texturizada preta e sapatas deslizantes. MARCA VITRINE, MODELO 1003S 	629,00	3.774,00
4	4	UN	Encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Assento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Base fixa 4 pés em aço tubular com pintura preta e sapatas deslizantes. Estrutura em aço Pintura Epóxi MARCA VITRINE, MODELO 1009P 	159,00	636,00

Câmara Municipal
Fls.: 101
Ass.: 

Total Geral: R\$ 9.268,00 (Nove mil e duzentos e sessenta e oito reais)

O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido à contratada, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todos os itens constantes na vigência do contrato.

01) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

02) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000
Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS
e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

03) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

04) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

05) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

06) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

07) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 27/06/2024.

08) Validade da Proposta: 30 dias.

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

PASSO FUNDO, 27 de JUNHO de 2024.

MARCELO SANTOS
MORSCH:8120853
7091

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
MORSCH:81208537091
Dados: 2024.06.27 15:32:40
-03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91

**LAUDO TÉCNICO****1. OBJETIVO**

Apresentar Laudo Ergonômico referente as cadeiras abaixo descritas, com **ART** de número 12741097 de acordo com a NR-17, Portaria nº. 3.214 de 08 de Junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 423 de 07 de outubro de 2021, itens 17.3., subitem 17.3.1/17.3.2 e item 17.4, subitem 17.4.3 e item 17.6

2. DADOS E QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS**2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

CONTRATANTE : VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ : 05.684.135/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 091/0251002
ENDEREÇO : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602/SALA 01
CIDADE/ESTADO : PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
CEP : 99070 – 000
TELEFONE : (54) 3335 – 1250

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME : ELISA LEMES
TÍTULO PROFISSIONAL : Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho
REGISTRO PROFISSIONAL : CREA/RS 242204
ENDEREÇO : Rua Ibirapuera, 245 – Vila Carmem
CIDADE/ESTADO : PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
TELEFONE : (54) 3312 – 2799 / 9917 – 2874
E-MAIL : lemes_engenharia@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ANALISADOS

LINHA	MODELOS			
	GIRATÓRIAS			
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001	1001 RELAX	1001 BACK	1001 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE	1002	1002 RELAX	1002 BACK	1002 SYNCRON
LINHA DIRETOR	1003	1003 RELAX	1003 BACK	1003 SYNCRON
LINHA GERENTE	1004	1004 RELAX	1004 BACK	1004 SYNCRON
LINHA EXECUTIVA	1005	1005 RELAX	1005 BACK	1005 SYNCRON
LINHA SECRETÁRIA	1006	1006 RELAX	1006 BACK	1006 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007	1007 RELAX		
LINHA DIRETOR INJETADA	1008	1008 RELAX		
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009	1009 RELAX		
LINHA MOCHO	1010		1010 BACK	
LINHA OBESO	1015	1015 RELAX	1015 BACK	1015 SYNCRON



LINHA	MODELOS					
	FIXAS			FIXAS COM PRANCHETA		
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001 P	1001 A	1001 S	1001 PEG	1001 AEG	1003 SEG
LINHA PRESIDENTE	1002 P	1002 A	1002 S	1002 PEG	1002 AEG	1004 SEG
LINHA DIRETOR	1003 P	1003 A	1003 S	1003 PEG	1003 AEG	1005 SEG
LINHA GERENTE	1004 P	1004 A	1004 S	1004 PEG	1004 AEG	1006 SEG
LINHA EXECUTIVA	1005 P	1005 A	1005 S	1005 PEG	1005 AEG	1007 SEG
LINHA SECRETÁRIA	1006 P	1006 A	1006 S	1006 PEG	1006 AEG	1008 SEG
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007 P	1007 A	1007 S	1007 PEG	1007 AEG	1009 SEG
LINHA DIRETOR INJETADA	1008 P	1008 A	1008 S	1008 PEG	1008 AEG	1010 SEG
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009 P	1009 A	1009 S	1009 PEG	1009 AEG	1011 SEG
LINHA POLTRONA DE AUDITÓRIO	1011			1011 PE		
LINHA POLTRONA RECEPÇÃO	1012					
LINHA BANQUETA	1014					
LINHA OBESO	1015 P	1015 A	1015 S	1015 PEG	1015 AEG	1015 SEG

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA E SOFÁ					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1L	1001.2L	1001.3L	1001.4L	1001.5L	1001.6L
LINHA PRESIDENTE	1002.1L	1002.2L	1002.3L	1002.4L	1002.5L	1002.6L
LINHA DIRETOR	1003.1L	1003.2L	1003.3L	1003.4L	1003.5L	1003.6L
LINHA GERENTE	1004.1L	1004.2L	1004.3L	1004.4L	1004.5L	1004.6L
LINHA EXECUTIVA	1005.1L	1005.2L	1005.3L	1005.4L	1005.5L	1005.6L
LINHA SECRETÁRIA	1006.1L	1006.2L	1006.3L	1006.4L	1006.5L	1006.6L
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1L	1007.2L	1007.3L	1007.4L	1007.5L	1007.6L
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1L	1008.2L	1008.3L	1008.4L	1008.5L	1008.6L
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1L	1009.2L	1009.3L	1009.4L	1009.5L	1009.6L
LINHA SOFÁS	1013.1L	1013.2L	1013.3L	1013.C	1013.CC	1013.CS
LINHA OBESO	1015.1L	1015.2L	1015.3L	1015.4L	1015.5L	1015.6L

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA COM PRANCHETA					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1LP	1001.2LP	1001.3LP	1001.4LP	1001.5LP	1001.6LP
LINHA PRESIDENTE	1002.1LP	1002.2LP	1002.3LP	1002.4LP	1002.5LP	1002.6LP
LINHA DIRETOR	1003.2LP	1003.2LP	1003.3LP	1003.4LP	1003.5LP	1003.6LP
LINHA GERENTE	1004.1LP	1004.2LP	1004.3LP	1004.4LP	1004.5LP	1004.6LP
LINHA EXECUTIVA	1005.1LP	1005.2LP	1005.3LP	1005.4LP	1005.5LP	1005.6LP
LINHA SECRETÁRIA	1006.1LP	1006.2LP	1006.3LP	1006.4LP	1006.5LP	1006.6LP
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1LP	1007.2LP	1007.3LP	1007.4LP	1007.5LP	1007.6LP
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1LP	1008.2LP	1008.3LP	1008.4LP	1008.5LP	1008.6LP



LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1LP	1009.2LP	1009.3LP	1009.4LP	1009.5LP	1009.6LP
LINHA OBESO	1015.1LP	1015.2LP	1015.3LP	1015.4LP	1015.5LP	1015.6LP

LEGENDA:

P = BASE 4 PÉS	PEG = BASE 4 PÉS C/GRADE E BR. C/PRANCHETA
A = BASE TRAPÉZIO	AEG = BASE TRAPÉZIO C/GRADE E BR. C/PRANCHETA
S = BASE EM "S"	SEG = BASE EM "S" C/GRADE E BR. C/PRANCHETA
1L - ESTRUTURA 01 LUGAR	1LP - ESTRUTURA 01 LUGAR C/ PRANCHETA
2L - ESTRUTURA 02 LUGARES	2LP - ESTRUTURA 02 LUGARES C/ PRANCHETA
3L - ESTRUTURA 03 LUGARES	3LP - ESTRUTURA 03 LUGARES C/PRANCHETA
4L - ESTRUTURA 04 LUGARES	4LP - ESTRUTURA 04 LUGARES C/PRANCHETA
5L - ESTRUTURA 05 LUGARES	5LP - ESTRUTURA 05 LUGARES C/PRANCHETA
C - CANTO	
CC - CAMA CASAL	
CS - CAMA SOLTEIRO	

4. CONSIDERAÇÃO TÉCNICA

4.1. Conforme NR -17, Portaria número 3.214 de 08 de junho de 1978, com nova redação dada pela **Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021**. Em vigor em todo o Território Nacional.

17.6. Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1. O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2. Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3. Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

.....

17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.



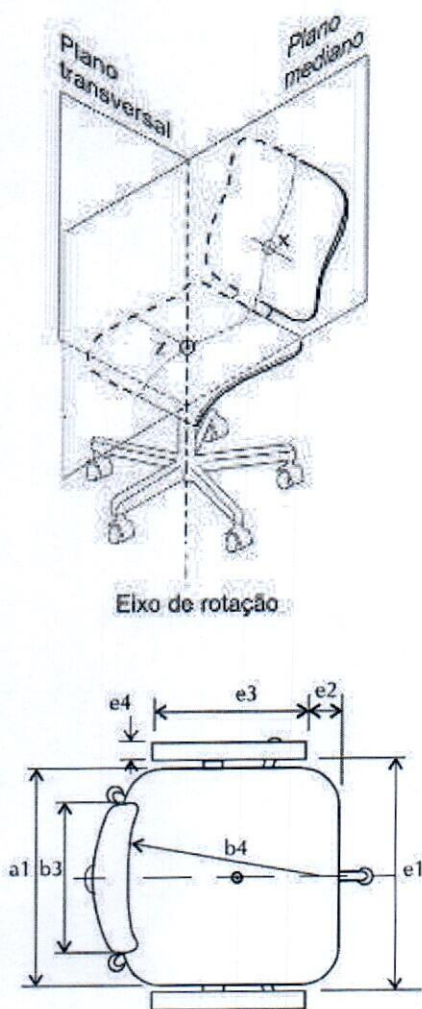
4.2. Conforme ABNT- NBR 13962-2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema. Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110kg, e com altura entre 1.51m e 1.92m.

4.3. Conforme ABNT- NBR 15878/2011: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as longarinas, poltronas de auditório e cinema, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material.

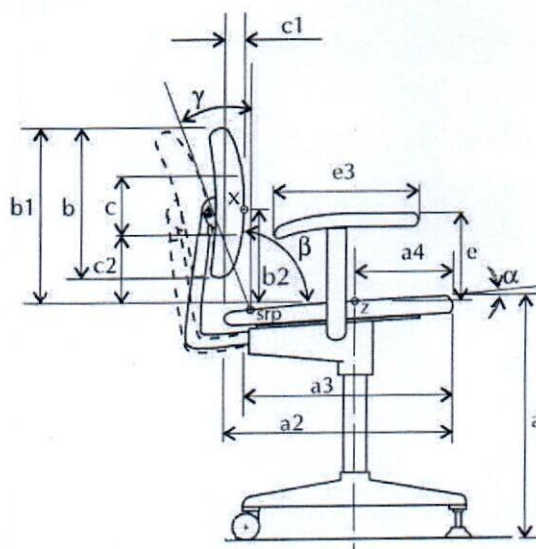
4.4. Conforme ABNT- NBR 16031/2012: Determina as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente.

4.5. Conforme ABNT- NBR 9050/2020: Determina as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos para pessoas obesas (P.O).

Planos e pontos de referências



- Ponto Z do assento: Ponto originário da interseção do eixo de rotação da cadeira com o plano de carga (superfície inferior do gabarito de carga, nas condições descritas para medição da altura do assento). O plano mediano e o plano transversal contêm o ponto Z
- Ponto X do encosto: a) para cadeiras sem regulagem de inclinação do encosto: é o ponto mais proeminente da superfície do encosto, no plano mediano, entre 170 m e 220 m acima do ponto Z; b) para cadeiras com regulagem de inclinação do encosto: é o ponto da superfície do encosto, no plano mediano, que primeiro intersecta a linha vertical tomada a 400 m da borda frontal do assento, quando o encosto é basculado para a frente, desde a posição mais inclinada para trás.





		NORMA ABNT NBR 13962:2006	
Código	Nome da Variável	Valor mínimo	Valor máximo
a	Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem) ^{1), 4), 6)}	420	500
a ₁	Largura do assento	400	----
a ₂	Profundidade da superfície do assento	380	----
a ₃	Profundidade do assento:		
	Para cadeiras sem regulagem dessa variável	380	440
	Para cadeiras com regulagem dessa variável (faixa de regulagem) os valores devem incorporar 400 e 420, podendo ultrapassá-las	50	----
a ₄	Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270	----
α	Ângulo de inclinação do assento		
	Para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
	Para cadeiras com regulagem dessa variável ²⁾	-2°	-7°
b	Extensão vertical do encosto	240	----
b ₁	Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem) ^{1), 3), 4)}	170	220
b ₂	Altura da borda superior do encosto ⁴⁾	360	----
b ₃	Largura do encosto	305	----
b ₄	Raio de curvatura do encosto	400	----
γ	Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	----
e	Altura do Apóia-Braço ^{2), 4)}	200	250
e ₁	Distância interna entre os apóia-braço ⁵⁾	460	----
e ₂	Recuo do apóia-braço	100	----
e ₃	Comprimento do apóia-braço	200	----
e ₄	Largura do apóia-braço	40	----
l	Projeção da pata		
	Para cadeiras com rodízios	----	415
	Para cadeiras com sapatas	----	365
n	Número de pontos de apoio da base	5	----

¹⁾ A altura da superfície do assento e a altura do ponto X do encosto devem ser reguláveis.

Os intervalos de regulagem podem ser excedidos, desde que os valores mínimo e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem

²⁾ Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, estes devem incorporar as dimensões mínima e máximas apresentadas, podendo no entanto ultrapassá-las.

³⁾ A regulagem de altura do ponto X do encosto pode ser obtida pelo deslocamento de todo o encosto ou apenas da porção dele que proporciona o apoio lombar.

⁴⁾ As dimensões indicadas devem ser medidas utilizando-se o gabarito de carga sobre o assento.

⁵⁾ Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, a faixa de regulagem deve cobrir uma extensão de pelo menos 80mm

⁶⁾ As medidas mínima e máximas da dimensão a são relativas a planos de trabalho variando entre 680 mm a 780 mm

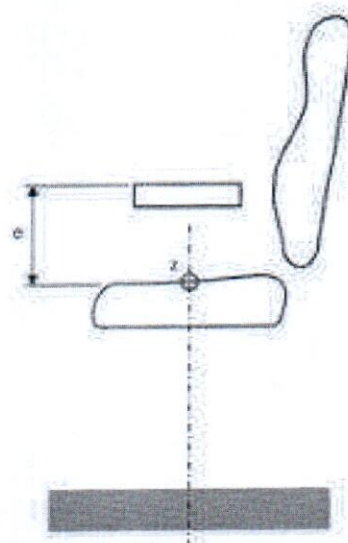
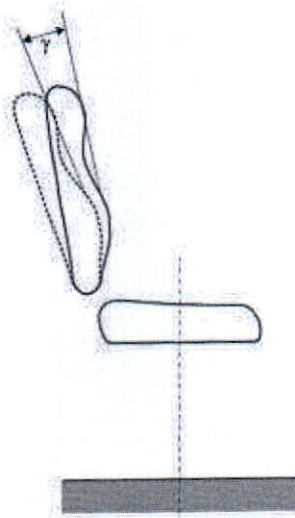
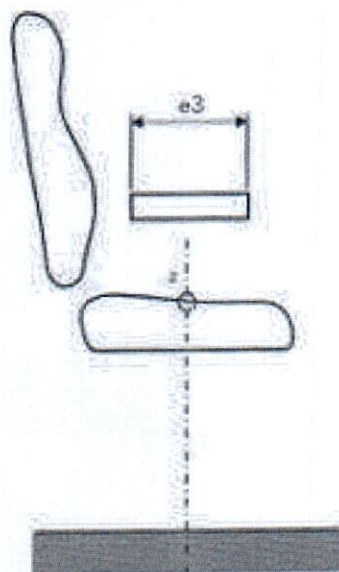
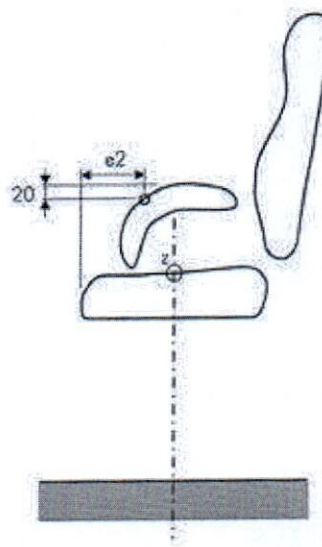
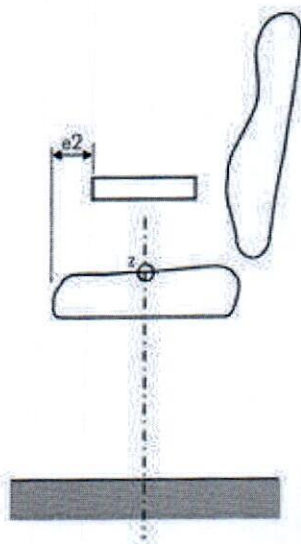
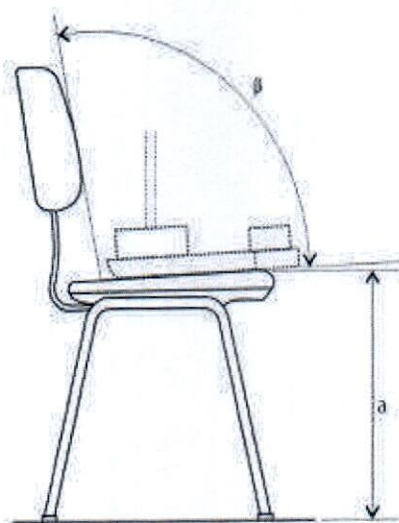


LEMES ENGENHARIA LTDA

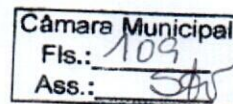
Engenharia Civil & Segurança do Trabalho

6

Câmara Municipal
Fls.: 108
Ass.: SCS



ENDEREÇO: Rua Antonio Araújo, 1058/502 - Centro - PASSO FUNDO/RS
FONE: (54) 3312 - 2799 E-MAIL: lemes_engenharia@hotmail.com



5. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17:

Segundo análise Ergonômica das Poltronas, Cadeiras, Longarinas, modelos especificados atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

5.1. A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando-se assim a altura dos usuários.

5.2. A base dos assentos possui características de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos anti – ergonômicos, tais como costuras em alto relevo, botões. Aplicações com outros tecidos, etc.

5.3. A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplíteia nos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores.

5.4. O encosto possui uma configuração adaptada a coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e ou regule, adaptando a coluna. Portando é indicada para o trabalho na posição sentada, sendo que esta característica favorece o relaxamento distensivo das estruturas vertebrais, bem como possibilita a proteção desta estrutura.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 13962/2018

Com base na norma ABNT- NBR 13962-2006 as cadeiras atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas de cadeiras comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Regulagem do assento;
- Regulagem do apoio lombar;
- Base giratória;
- Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
- Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.

7. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 15878/2011:

Com base na norma ABNT- NBR 15878/2011 as longarinas, poltronas de auditório e cinema atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

8. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 16031/2012:

Com base na norma ABNT- NBR 16031/2012 todos os tipos de assentos múltiplos conjugados atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

9. PERIODO DE VALIDADE

O parecer técnico tem validade de 12 meses a partir da data de sua emissão.



LEMES ENGENHARIA LTDA

Engenharia Civil & Segurança do Trabalho

8

Câmara Municipal
Fls.: 110
Ass.: SFO

10. CONCLUSÃO

O presente parecer técnico refere-se as especificações ergonômicas, bem como dimensionais, resistência, durabilidade e terminologia, aplicando-se somente aos modelos descritos neste parecer técnico.

Através da análise ergonômica acima citada, podemos concluir que os produtos analisados atendem os requisitos acima descritos e preconizados pela NR-17.

Passo Fundo, 24 de agosto de 2023.

ELISA

LEMES:015

86962043

Assinado de
forma digital

por ELISA

LEMES:0158696
2043

ELISA LEMES

Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 242204



LEMES ENGENHARIA LTDA

Engenharia Civil & Segurança do Trabalho

9

Câmara Municipal
Fls.: 111
Ass.:

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RS
Registro Crea Nº
RS242204

Nome
ELISA LEMES

Data do Registro no Crea-RS
16/01/2020

Titulo Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
2219674854
Data de Emissão
17/01/2020

Jan. [Signature]
Presidente do Confea

[Signature]
Presidente do Crea-RS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 14/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RS
Crea de Registro

Nome
ELISA LEMES

Filiação
MARIA DE FATIMA BERTUZZI MACHADO
ELIAS DE AVILA LEMES

Nascimento 05/07/1994 CPF 015.869.620-43 Doc. de Identidade 05626118608 DETRAN Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade PASSO FUNDO RS

Tipo Sang. A+ Título de Eleitor 106553750450 PIS/PASEP

Elisa Lemes
Assinatura do Profissional

ENDEREÇO: Rua Antonio Araujo, 1058/502 – Centro – PASSO FUNDO/RS
FONE: (54) 3312 – 2799 E-MAIL: lemes_engenharia@hotmail.com



LEMES ENGENHARIA LTDA

Engenharia Civil & Segurança do Trabalho

10

Câmara Municipal
Fls.: 112
Ass.: [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: 2033490

Validade: 31/03/2024

Nome da Profissional: **ELISA LEMES**

Título: ENGENHEIRA CIVIL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS242204

RNP: 2219074854

CPF: 015.869.620-43

Registrada desde: 16/01/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/08/2019
FACULDADE MERIDIONAL - IMED

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 22/10/2021
FACULDADE FIGUEIREDO COSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LEMES ENGENHARIA LTDA desde 29/01/2021

Certificamos que a profissional ELISA LEMES -----

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/8/2023 e impressa em 23/8/2023

Fim da certidão n° 2033490 -----



LEMES ENGENHARIA LTDA

Engenharia Civil & Segurança do Trabalho

11

Câmara Municipal
Fls.: 113
Ass.: SQU



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
12741097

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS242204 Profissional: ELISA LEMES
RNP: 2219074854 Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: LEMES ENGENHARIA LTDA

E-mail: lemeselisa@hotmail.com

Nr.Reg.: 189030

Contratante

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 (SALA 01)
Cidade: PASSO FUNDO

Telefone:
Bairro: VILA RODRIGUES

E-mail:
CPF/CNPJ: 05684135000137
CEP: 99070000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE VARGAS 602 (SALA 01)
Cidade: PASSO FUNDO

Bairro: VILA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 05684135000137
CEP: 99070000 UF: RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Valor Contrato(R\$): 1.000,00

Honorários(R\$):

Data Início: 23/08/2023 Prev.Fim: 22/08/2024

Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Análise	EST-ERGONOMIA (NR 17)	127,00	UN
Laudo Técnico	EST-ERGONOMIA (NR 17)	1,00	UN
Observações	CADEIRAS PRESIDENTE EXTRA, PRESIDENTE, DIRETOR	26,00	UN
Observações	CADEIRAS GERENTE, EXECUTIVA, SECRETÁRIA	53,00	UN
Observações	CADEIRAS PRES. INJETADA, DIRETOR INJETADA, EXEC INJETADA	48,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/08/2023

ELISA
LEMES:01586
962043

Assinado de forma
digital por ELISA
LEMES:01586962043
Dados: 2023.08.24
08:55:14 -03'00'

VITRINE AMBIENTES
PARA ESCRITÓRIO
LTDA:0568413500013
7

Assinado de forma digital por
VITRINE AMBIENTES PARA
ESCRITÓRIO
LTDA:05684135000137
Dados: 2023.08.28 15:54:51
-03'00'

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima ELISA LEMES Profissional	De acordo VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA Contratante
--------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ENDEREÇO: Rua Antonio Araujo, 1058/502 - Centro - PASSO FUNDO/RS
FONE: (54) 3312 - 2799 E-MAIL: lemes_engenharia@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
Fis.: 114
Ass.: 640

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.684.135/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/05/2003

NOME EMPRESARIAL
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITRINE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
602

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
99.070-000

BAIRRO/DISTRITO
LUCAS ARAUJO

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VITRINE.PASSOFUNDO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(54) 3335-1250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

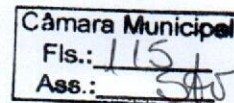
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 14:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **05.684.135/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29135808**

Autenticação: **39421310**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.684.135/0001-37
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 602 SALA01 / LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS / 99070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

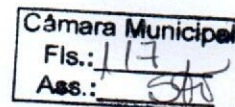
Certificação Número: 2024061303141236847150

Informação obtida em 18/06/2024 08:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05684135000137, Endereço - AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 - SALA 01.

9 de abril de 2024, às 08:57:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6dddcbd59d0ab9a66b48a4db093be787**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		Câmara Municipal Fls.: 118 Ass.: SDO
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205085895		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2225089705

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

16 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / / _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

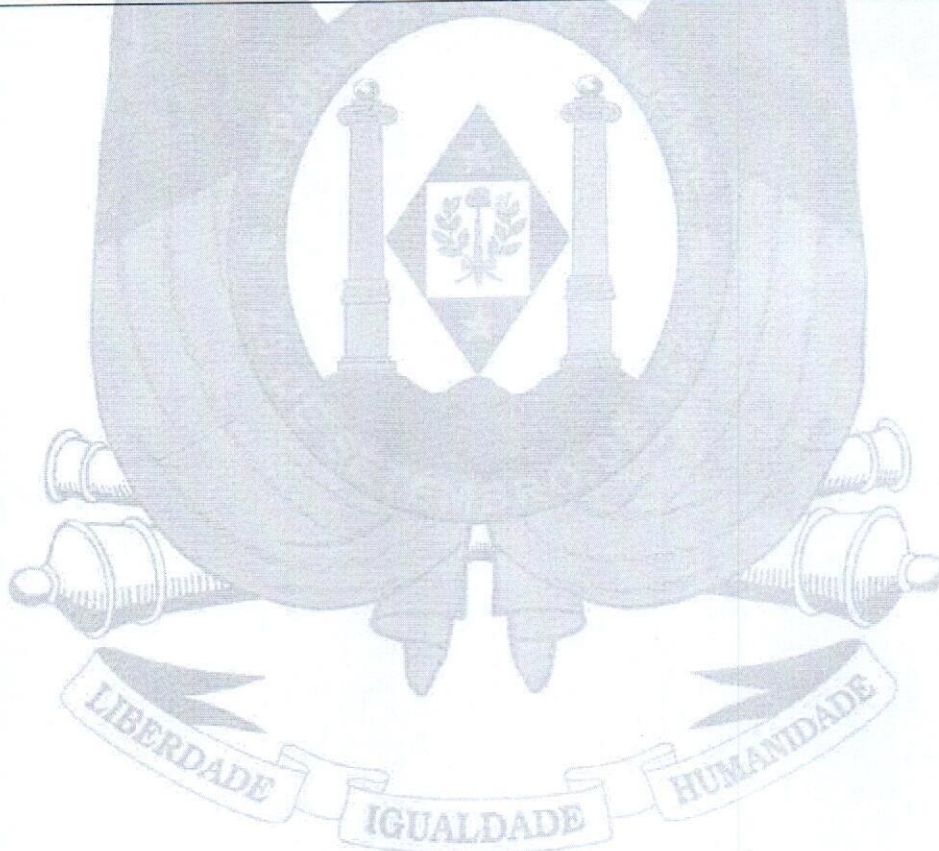
Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 119
Ass.: [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.408-8	RSN2225089705	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Alteração Contratual nº 07

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 05.684.135/0001-37

NIRE: 43.205085895

MARCELO SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1980, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira de identidade nº 4069938233, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 812.085.370-91;

JULIANA LOCATELLI MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1980, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira nacional de habilitação nº 02753393902, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 000.283.190-28; e

NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1955, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 55, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-270, carteira de identidade nº 8010022815, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 245.525.500-04.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.684.135/0001-37 e na JUCISRS sob NIRE nº 43.205085895, em data de 19/05/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia **JULIANA LOCATELLI MORSCH**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.



Cláusula 2ª - O sócio **MARCELO SANTOS MORSCH**, possuidor de 9.200 (nove mil e duzentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a sócia **JULIANA LOCATELLI MORSCH**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	5.100,00	51%
b) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	<u>4.900,00</u>	<u>49%</u>
Total	10.000,00	100%

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; serviços de assistência técnica em materiais e equipamentos para escritórios; indústria de móveis; transporte rodoviário de cargas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de abril de 2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	5.100,00	51%
b) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	<u>4.900,00</u>	<u>49%</u>
Total	10.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Passo Fundo RS, 28 de outubro de 2022

MARCELO SANTOS MORSCH

JULIANA LOCATELLI MORSCH

NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 125
Ass.: JH

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.408-8	RSN2225089705	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal
Fls.: 129
Ass.: SA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, de CNPJ 05.684.135/0001-37 e protocolado sob o número 22/391.408-8 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8517275, em 24/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinícius Fonseca Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Vinícius Fonseca Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2022, às 13:29.

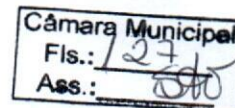


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/391.408-8.



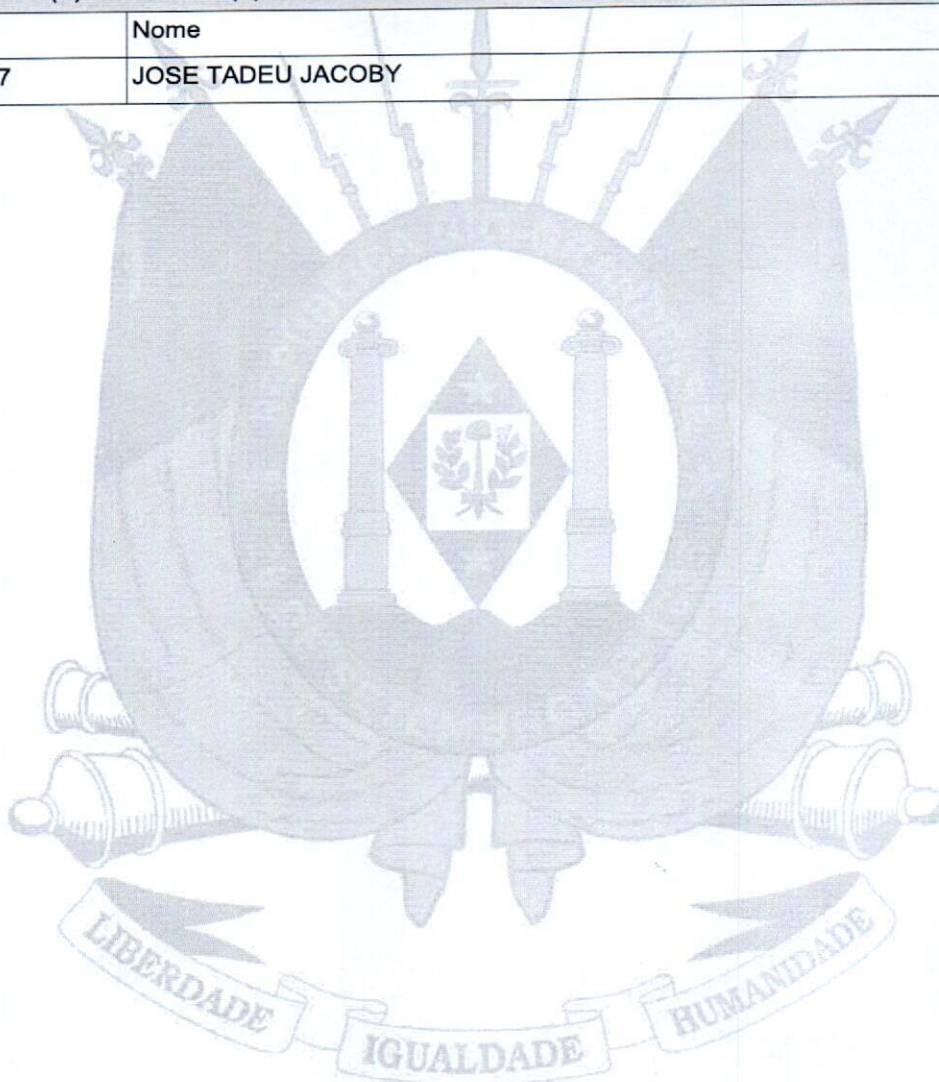


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 24 de novembro de 2022



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2111747110



NOME
MARCELO SANTOS MORSCH

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
4069938233 SJS/II RS

CPF
812.085.370-91

DATA NASCIMENTO
19/08/1980

FILIAÇÃO
JORGE ROBERTO V MORSCH
NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH

PERMISSÃO
☐

ACC
☐

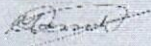
CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
00373556708

VALIDADE
06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/09/1998

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
07/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80182289710
RS236095480

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Câmara Municipal
Fls.: 128
Ass.: 

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Câmara Municipal
Fls.: 129
Ass.: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2345428663



NOME
JULIANA LOCATELLI MORSCH

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1060475785 SJS/II RS

CPF
000.283.190-28

DATA NASCIMENTO
10/09/1980

FILIAÇÃO
EUCLIPES LOCATELLI
MARIA IRENA LOCATELLI

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

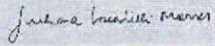
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02753393902

VALIDADE
03/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2003

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58961484494
RS254053629

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Termo de Abertura

Câmara Municipal
Fls.: Página 1
Ass.: 545

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP				
NIRE:	4320508589-5	CNPJ:	05.684.135/0001-37	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	PASSO FUNDO	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	091/0251002	Inscrição Municipal:	42817	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/05/2003			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	20	Quantidade de páginas:	252
Data	03/04/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch	Administrador	
003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	Contador	RS 084384/O- 0



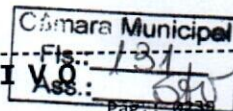
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

**ATIVO**

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
ATIVO	906.188,33	1.152.081,45
CIRCULANTE	888.703,67	1.089.216,91
DISPONÍVEL	52.405,35	91.598,93
CAIXA	28.711,09	15.791,99
Caixa Geral	28.711,09	15.791,99
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	23.694,26	75.806,94
Banco do Brasil SA	23.694,26	75.806,94
CRÉDITOS	378.970,37	278.209,25
CLIENTES	375.900,45	276.987,05
Devedores Clientes	375.900,45	276.987,05
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	3.006,30	0,00
Antecipação de Férias	3.006,30	0,00
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	0,00	1.222,20
Metalurgica Mazzocco Ltda	0,00	1.222,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	63,62	0,00
IRRF a Recuperar	63,62	0,00
ESTOQUES	457.327,95	719.408,73
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.813,99	110.025,24
Estoque de Mercadorias para Revenda	55.813,99	110.025,24
ESTOQUE DE PRODUTOS	401.513,96	609.383,49
Estoque de Matéria-Prima	348.863,36	493.011,64
Estoque de Produtos Acabados	52.650,60	116.371,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.484,66	62.864,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	45.260,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	0,00	45.260,00
J.R.V. Morsch & Cia Ltda	0,00	45.260,00
IMOBILIZADO	17.484,66	17.604,54
IMOBILIZADO	123.099,00	123.099,00
Máquinas e Equipamentos	1.499,00	1.499,00
Caminhões	121.600,00	121.600,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES EXAUSTÃO ACUMULADA	(105.614,34)	(105.494,46)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

Pág.: 0240

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

ATIVO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
(-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos	(223,70)	(103,82)
(-) Deprec. Acumulada s/ Caminhões	(105.390,64)	(105.390,64)
T O T A I S ==>	906.188,33	1.152.081,45



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
PASSIVO	906.188,33	1.152.081,45
PASSIVO CIRCULANTE	137.450,78	164.319,97
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.363,60	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.363,60	0,00
BADESUL Desenvolvimento Agência de Fomento/RS	36.363,60	0,00
FORNECEDORES	27.785,31	115.561,70
FORNECEDORES	27.785,31	115.561,70
Industrial Rex Ltda- Em Recuperação Judicial	1.162,94	0,00
Plaxmetal S/A - Ind. de Cad. Corp.	8.426,28	60.297,28
Frisokar Equipamentos Plasticos S.A.	4.563,08	0,00
Cadore Transportes e Comercio Ltda	0,00	1.011,21
Expresso São Miguel Ltda	0,00	575,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	6.554,42	4.708,47
Crissom - Industria E Comercio De Moveis E Colchoe	0,00	33.195,00
Madeiraira Tres Estados Ltda	7.078,59	0,00
Arduino Galina E Cia Ltda - Ere	0,00	720,00
Dapar Espumas E Acessorios Ltda	0,00	15.054,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	57.487,43	34.239,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	57.487,43	34.239,61
SIMPLES a Pagar	57.487,43	34.239,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	14.800,98	13.596,97
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	6.672,51	6.185,88
Ordenados a Pagar	3.475,14	3.210,24
INSS a Pagar	602,85	564,75
FGTS a Pagar	437,16	452,89
Pró-Labore a Pagar	2.157,36	1.958,00
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	8.128,47	7.411,09
Provisão para Férias	7.526,38	6.862,13
FGTS s/Provisão de Férias	602,09	548,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.013,46	921,69
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.013,46	921,69
Honorários á Pagar	1.013,46	921,69
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	42.424,30	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	42.424,30	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	42.424,30	0,00
BADESUL Desenvolvimento Agência de Fomento/RS	42.424,30	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	726.313,25	987.761,48



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
Capital Subscrito	10.000,00	10.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	716.313,25	977.761,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	368.068,97
De Exercícios Anteriores	0,00	368.068,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	716.313,25	609.692,51
Lucro do Exercício	716.313,25	609.692,51
T O T A I S ==>	906.188,33	1.152.081,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 906.188,33 (NOVECIENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Carteira Municipal
Fls.: 0243/35
Ass.: SH

Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2022 a 12/2022

	Valor	Comparativo
	01/2022 a 12/2022	01/2021 a 12/2021
(+) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.066,89	0,00
Prestação de Serviços a Vista	1.066,89	0,00
(+) RECEITA BRUTA REVENDA	1.855.582,94	857.646,49
Venda de Mercadorias a Prazo	1.855.582,94	857.646,49
(+) RECEITA BRUTA INDUSTRIA	2.009.554,23	1.595.621,51
Venda de Produtos a Prazo	2.009.554,23	1.595.621,51
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	3.866.204,06	2.453.268,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(669.067,58)	(295.257,54)
Devolução de Vendas - Revenda	(182.364,38)	(9.010,00)
Devolução de Vendas s/ ST - Indústria	(1.332,63)	0,00
Devolução de Vendas c/ ST - Indústria	(85.200,91)	(61.023,24)
Imposto SIMPLES NACIONAL	(400.169,66)	(225.224,30)
(=) RECEITA LIQUIDA TOTAL	3.197.136,48	2.158.010,46
(-) CUSTO DA REVENDA	(891.865,08)	(626.635,81)
(-) COMPRAS REVENDA	(822.758,34)	(634.056,40)
Compras a Vista	(237.961,05)	(156.620,55)
Compras a Prazo	(523.850,55)	(444.738,73)
Frete s/ Compras	(45.698,05)	(31.208,05)
ICMS Difal	(14.854,91)	(1.413,92)
Mercadorias Recebidas em bonificação	(393,78)	(75,15)
(+) DEDUÇÕES DE COMPRAS	343,25	1.304,10
Devolução de Compras - Revenda	0,00	1.304,10
(-) ESTOQUE INICIAL	(110.025,24)	(68.263,70)
Estoque de Mercadorias para Revenda	(110.025,24)	(68.263,70)
(+) ESTOQUE FINAL	55.813,99	110.025,24
Estoque de Mercadorias para Revenda	55.813,99	110.025,24
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA - REVENDA	(15.238,74)	(35.645,05)
13o. Salário - Revenda	(802,78)	(2.111,10)
Auxílio Alimentação - Revenda	(4.086,88)	(8.066,60)
Férias - Revenda	(1.089,52)	(2.888,58)
FGTS - Revenda	(756,61)	(2.081,71)
Horas Extras - Revenda	(32,77)	(1.996,70)
Ordenados - Revenda	(8.470,18)	(18.500,36)
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS	(987.351,97)	(864.650,34)
(-) COMPRAS INDUSTRIA	(741.234,92)	(837.893,06)
Compra de Insumos a Vista	(239.799,20)	(137.035,24)
Compra de Insumos a Prazo	(501.435,72)	(700.857,82)
(-) ESTOQUE INICIAL	(609.383,49)	(605.684,45)
Matéria-Prima	(493.011,64)	(238.461,76)
Produtos Acabados	(116.371,85)	(367.222,69)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2022 a 12/2022

	Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
(+) ESTOQUE FINAL	401.513,96	609.383,49
Matéria-Prima	348.863,36	493.011,64
Produtos Acabados	52.650,60	116.371,85
(-) MAO DE OBRA DIRETA-INDUSTRIA	(33.649,52)	(26.035,32)
13º Salário - Indústria	(2.285,10)	(2.124,53)
Adicional por Tempo de Serviço - Indústria	(1.780,96)	(1.301,77)
Férias - Indústria	(4.033,90)	(2.922,53)
FGTS - Indústria	(2.507,78)	(1.981,79)
Horas Extras - Indústria	(49,78)	(217,79)
Ordenados - Indústria	(20.738,48)	(16.098,45)
Auxílio Alimentação - Indústria	(589,52)	(388,46)
Indenizações - Indústria	(1.664,00)	(1.000,00)
(-) GASTOS GERAIS DIRETOS-INDUSTRIA	(4.598,00)	(4.421,00)
Serviços de Terceiros - Indústria	(4.598,00)	(4.421,00)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	1.317.919,43	666.724,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(78.859,44)	(57.778,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	(29.372,20)	(26.637,60)
INSS - Adm	(244,20)	(237,60)
Assistência Médica - Adm	(40,00)	0,00
Pró-Labore - Adm	(29.088,00)	(26.400,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	(35.666,33)	(26.287,73)
Assessoria Técnica Pessoa Jurídica - Adm	(6.624,00)	0,00
Seguros - Adm	(2.183,60)	(4.811,28)
Depreciações - Adm	(119,88)	(176,43)
Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	(3.551,96)	(3.163,84)
Impostos e Taxas Diversas - Adm	0,00	(88,78)
Material Auxiliar e de Consumo- Adm	(6.872,77)	(2.240,00)
Despesas com Veículos - Adm	(500,00)	(720,00)
Serviços Contábeis - Adm	(11.052,76)	(10.206,20)
Internet e Telefone - Adm	(117,36)	(479,94)
Despesas com Internet - Adm	0,00	(934,76)
Despesas c/ Licitações - Adm	(3.600,00)	(2.759,40)
Softwares - Adm	(1.044,00)	(707,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.445,46)	(162,05)
Alvará	(103,25)	0,00
Impostos e Taxas	(4.065,06)	(162,05)
IOF	(1.750,93)	0,00
IPVA	(5.526,22)	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(2.375,45)	(4.690,73)
Despesas Bancárias	(1.151,85)	(1.200,70)
Juros Pagos	0,00	(0,04)
IRF s/Aplicação Financeira	(1.223,60)	0,00
Juros s/ Financiamentos	0,00	(3.489,69)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.449,40	671,16



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - Vitrine Ambientes para Escritório
01/2022 a 12/2022

Valor Comparativo
01/2022 a 12/2022 01/2021 a 12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOS		
(+) Saldo de Lucros Acumulados	977.761,48	819.458,36
(+) Lucro Líquido do Ano	1.244.903,17	609.692,51
(=) TOTAL	2.222.664,65	1.429.150,87
DESTINAÇÕES		
(-) Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	1.506.351,40	451.389,39
(=) TOTAL	1.506.351,40	451.389,39
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	716.313,25	977.761,48

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

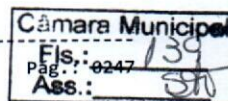
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Fluxo de Caixa - Vitrine Ambientes Para Escritorio Ltda
01/2022 a 12/2022



	Valor	Comparativo
	01/2022 a 12/2022	01/2021 a 12/2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.244.903,17	609.692,51
AJUSTES DO LUCRO LÍQUIDO		
AJUSTES POR		
(+) Depreciação	119,88	176,43
AJUSTES VARIAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO		
(+/-) Fornecedores	(87.776,39)	(20.598,32)
(+/-) Adiantamentos a Fornecedores	1.222,20	(1.222,20)
(+/-) Adiantamentos Diversos	(3.006,30)	0,00
(+/-) Impostos a Recuperar	(63,62)	0,00
(+/-) Clientes	(98.913,40)	(36.885,05)
(+/-) Outras Obrigações	91,77	921,69
(+/-) Obrigações Fiscais/Tributárias	23.247,82	17.402,71
(+/-) Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.204,01	3.585,86
(+/-) Estoques	262.080,78	(45.460,58)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.343.109,92	527.613,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisições de Imobilizados	0,00	(1.499,00)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIME	0,00	(1.499,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+/-) Empréstimo/Financiamentos	78.787,90	0,00
(+/-) Mútuos Ativos	45.260,00	0,00
(+/-) Distribuição de Lucros	(1.506.351,40)	(451.389,39)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.382.303,50)	(451.389,39)
(=) VARIAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO	(39.193,58)	74.724,66
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	91.598,93	16.874,27
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.405,35	91.598,93
(=) VARIAÇÃO DE CAIXA	(39.193,58)	74.724,66

Salvador Contabilistas Associados Ltda

CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755

Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS

Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Nº 43205085895 Data Reg. 19/05/2003

Pag.: 249

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 CONTEXTO

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, sociedade empresária limitada consoante os 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto Nacional da microempresa e empresa de Pequeno Porte. Tem por objetivo social as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; Prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; Serviços de Assistência Técnica em materiais e equipamentos para escritórios, Indústria de Móveis; Transporte rodoviário de cargas.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PMES Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 03 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

03.01 Disponibilidades

São compostas pelo caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, utilizados para cumprimento das obrigações de curto prazo de empresa. A administração considera disponibilidades de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como disponibilidade de curto prazo quando tem vencimento original em até 90 dias de sua contratação.

03.02 Clientes

Corresponde as vendas a prazo, realizadas no período de 2022, com vencimento no próximo exercício.

03.03 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção, e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

03.04 Não Circulantes Ativos e Passivos

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis, são considerados como não circulantes.

03.05 Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. E, deduzido a Depreciação Acumulada, calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, considerando a utilização normal de um turno de trabalho.

03.06 Fornecedores

O corresponde ao saldo a pagar das compras de mercadorias para revenda e aquisição de matéria prima para a industrialização dos produtos, ambos vencíveis nos próximos 12 meses, pelo seu valor original.

03.07 Obrigações Trabalhistas e Sociais

Este item registra o saldo de Salários a Pagar, INSS a Recolher, FGTS a pagar e Pró-labore a pagar referentes ao mês de dezembro/2022.



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Nº 43205085895 Data Reg. 19/05/2003

Pag.: 250

03.08 Obrigações Fiscais e Tributárias

Este item refere se ao Simples Nacional a recolher referente ao mês de dezembro/2022.

03.09 Provisões

Demonstra a provisão de férias e seus encargos, referente ao período aquisitivo até 31/12/2022.

03.10 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

03.11 Demonstração do fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 e a resolução CFC nº 1.296/2010.

NOTA 04 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

Pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), composto por 10.000(dez mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00(hum real) cada, totalmente integralizado.

Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2022

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31
Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-
0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda Pag.: 251
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Nº 43205085895 Data Reg. 19/05/2003

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2022

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC n.º 3975/O
Endereço: Rua Lava Pés 542 Sala 01 Centro
Passo Fundo - RS CEP: 99.010-170

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, CNPJ 05.684.135/0001-37, que as informações relativas ao período base 01/2022 a 12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2022);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP				
NIRE:	4320508589-5	CNPJ:	05.684.135/0001-37	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	PASSO FUNDO	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	091/0251002	Inscrição Municipal:	42817	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		19/05/2003		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	20	Data assinatura:	03/04/2023	
Quantidade de páginas:	252			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch	Administrador	
003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	Contador	RS 084384/O- 0





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal
Fls.: 145
Ass.: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175665340 em 03/04/2023. Assinado digitalmente por Gisele Carla Weishaupt. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/103.172-6	OODL

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
Nire:	
CNPJ:	05.684.135/0001-37
Município:	PASSO FUNDO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch		03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [logos] Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			
003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	RS 084384/O-0	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br [logos] Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

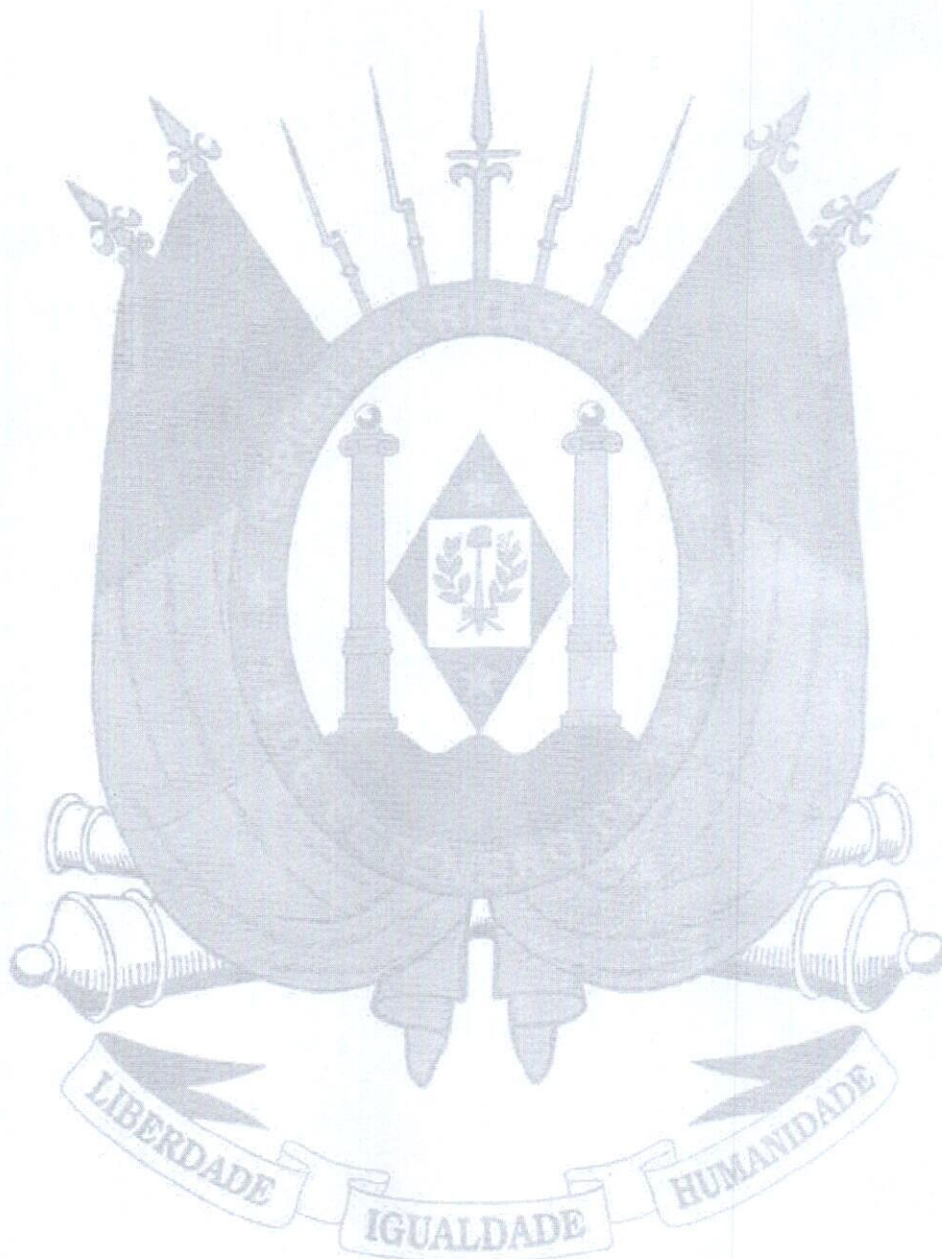


Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 10:32.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal
Fls.: 196
Ass.: [assinatura]



Porto Alegre, segunda-feira, 03 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/103.172-6.

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS 2022

Empresa: Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Apresentamos abaixo, com referência no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2022, os valores dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral:

Índice de Liquidez Corrente (LC)				
Ativo Circulante / Passivo Circulante				
R\$	888.703,67	=		6,47
R\$	137.450,78			

Índice de Liquidez Geral (LG)				
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				
R\$	888.703,67	+	R\$	-
R\$	137.450,78		R\$	42.424,30
		=		4,94

Índice de Solvência Geral (SG)				
Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo				
		R\$	906.188,33	= R\$ 5,04
R\$	137.450,78	R\$	42.424,30	

Passo Fundo/RS, março de 2023.

MARCELO SANTOS
MORSCH:81208537091
Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS
MORSCH:81208537091
Dados: 2023.04.03 14:14:40 -03'00'

Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.
Marcelo Santos Morsch
Sócio administrador
CPF 812.085.370-91

ELIANE FERREIRA DA COSTA:00385013094
Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA COSTA:00385013094
Dados: 2023.04.03 11:58:04 -03'00'

Eliane Ferreira da Costa
Contadora
CRC/RS 084384/O

PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA 08/2024

2 mensagens

Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

5 de julho de 2024 às 09:14

Bom dia,

Enviamos em anexo nossa proposta de preços e declarações para a dispensa 08/2024.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Aguardamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente;

Naira Paris

Administrativo

Dismacenter Giacomelli & Paris

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - **Bairro:** Vila Paraíso

Telephone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

2 anexos

 conjunta.pdf
115K

 **proposta.pdf**
375K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>

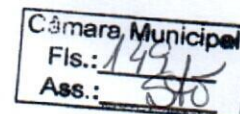
5 de julho de 2024 às 10:33

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1
Fone: (49) 3567-2158



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

ANEXO IV –PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167, BAIRRO VILA PARAÍSO		
CIDADE:	CAÇADOR / SANTA CATARINA	CEP:	89.503 - 015
CNPJ:	31.004.025/0001-97	IE:	258755261
TELEFONE:	(49) 3567-2158	E-MAIL:	adm.giacomellimoveis@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS GIACOMELLI – SÓCIO ADMINISTRADOR – RG: 7.691.021 – CPF: 960.160.439-15		
BANCO:	SICOOB AG:3038 C/C:24846-0		

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/ MODELO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	02	UND	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	BLUME OFFICE	R\$2.420,00	R\$4.840,00
02	05	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	BALMARC	R\$670,00	R\$3.350,00
03	06	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	BLUME OFFICE	R\$725,00	R\$4.350,00
04	04	UND	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	PLAXMETAL	R\$191,00	R\$764,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$13.304,00	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$13.304,00 (treze mil trezentos e quatro reais).

Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1

Fone: (49) 3567-2158

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido à contratada, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todos os itens constantes na vigência do contrato.

01) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

02) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

03) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

04) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

05) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

06) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

07) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 05/07/2024.

08) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Caçador, 05 Julho de 2024.

Luis Giacomelli – Sócio Administrador

RG: 7.691.021

CPF: 960.160.439-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F221-CE6B-6C9F-9CCC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F221-CE6B-6C9F-9CCC



Hash do Documento

9CC820CBE3032321FA6D7667AFB5A0D76F4E10A400520EE14F025103785DC4C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

☒ Luis Giacomelli (Signatário) - 960.160.439-15 em 05/07/2024

09:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167 Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscr. Est. 25875526-1
Fone: (49) 3567-2158

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.004.025/0001-97, Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 167, Bairro Vila Paraíso, Caçador/SC, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Caçador, 05 de Julho de 2024.

Luis Giacomelli - Sócio Administrador
RG: 7.691.021
CPF: 960.160.439-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BBC9-9009-3486-B841> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBC9-9009-3486-B841



Hash do Documento

8433D87BB8D20E257382C0E29F2D71AA8AE0DA02BF8F5341F3F52A7BE6F3C9DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

☒ Luis Giacomelli (Signatário) - 960.160.439-15 em 05/07/2024

09:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

1 mensagem

Leticia <tekcadlicita@gmail.com>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

5 de julho de 2024 às 17:22

Boa tarde,

A empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no cnpj nº 20.315.728/0001-10, vem através desse e-mail, apresentar a proposta de preços para fins de participação na dispensa eletrônica 08/2024, Processo Administrativo nº 13/2024.

Em anexo, segue proposta de preços e documentos de habilitação;

Atenciosamente,

Leticia.

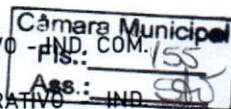
2 anexos

 **HABILITACAO PALMITAL TEKCAD.zip**
6313K

 **P. PALMITAL.pdf**
914K



Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA- CEP: 99500-000
Celular (DDD): 54 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: .0250127652.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024
ENVIO POR E-MAIL ATÉ O DIA 08/07/2021 AS 17:30
E-MAIL: camarapalmitalpr@gmail.com

Catálogo () Marca (X) Modelo (X) Aquisição (X)					
Item	Quant	Descritivo	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
1	2	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG. Cadeira Presidente para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto alto, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon na cor preta, com rodizio PP, anti-risco. A cadeira ainda conta com sistema de ajuste Relax, que permite a inclinação da cadeira, para melhorar o uso contínuo. Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia. 	LYAM / NEW ONIX	R\$ 4.056,00	R\$ 8.112,00
2	5	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU. Cadeira Diretor giratória tipo executiva, para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado	PRÓPRIA / TK-200.EXTRA	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00



		com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon injetada na cor preta, com rodizio PP, anti-risco. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo simples com alavanca de acionamento de regulagem de altura. Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia.  *IMAGEM DE REFERENCIA DO EDITAL*			
3	6	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA PRETA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG. Cadeira de escritório tipo Interlocutor com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado em PP Base fixa tipo “S” em aço tubular redondo com pintura texturizada preta e sapatas deslizantes.	PRÓPRIA / TK-300.FX.s.c/b	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00



IMAGEM DE REFERENCIA DO EDITAL

4	4	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL Encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Assento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Base fixa 4 pés em aço tubular com pintura preta e sapatas deslizantes. Estrutura em aço Pintura Epóxi  *IMAGEM DE REFERENCIA DO EDITAL*	PRÓPRIA / TK-500.fx.pt	R\$ 101,40	R\$ 405,60
---	---	--	------------------------	------------	------------

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;



Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: CARAZINHO 08 de julho de 2024

ILTON CESAR

KEMMERICH:6855223800

4

Assinado de forma digital por

ILTON CESAR

KEMMERICH:68552238004

Dados: 2024.07.05 16:54:58 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10



DECLARAÇÃO PROPOSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR Processo Administrativo nº 13/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **20.315.728/0001-10**, situada na RUA ERVINO RODHENM, Nº 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, CARAZINHO/RS. Através de seu representante legal, Sr ILTON CESAR KEMMERICH, RG 2052298771, CPF 685.522.380-04, **DECLARA:**

01) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

02) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

03) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

04) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

05) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

06) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

07) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 08/07/2024.

08) Validade da Proposta: 90 DIAS.

CARAZINHO, 08 de julho de 2024

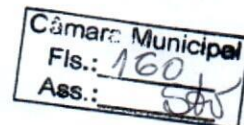
TEKCAD MOBILIARIO
CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110

Assinado de forma digital por TEKCAD
MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2024.07.04 10:44:42 -03'00'

**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO –
IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**



DAIANE BECKMANN - ME
CRC/RS-007606/O
Avenida Flores da Cunha, nº 1455, Sala 603 - 6º andar
Carazinho/RS - CEP: 99.500-000
Fones: (54) 3329-2865/99915-0567
e-mail: bcontabilidades1@hotmail.com



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TEKCAD MOB. CORP.-IND. COM. E IMP. LTDA, sediada na Rua Ervino Rodhen, Nº 25, Sala B, Bairro Borghetti, na cidade de CARAZINHO/RS inscrita no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

☐ **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Carazinho/RS, 01 de julho de 2024.

TEKCAD MOBILIARIO
CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110

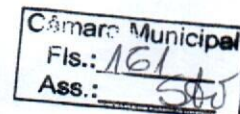
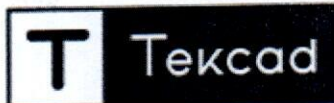
Assinado de forma digital por TEKCAD
MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM
E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2024.07.01 15:47:22 -03'00'

TEKCAD MOB. CORP.-IND. COM. E IMP. LTDA
Empresa
CNPJ: 20.315.728/0001-10

**DAIANE
BECKMANN:02
691424014**

Assinado de forma digital por DAIANE
BECKMANN:02691424014
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presendal,
cn=DAIANE BECKMANN:02691424014
Dados: 2024.07.01 10:24:05 -03'00'

DAIANE BECKMANN
Contadora CRC/RS 91.696
CPF: 026.914.240-14



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR Processo Administrativo nº 13/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **20.315.728/0001-10**, situada na RUA ERVINO RODHENM, Nº 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, CARAZINHO/RS. Através de seu representante legal, Sr ILTON CESAR KEMMERICH, RG 2052298771, CPF 685.522.380-04, **DECLARA:**

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

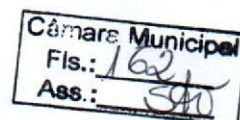
Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



CARAZINHO, 08 de julho de 2024

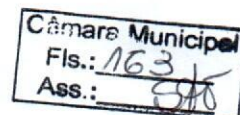
TEKCAD MOBILIARIO
CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110

Assinado de forma digital por TEKCAD
MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2024.07.04 10:50:06 -03'00'

**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO -
IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**



DAIANE BECKMANN - ME
CRC/RS-007606/O
Avenida Flores da Cunha, nº 1455, Sala 603 - 6º andar
Carazinho/RS - CEP: 99.500-000
Fones: (54) 3329-2865/99915-0567
e-mail: bcontabilidades1@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **20.315.728/0001-10**, situada na RUA ERVINO RODHENM, Nº 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, CARAZINHO/RS, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

☐ Microempresa (ME);

☒ Empresa de Pequeno Porte (EPP);

☐ Microempreendedor Individual (MEI); ☐ Outras.

CARAZINHO, 08 de julho de 2024

DAIANE
BECKMANN:0269
1424014

Assinado de forma digital por DAIANE
BECKMANN:02691424014
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173582000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO,
serial=02691424014, email=DAIANE
BECKMANN:02691424014
Dados: 2024.07.04 11:04:04 -03'00'

DAIANE BECKMANN
Contadora CRC/RS 91.696
CPF: 026.914.240-14

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

ILTON CESAR KEMMERICH, brasileiro, nascido em 15/06/1973, natural de Carazinho/RS, casado, sob regime parcial de bens, motorista, residente e domiciliado em Carazinho/RS, Rua Juvenal Martins Oliveira, n.º 195, bairro Vila Rica, CEP 99.500-000, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2052298771/SSP-RS e CPF n.º 685.522.380-04, titular da Sociedade Empresária Limitada I.C. KEMMERICH LTDA, com sede na Rua Flavio Antonio Gobbi, n.º 90, Sala B, Bairro Boa Vista, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 99.500-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10 e NIRE nº 4320926100-1, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª O objeto social passará a ser:

“COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ATIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS”.

CLÁUSULA 2ª A sede da empresa passará a ser na RUA ERVINO RODHEN, Nº 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RIO GRANDE DO SUL – CEP 99.500-000.

CLÁUSULA 3ª A sociedade girará sob o nome empresarial TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA 4ª A sociedade girará sob o nome fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA 2ª A sociedade girará sob o nome fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO.

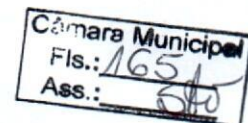
CLÁUSULA 3ª A sede da empresa é na Rua Ervino Rodhen, nº 25, Sala B, Bairro Borghetti, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 99.500-000.

CLÁUSULA 4ª O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, já integralizado em



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 04

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA



moeda corrente do País neste ato, pelo sócio ILTON CESAR KEMMERICH, já qualificado anteriormente, referente à retirada da sócia anterior e sua admissão na sociedade.

CLÁUSULA 5ª Em virtude da alteração descrita na cláusula anterior, o capital social da empresa fica distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	TOTAL R\$
Ilton Cesar Kemmerich	100	200,00	20.000,00
TOTAL	100	200,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª O objeto será:

“COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ATIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS”.

CLÁUSULA 7ª O início das atividades ocorreu em 17/04/2014.

CLÁUSULA 8ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 9ª A administração da sociedade caberá a ILTON CESAR KEMMERICH, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O administrador receberá um “pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 10ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 04

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Carazinho/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Carazinho/RS, 25 de janeiro de 2024.

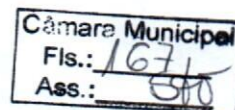
ILTON CESAR KEMMERICH





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.850-5	RSP2400029950	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, de CNPJ 20.315.728/0001-10 e protocolado sob o número 24/028.850-5 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10224086, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Amilton Cesar de Oliveira Machado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Amilton Cesar de Oliveira Machado, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2024, às 02:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/028.850-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



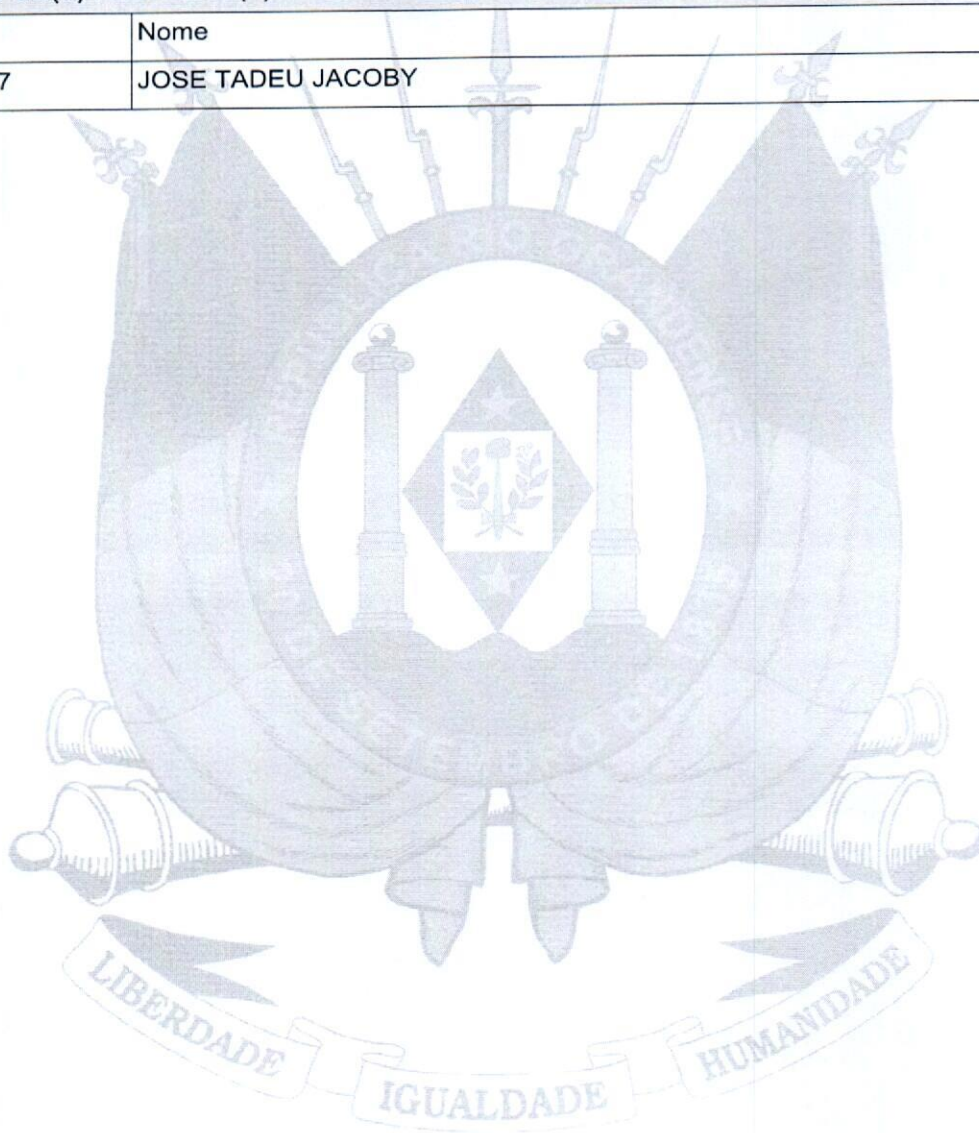
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 169
Ass.: [assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DAIANE BECKMANN
REGISTRO..... : RS-091696/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.914.240-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/06/2024 as 11:28:10.

Válido até: 02/09/2024.

Código de Controle: 811082.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
Fls.: 171
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.315.728/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2014

NOME EMPRESARIAL

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ERVINO RODHEN

NÚMERO
25

COMPLEMENTO
SALA B

CEP

99.500-000

BAIRRO/DISTRITO
BORGHETTI

MUNICÍPIO
CARAZINHO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TEKCADLICITA@GMAIL.COM

TELEFONE

(54) 8446-8492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 14:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
Fls.: 172
Ass.: SFD

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:13 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1289.3473.9D4C.C0FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal
Fls.: 173
Ass.: S10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.315.728/0001-10
Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACAO LTDA
Endereço: R ERVINO ROHDEN 25 SALA B / BORGHETTI / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

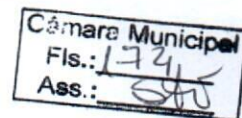
Certificação Número: 2024061206442173200988

Informação obtida em 18/06/2024 08:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.315.728/0001-10

Certidão nº: 36231389/2024

Expedição: 24/05/2024, às 10:29:21

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

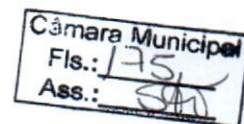
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **TEKCAD MOBIL CORPORAT - IND. COM. E IMP LTDA**

CNPJ base: **20.315.728/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29248134**
Autenticação: **39537045**





MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ARRECAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7373/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 144039 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 20.315.728/0001-10
Endereço: RUA ERVINO RHODEN, 25
Complemento: SALA B
Bairro: BORGHETTI
Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

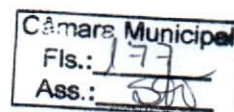
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/05/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Carazinho - RS, 24 de maio de 2024



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320926100-1	20.315.728/0001-10	26/05/2014	17/04/2014
Endereço Completo: RUA ERVINO RODHEN 25 SALA B - BAIRRO BORGHETTI CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.			
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome 685.522.380-04 ILTON CESAR KEMMERICH	Término Mandato xxxxxxx	Participação R\$ 20.000,00	Função SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 08/02/2024	Número: 10224086		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
Nome Anterior			
I. C. KEMMERICH LTDA	xxxxxxx	10224086	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
I. C. KEMMERICH LTDA	4320926100-1	8938333	RS ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
I. C. KEMMERICH LTDA	4320926100-1	8099202	RS ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
KARINE XAVIER PIVA	4310902684-1	43209261001	RS TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002024877 e visualize a certidão)



24/185.746-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

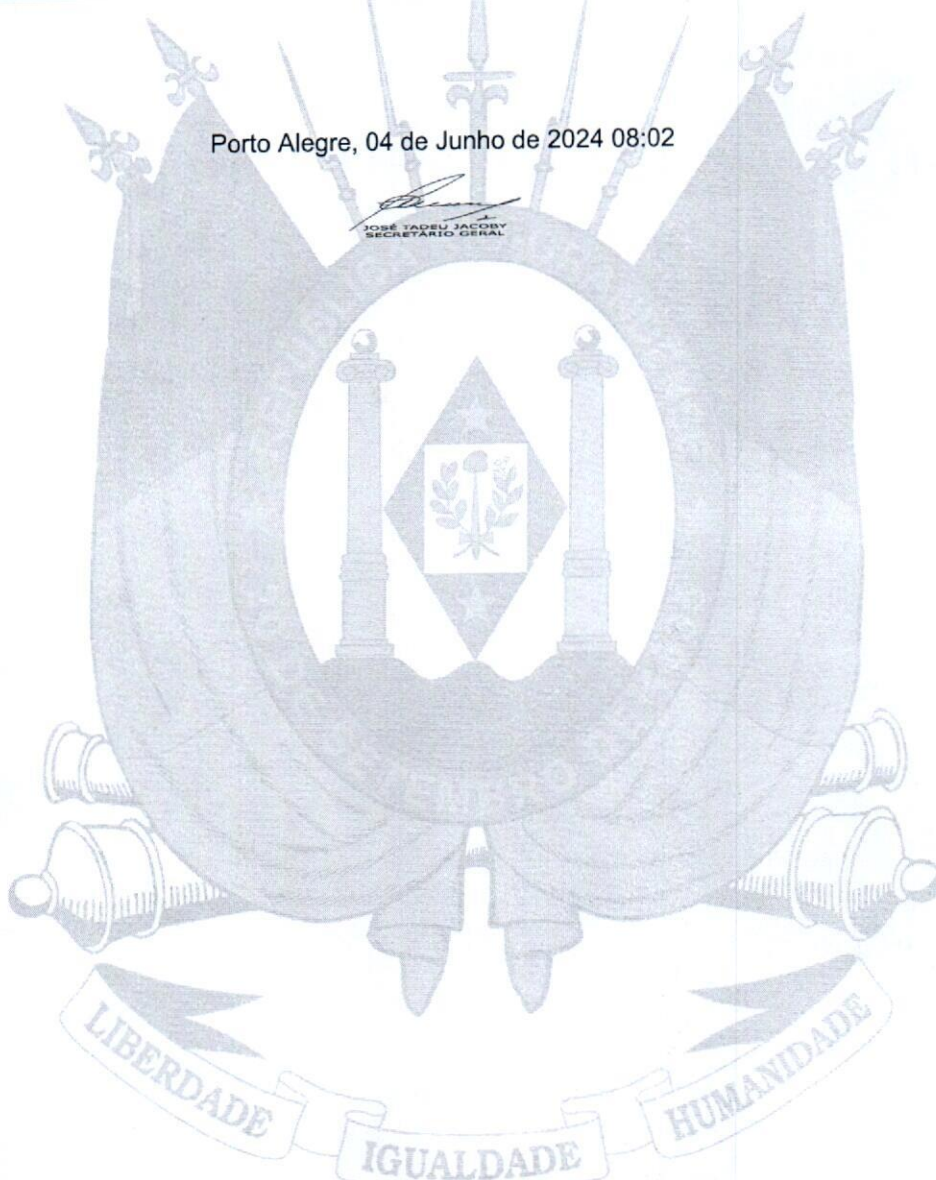
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Junho de 2024 08:02


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002024877 e visualize a certidão)



24/185.746-5



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

CONCEDIDO À:		CPF/CNPJ:
Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA		20.315.728/0001-10
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO		
ENDEREÇO: RUA ERVINO RODHEN, 25, SALA B, BAIRRO: BORGHETTI, CIDADE: CARAZINHO		
OBSERVAÇÕES:		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 004751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		INÍCIO DA ATIVIDADE 19/01/2022
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 003101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 003102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 003329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 004292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 004649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 004669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 004743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 004754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 009529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO		
CADASTRO 101431	CÓDIGO DA ATIVIDADE 004751201	DATA EMISSÃO 29/02/2024

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual deve ser fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial, serviços. Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28 de setembro de 2006"

Prefeitura Municipal de Carazinho

Carazinho(RS), 29 de fevereiro de 2024.

Autenticação: WIS031201-138-DHLOVNGCDQAXVD-9

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://carazinho.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.315.728/0001-10

Razão Social: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO
LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

**RUA ERVINO RODHEN, 25 - SALA B - BORGHETTI - 99.500-000 - Carazinho / Rio
Grande do Sul**

Observações:

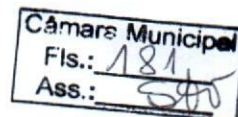
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/07/2024 15:03

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2024 15:00:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.315.728/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:31 do dia 12/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5B8L120724150131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILTON CESAR KEMMERICH**

CPF/CNPJ: **685.522.380-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:55 do dia 12/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QH6I120724150255

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
ILTON CESAR KEMMERICH

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/06/1973, CARAZINHO, RS

ACC
D

4a DATA EMISSÃO
25/05/2023

4b VALIDADE
25/05/2033

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
2052298771 SSP RS

5 1º REGISTRO
00457867477

6a CPF
685.522.380-04

3 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VILMAR KEMMERICH

HELENA KEMMERICH

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			25/05/2033
A		25/05/2033		D1			
A1				BE			
B		25/05/2033		CE			
B1				C1E			
C		25/05/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44150003418

RS272105090

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 5. Código de Nacionalidade / Nationality Code / Código de Nacionalidad - 6. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 7. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 8. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 9. Órgão emissor / Issuing Authority / Organismo Emisor - 10. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 11. Descrição do Veículo da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Filiação / Filiação - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004578674<775<<<<<<<<<<<
7306158M3305256BRA<<<<<<<<<<<6
ILTON<<CESAR<KEMMERICH<<<<<<<

Data da consulta: 04/03/2024 09:11:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Câmara Municipal
Fls.: 185
Ass.: [assinatura]

CNPJ: 20.315.728/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal
Fls.: 186
Ass.: SGO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209261001

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400029950

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARAZINHO

Local

7 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

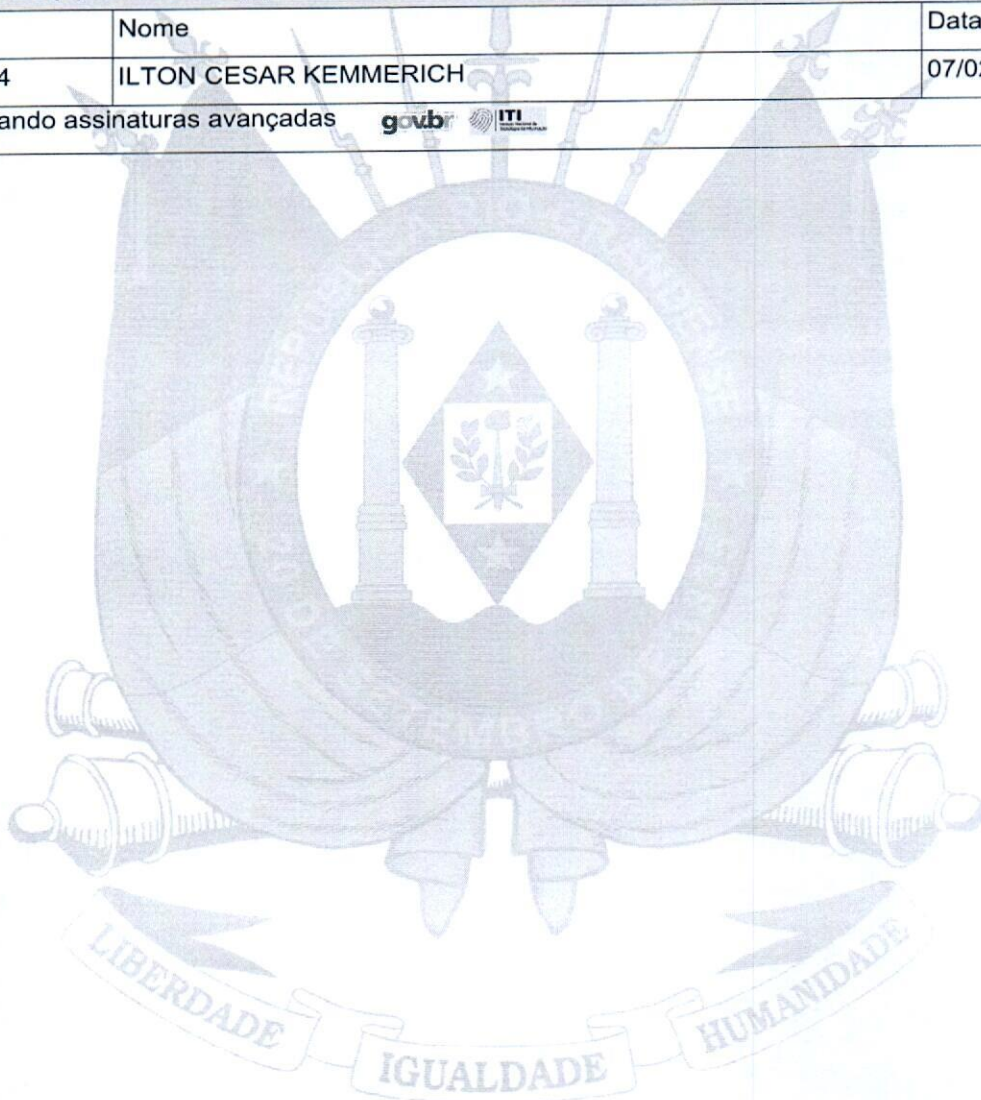
Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 187
Ass.: SBT

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.850-5	RSP2400029950	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Câmara Municipal
Fls.: 188
Ass.: SHS

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/07/2024 15:49:08 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Microsoft Word - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRES,
PEQUENO PORTE.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

432ab0b3fa4fec746bf313bdbfee3b94902b6a9263ad38f15f2bb6551484a17a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=DAIANE BECKMANN:***914240**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DAIANE BECKMANN:***914240**, OU=presencial, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.914.240-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 01/07/2024 10:24:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=DAIANE BECKMANN:***914240**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 13/03/2024 18:03:00 BRT

Aprovado até: 13/03/2025 18:03:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=74072133000100, OU=Presencial,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=74072133000100, OU=Presencial, OU=Certificado Digital PJ A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.522.380-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 01/07/2024 15:47:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110, OU=AC SyngularID
Multipla, OU=74072133000100, OU=Presencial,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 04/06/2024 11:07:06 BRT

Aprovado até: 04/06/2025 11:07:06 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Câmara Municipal
Fls.: 196
Ass.:

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110, Endereço - RUA ERVINO RODHEN, N 25, BORGHETTI. SALA B.

24 de junho de 2024, às 16:08:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bff2bb23a0e5ab03264694e9e04c2be9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Câmara Municipal
Fls.: 197
Ass.: SRO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110, Endereço - RUA ERVINO RODHEN, N 25, BORGHETTI. SALA B.

24 de junho de 2024, às 16:07:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **df3db17daa3e1e904bf0e37a25d0ef1b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Situação na data: 20/06/2024

Identificação

CAD ICMS 025/0127652
CNPJ 20.315.728/0001-10
Razão Social TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IM

Endereço

Logradouro RUA ERVINO ROHDEN
Número 25 **Complemento** SALA B
Bairro/Distrito BORGHETTI
Município CARAZINHO **U.F.** RS
CEP 99500-000

Informações Complementares

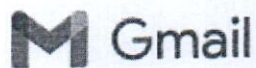
Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
CNAE Fiscal 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
CNAE Fiscal 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Data Abertura 04/06/2014
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Câmara Municipal
Fls.: 199
Ass.: SGA

Proposta de Dispensa de Licitação 08/2024

2 mensagens

Róges Müller <roges@reiflex.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

8 de julho de 2024 às 10:16

Bom dia, segue em anexo a proposta da dispensa de licitação R\$08/2024.

Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente.

RÓGES MÜLLER
+55 55 9 9611-2808

Representante Comercial



Escolar
Auditório
Escritório

A base sólida do futuro
começa por aqui.

+55 55 3535-2555
Rua Planalto, 2046, Bairro Industrial.
Três de Maio/RS - CEP 98910-000
reiflex.com.br

 **PROPOSTA REIFLEX.pdf**
210K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Róges Müller <roges@reiflex.com.br>

8 de julho de 2024 às 11:32

Recebido.



Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd	Especificação	Marca Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	02	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	REIFLEX RX100	R\$1.790,00	R\$3.580,00
02	05	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	REIFLEX RX200	R\$490,00	R\$2.450,00
03	06	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA PRETA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	REIFLEX RX300	R\$400,00	R\$2.400,00
04	04	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	REIFLEX RX400	R\$120,00	R\$480,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital;

Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Pagamento: mínimo conforme edital;

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

- Concordamos com todas as exigências do Edital

Três de Maio, 08 de julho de 2024.

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.07.08 10:08:11 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**,

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital. Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 09 de julho de 2024.

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.07.09 15:47:01 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Telefone: (55) 3535 - 2555

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
10. Cumpre Plenamente os requisitos de Habilitação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 09 de julho de 2024.

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.07.09 15:43:34 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARO que a empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três de Maio/RS, em 03 de Maio de 2024.

DIEGO

FELTES:02612629041

Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2024.05.03 09:48:05
-03'00'

DIEGO FELTES - Contador

CPF nº 026.126.290-41

CRC nº 092932/O-4

LUIS CESAR

REIS:57688850053

Assinado de forma digital por
LUIS CESAR REIS:57688850053
Dados: 2024.05.06 10:54:42
-03'00'

LUIS CESAR REIS

CPF nº 576.888.500-53

Sócio Administrador



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Câmara Municipal
Fis.: 20-7
Ass.: S10

Proposta e documentação Dispensa Licitação 08/2024

2 mensagens

Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>
Para: "camarapalmitalpr@gmail.com" <camarapalmitalpr@gmail.com>

8 de julho de 2024 às 11:38

Bom dia

Segue em anexo a proposta e documentação da dispensa de licitação 08/2024

att

Ericson

Favor confirmar o recebimento

 **Proposta.zip**
3812K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>

8 de julho de 2024 às 11:44

Recebido.



Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

Item	Quant.	Unid.	REQUISITOS MÍNIMOS	Marca / modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Unid.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPOSTAR PESO DE ATÉ 150KG.	BULK MOD. PRESIDENTE MASTER SOFT 3008	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00
02	05	Unid.	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	PERFLEX MOD. 2005	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00
03	06	Unid.	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPOSTAR PESO DE ATÉ 130KG.	BLUME MOD. BLM 2311F	R\$ 544,00	R\$ 3.264,00
04	04	Unid.	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	PERFLEX MOD. ISO-01	R\$ 114,00	R\$ 456,00
Valor total da Proposta					R\$ 9.306,00	

Valor total da Proposta: R\$ 9.306,00 (Nove mil trezentos e seis reais.)

01) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

02) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

03) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

04) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

05) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

06) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

07) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 05/07/2024.

08) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora:

PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA
RG Nº 7.718.192-0
CPF Nº 025.879.539-52

Câmara Municipal
Fis.: 209
Ass.: SH

Guarapuava, 08 de Julho de 2024

PATRICIA DE MORAES HINZ
YOKOTA:0258795395
2

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ YOKOTA:02587953952
Dados: 2024.07.08 11:28:11
-03'00'

PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA – RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

DECLARAÇÃO

A empresa PERFLEX MÓVEIS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 06.718.646/0001-95, por intermédio de seu representante legal a Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA, DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

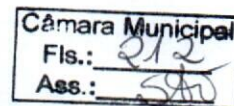
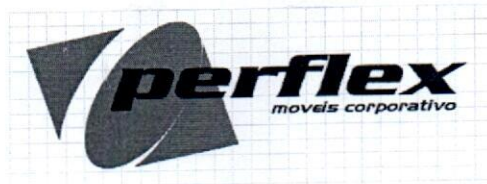
Guarapuava, 08 de Julho de 2024

PATRICIA DE
MORAES HINZ

YOKOTA:025879539
52

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ YOKOTA:02587953952
Dados: 2024.07.08 09:53:24
-03'00'

PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA – RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

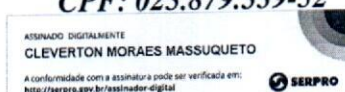
Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa PERFLEX MÓVEIS LTDA estabelecida na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702, Bairro INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de GUARAPUAVA/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Microempreendedor Individual (MEI);
() Outras.

Guarapuava, 08 de Julho de 2024

PATRICIA DE MORAES
HINZ
YOKOTA:02587953952
Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES HINZ
YOKOTA:02587953952
Dados: 2024.07.08 10:11:05 -03'00'

PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA – RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



CLEVERTON M. MASSUQUETO
CPF: 005.349.859-39
CRC: PR 045684/O-6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

2 mensagens

Gabriela B Souza <licita@indik.co>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

8 de julho de 2024 às 16:20

Prezados, boa tarde

Segue documentos de habilitação e proposta conforme o edital.

Favor acusar recebimento!

Atenciosamente,
Gabriela Barbosa de Souza



Analista de Licitações

INDIK - Soluções Públicas e
Privadas

(47) 3041-3864

licita@indik.co

R: Dr Léo de Carvalho 74, Sala
1904

2 anexos

Proposta.pdf
1201K

Habilitação.zip
2295K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Gabriela B Souza <licita@indik.co>

8 de julho de 2024 às 16:24

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

44.347.064/0001-39
ONEDA PROJETOS LTDA

Câmara Municipal
Fls.: 214
Ass.: 510

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: ONEDA PROJETOS LTDA
CNPJ: 44.347.064/0001-39 E-mail: Rafael@onedamoveis.com.br
Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, nº 377, Galpão 01, Gaspar/SC CEP: 89117-455
Telefone(s): (47) 99931-1888
Representante: GABRIELLE DOS SANTOS ONEDA

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/ MODELO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	02	UND	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO -COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	plaxmetal	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
02	05	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COMBRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	plaxmetal	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
03	06	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	plaxmetal	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00

04	04	UND	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	plaxmetal	R\$163,00	R\$ 652,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 9.926,00	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 9.926,00 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3.2. A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido à contratada, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todos os itens constantes na vigência do contrato.

01) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

02) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

03) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

04) os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

05) informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para fins de registro patrimonial;

06) serão fornecidas peças de reposição originais durante todo o período de garantia, podendo também ser utilizadas peças de tecnologia mais recente, também originais, de desempenho igual ou superior.

07) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como

peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE _/_/2024.

08) Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Blumenau, 08 de julho de 2024

Assinatura: Gabrielle Oneda
GABRIELLE DOS SANTOS ONEDA

44 347.064/0001-39
ONEDA PROJETOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 2175
Ass.: SMT

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Trata-se de demanda da Câmara Municipal de Palmital-PR, que, por meio de Termo de Referência, tem como objeto a aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

O valor previamente estimado da contratação ocorreu utilizando-se a ferramenta PESQUISA DE PREÇOS, com emprego do método matemático MÉDIA, dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, quatro preços por item, considerando as diversas fontes de pesquisa acima descritas, conforme Relatório de Cotação de preços, ANEXO II do Termo de Referência.

Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

Além disso, foram juntadas ao processo a autorização de abertura do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara e a informação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade.

Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do presente processo por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como aprovação do modelo de proposta e aviso de contratação direta.

Foi realizada a publicação do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital e no Diário Oficial dos Municípios.

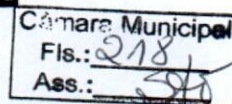
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Dentro do prazo estabelecido no Aviso, foram recebidas propostas, via e-mail, das seguintes empresas:

1. VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 05.684.135/0001-37
recebido via e-mail em 27/06/2024 as 15h42min.
2. GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 31.004.025/0001-97
recebido via e-mail em 05/07/2024 as 09h14min.
3. TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 20.315.728/0001-10 - recebido via e-mail em 05/07/2024 as 17h22min.
4. REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ 93.920.361/0001-37
recebido via e-mail em 08/07/2024 as 10h16min.
5. PERFLEX MÓVEIS LTDA. - CNPJ 06.718.646/0001-95
recebido via e-mail em 08/07/2024 as 11h38min.
6. ONEDA PROJETOS LTDA. - CNPJ 44.347.064/0001-39
recebido via e-mail em 08/07/2024 as 16h20min.

O resultado das propostas recebidas segue na tabela em anexo a este relatório.

Por fim, constata-se que três empresas apresentaram a proposta comercial com os menores valores, sendo:

- **Item 01** - empresa vencedora - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
valor unitário R\$ 819,00 - valor total R\$ 1.638,00
- **Item 02** - empresa vencedora - TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO
valor unitário R\$ 436,80 - valor total R\$ 2.184,00
- **Item 03** - empresa vencedora - REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
valor unitário R\$ 400,00 - valor total R\$ 2.400,00
- **Item 04** - empresa vencedora - TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO
valor unitário R\$ 101,40 - valor total R\$ 405,60

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 6.627,60 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

Às empresas vencedoras serão solicitadas fotos dos produtos ofertados, bem como comprovação do atendimento as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Após, encaminharei o presente procedimento para ciência a Controladoria Interna e após, para adjudicação e homologação pela Presidência.

Câmara Municipal de Palmital, 09 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Técnica Legislativa
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 09/07/2024 14:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO DO RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS			VITRINE AMBIENTES P/ ESCRITÓRIO LTDA		GIACOMELLI & PARIS COM. DE MÓVEIS LTDA		TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO		REFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA		PERFLEX MÓVEIS LTDA		ONEDA PROJETOS LTDA	
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.056,00	R\$ 8.112,00	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	R\$ 644,00	R\$ 3.220,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 544,00	R\$ 3.264,00	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$ 159,00	R\$ 636,00	R\$ 191,00	R\$ 764,00	R\$ 101,40	R\$ 405,60	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 114,00	R\$ 456,00	R\$ 163,00	R\$ 652,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

INDIANARA DE ANDRADE

Data: 09/07/2024 14:07:36-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Indianara de Andrade

Agente de Contratação

Matrícula 2000005

Câmara Municipal
Fls.: 219
Ass.: 590

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br

9 de julho de 2024 às 14:17

Boa tarde!

Informamos que esta empresa foi vencedora do **item 01 - Cadeira de Presidente**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo. Solicito **imagens** da respectiva cadeira, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 8...._RELATORIO_DAS_PROPOSTAS_RECEBIDAS_assinado.pdf
184K

LINHA PRESIDENTE - 1002

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ASSENTO/ENCOSTO:

- Compensado multilaminado a quente com 15mm de espessura.
- Espuma injetada anatômica com densidade de 45 à 60kg/m³, espessura média de 50mm.
- Revestimento em couro ecológico.
- Contra assento em TNT e contra encosto em vinil, ambos com proteção nas bordas de perfil PVC.
- União do assento ao encosto por lamina de aço fixa, fixação ao assento e encosto por parafusos em porcas de garra embutidas no assento e encosto.

APOIO DE BRAÇOS:

- Com alma de aço SAE 1020 pintada, fixo apoios injetados em PP.

BASE GIRATÓRIA:

- 05 rodízios com pino de aço de duplo giro e duplo rolamento com 50MM de diâmetro em nylon com capa, com semiesfera injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rodagem em poliuretano.
- Aranha desmontável em nylon.
- Coluna central desmontável para cadeiras giratórias, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação de altura da cadeira com mola a gás, acabamento pintado com capa telescópica injetada em polipropileno texturizado, dividido em 3 partes encaixadas.
- Mecanismos com relax que trava na posição de trabalho e manípulo para regulação da tensão de reclino.

*Todas partes metálicas são polidas e recebem tratamento químico, com espessura de camada de tinta epóxi que atende aos requisitos de resistência e durabilidade.

MEDIDAS DO ASSENTO: 500-mm largura x 490-mm profundidade

MEDIDAS DO ENCOSTO: 620-mm altura x 450-mm largura

MODELO: 1002 RELAX;



PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Leticia <tekcadlicita@gmail.com>

9 de julho de 2024 às 14:21

Boa tarde!

Informamos que esta empresa foi vencedora dos **itens 02 e 04 - Cadeira Diretor e Cadeira Fixa**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo. Solicito **imagens** da respectiva cadeira, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 8.... RELATORIO_DAS_PROPOSTAS_RECEBIDASassinado.pdf
184K

PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Câmara Municipal
Fls.: <u>223</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

Leticia <tekcadlicita@gmail.com>

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

10 de julho de 2024 às 14:41

Boa tarde,

Confirmamos o recebimento do e-mail.

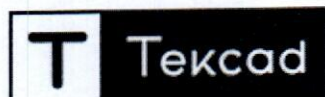
Segue em anexo proposta de preços reajustada com os itens cujo nossa empresa foi vencedora, bem como catálogo dos mesmos.

Att,

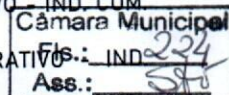
Leticia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **PROPOSTA FINAL PALMITAL.pdf**
836K **CATALOGO ITEM 2.pdf**
226K **CATALOGO ITEM 4.pdf**
117K



Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM
E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA- CEP: 99500-000
Celular (DDD): 54 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: .0250127652.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 13/2024
ENVIO POR E-MAIL ATÉ O DIA 08/07/2021 AS 17:30
E-MAIL: camarapalmitalpr@gmail.com

Catálogo (X) Marca (X) Modelo (X) Aquisição (X)					
Item	Quant	Descritivo	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
2	5	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU. Cadeira Diretor giratória tipo executiva, para escritório com assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade e revestida de couro ecológico. Encosto médio, estofado com espuma injetada. Braço fixo injetado PP. Base giratória em nylon injetada na cor preta, com rodizio PP, anti-risco. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo simples com alavanca de acionamento de regulagem de altura. Produto em conformidade com a NR17 de ergonomia. 	PRÓPRIA / TK-200.EXTRA	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00
4	4	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO – EMPILHÁVEL	PRÓPRIA / TK-500.fx.pt	R\$ 101,40	R\$ 405,60



Encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado.
Assento em polipropileno injetado com acabamento texturizado.
Base fixa 4 pés em aço tubular com pintura preta e sapatas deslizantes.
Estrutura em aço Pintura Epóxi



IMAGEM ILUSTRATIVA

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: CARAZINHO 10 de julho de 2024

TEKCAD MOBILIARIO
CORPORATIVO IND COM E
IMPORTACA:20315728000110

Assinado de forma digital por
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO
IND COM E
IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2024.07.10 14:01:58 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

CADEIRA

MODELO: TK-200.EXTRA

ESPECIFICAÇÕES

- GIRATÓRIA
- ESPALDAR MÉDO
- ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE
- REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO
- COM 5 RODÍZIOS PP ANTI-RISCO
- PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA
- PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR17 DE ERGONOMIA



- COM BRAÇOS
- PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS
- MECANISMO SIMPLES COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES

- BASE GIRATÓRIA EM NYLON INJETADA NA COR PRETA

CADEIRA FIXA ISO

MODELO: TK-500.FX.PT

Câmara Municipal
Fls.: 227
Ass.: SMO

ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA FIXA
- EMPILHÁVEL
- EM POLIPROPILENO
- COR PRETA
- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO



- COM ENCOSTO
- SEM BRAÇOS

ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES APROXIMADAS:

- BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR COM PINTURA PRETA E SAPATAS DESLIZANTES.
- ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPÓXI.

Proposta de Dispensa de Licitação 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Róges Müller <roges@reiflex.com.br>

9 de julho de 2024 às 14:34

Boa tarde!

Informamos que esta empresa foi vencedora do **item 03 - Cadeira Interlocutor**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo.

Solicito **imagens** da respectiva cadeira, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 8...._RELATORIO_DAS_PROPOSTAS_RECEBIDAS_assinado.pdf
184K

Proposta de Dispensa de Licitação 08/2024**Róges Müller** <roges@reiflex.com.br>

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

9 de julho de 2024 às 15:50

Boa Tarde,

Segue em anexo o catálogo e a documentação de habilitação da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**HABILITAÇÃO REIFLEX.zip**
6367K

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

Obs: Imagens Meramente Ilustrativas demais alterações serão feitas na confecção das peças em atendimento ao Edital

CATÁLOGO – ITEM 03



**CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO
– BASE FIXA PRETA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU -
CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.**

TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LUIS CESAR REIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/02/1970, portador do RG n.º 1041527159, SSP/RS, e CPF n.º 576.888.500-53, residente e domiciliado na Rua Farrapos, 1200, bairro Medianeira, CEP 98910-000, no município de Três de Maio - RS;

Sócio componente da sociedade Ltda que gira sob o nome empresarial **REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, NIRE 43209776868, CNPJ 93920361/0001-37, com sede na Rua Planalto, 2046, Industrial, município Três de Maio - Rio Grande Do Sul, CEP 98910-000, resolve alterar seu contrato social, conforme a seguir:

Cláusula Primeira - O objeto social da matriz passa a ser FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,



APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas contratuais vigentes permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, o sócio decide, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Planalto, 2046, Industrial, município Três de Maio - Rio Grande do Sul, CEP 98910-000.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia **REIFLEX**.

Cláusula Segunda – A Sociedade mantém as seguintes filiais:

a) FILIAL 01 – com sede na Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial, CEP 98.910-000, no município de Três de Maio - RS, registrada sob NIRE 4390218046-6, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0002-18;

b) FILIAL 02 – com sede na Rua Pedro Otto Fuhr, 15, Área Industrial, CEP 98.958-000, no município de São Jose do Inhacorá - RS, registrada sob NIRE 4390218047-4, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0003-07;

Cláusula Terceira - A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE



COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
LUIS CESAR REIS	10.000	R\$ 10.000,00
Valor	10.000	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme Art. 1.052 do CC de 2002.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá a sócia/administradora, LUIS CESAR REIS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,



judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta - O início das atividades foi em 01/04/1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



Cláusula Décima Primeira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda - Que o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o foro de TRES DE MAIO-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular que será devidamente registrado.

Três de Maio - RS, 20 de Dezembro de 2023.

LUIS CESAR REIS
Sócio administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

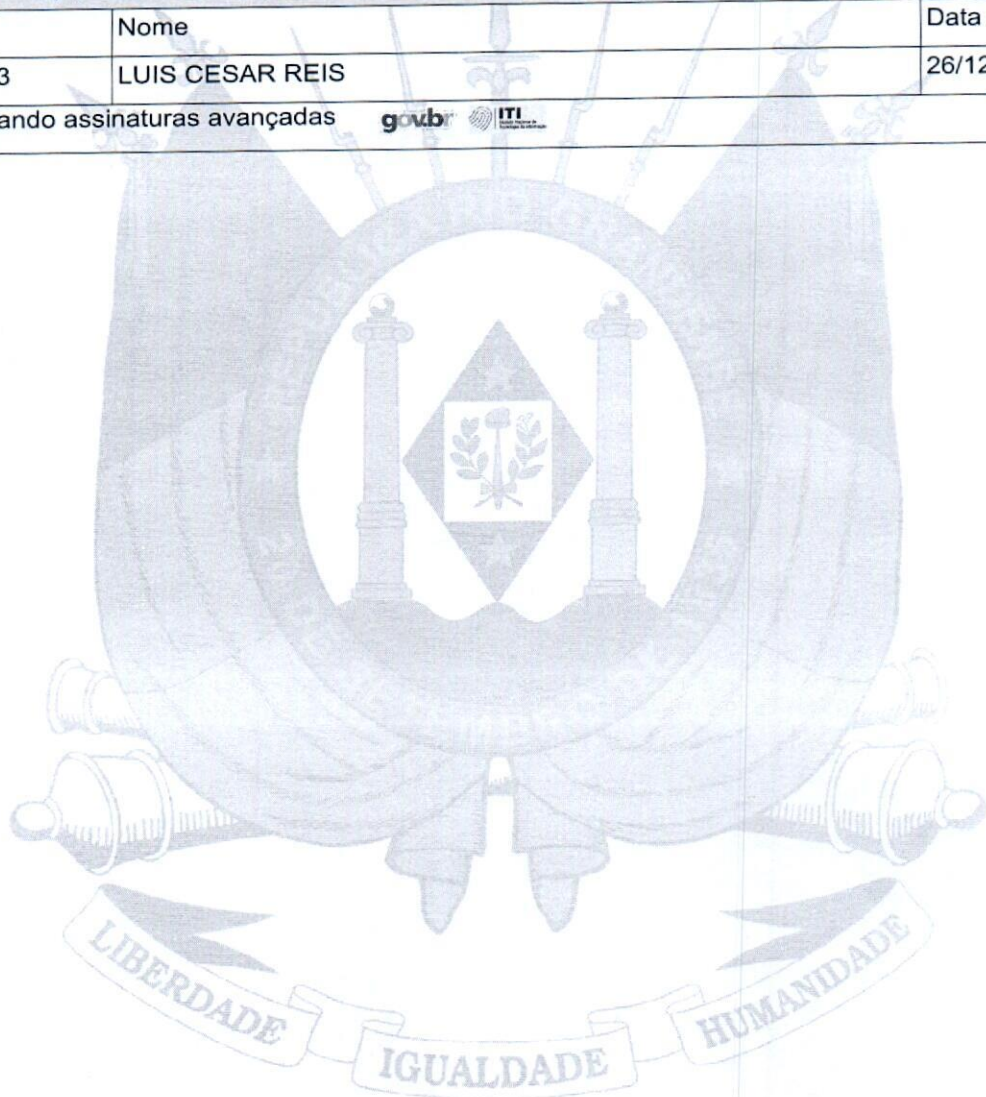
Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 236
Ass.: 510

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/487.840-1	RSP2300471039	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

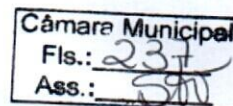


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 93.920.361/0001-37 e protocolado sob o número 23/487.840-1 em 26/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10084581, em 02/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2024, às 12:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/487.840-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



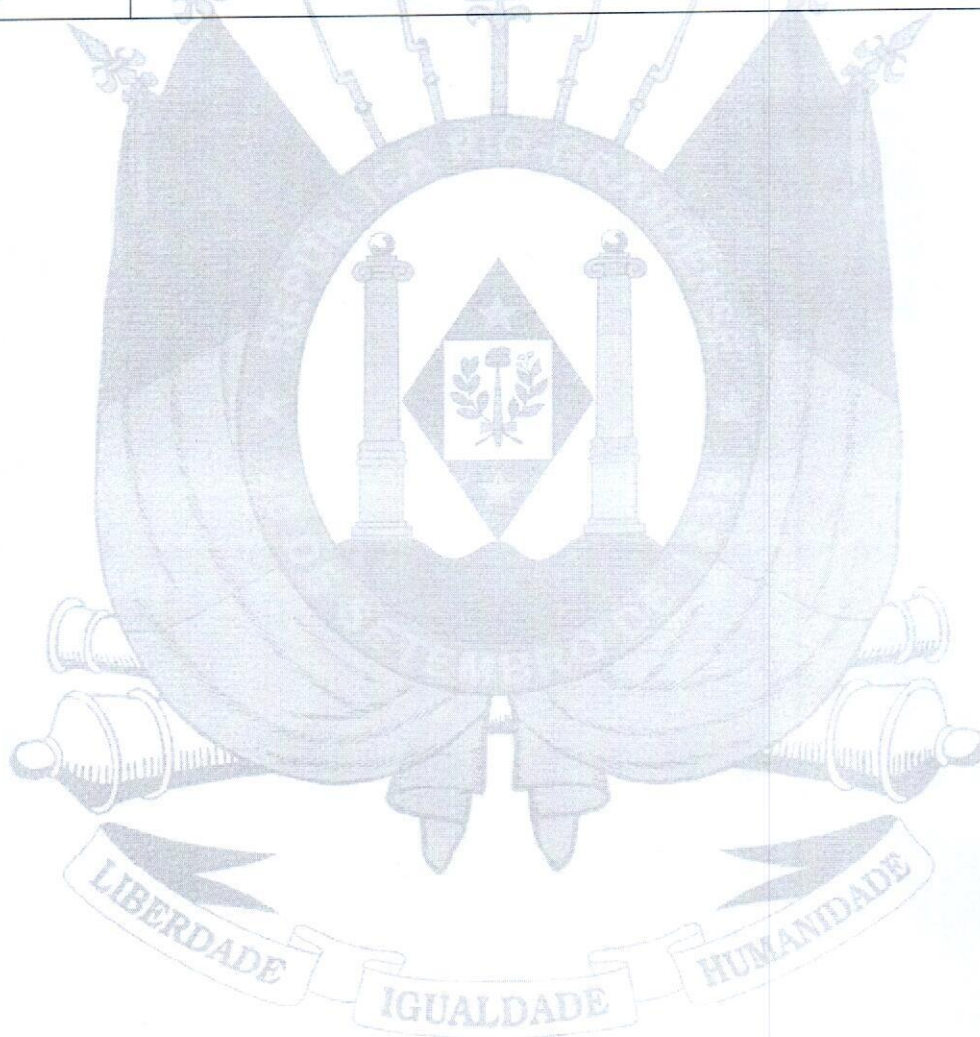
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 238
Ass.: SA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 02 de janeiro de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal

Fis. 239

Ass. SPM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.920.361/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1991
NOME EMPRESARIAL REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIFLEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 2046	COMPLEMENTO *****
CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR		TELEFONE (55) 3535-2555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 16:26:56 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
Fls.: 240
Ass.: SPO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:06 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **F30F.63A6.9159.FDAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.920.361/0001-37
Razão Social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PLANALTO 2046 / INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105420593404527

Informação obtida em 21/06/2024 13:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal
Fls.: 242
Ass.: 510

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Certidão nº: 45672970/2024

Expedição: 28/06/2024, às 15:05:58

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara Municipal
Fls.: 243
Ass.:

Nome: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ base: **93.920.361/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29354709**
Autenticação: **39648141**





Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **1599/2024**

Razão Social:	REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ:	93.920.361/0001-37
Inscrição Municipal:	1.811.C.5553
Endereço:	PLANALTO, 2046
Município:	Três de Maio -

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: **07/05/2024**

Validade: **05/08/2024**

Verificar Autenticidade



Emitida às 19:11 do dia 07/05/2024

Código de Controle: **ADH2.W9GL.HE6K.BND7**

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>



Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ PROVISÓRIO

Câmara Municipal
Fls.: 245
Ass.: [assinatura]

A Secretária Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer exarado no Processo Administrativo inscreve no cadastro Fiscal sob o número infra assinalado, válido enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor. CONCEDE A

Número Alvará 5553/2024	Validade 18/08/2024
Razão Social REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
Nome Fantasia REIFLEX	
Endereço RUA PLANALTO - 2046 -	Bairro AREA INDUSTRIAL
CPF / C.N.P.J. 93.920.361/0001-37	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal 1.811.C.5553	Licenciada em 01/06/1997
Responsável	CPF Responsável 000.000.000-00

Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce no Local

- Principal:	
00000332 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.	SIM
- Acessórias:	
00000030 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
00000035 COMÉRCIO VAREJ. ESP. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	SIM
00000036 COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	SIM
00000132 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	SIM
00000187 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM
00000194 COMÉRCIO VAREJ. COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	SIM
00000245 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	SIM
00000331 FABRIC. MÁQUINAS E EQUIPAM. P/ A AGRIC. E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXC. P/ IRRIGAÇÃO	SIM
00000334 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	SIM
00000343 TRANSP. ROD. CARGA, EXCETO PROD. PERIG. E MUDANCA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNAC	SIM
00000363 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	SIM
00000429 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	SIM
00006368 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	SIM
00006369 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	SIM
00006571 COM. ATAC. MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAM P/USO AGROP. E IRRIGAÇÃO, PARTES E PEÇAS	SIM
00006577 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	SIM
00006674 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	SIM
00006696 FABRICAÇÃO DE COLCHOES	SIM
00006858 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
00007167 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL N ESPC ANT, PEÇAS E ACESSÓRIOS	SIM

TRÊS DE MAIO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Observação:

Fica a empresa supracitada responsável por promover no prazo máximo de 180 dias a apresentação do APPCI. VALIDADE DESTA
ALVARÁ: 18/08/2024



Verificar Autenticidade

Código de Controle: M259.SXIT.BUHR.4M43

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/autenticar-alvara>

Câmara Municipal
Fls.: 246
Ass.: SHI



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal
Fls.: 247
Ass.: S.M.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209776868

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300471039

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRES DE MAIO

Local

22 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

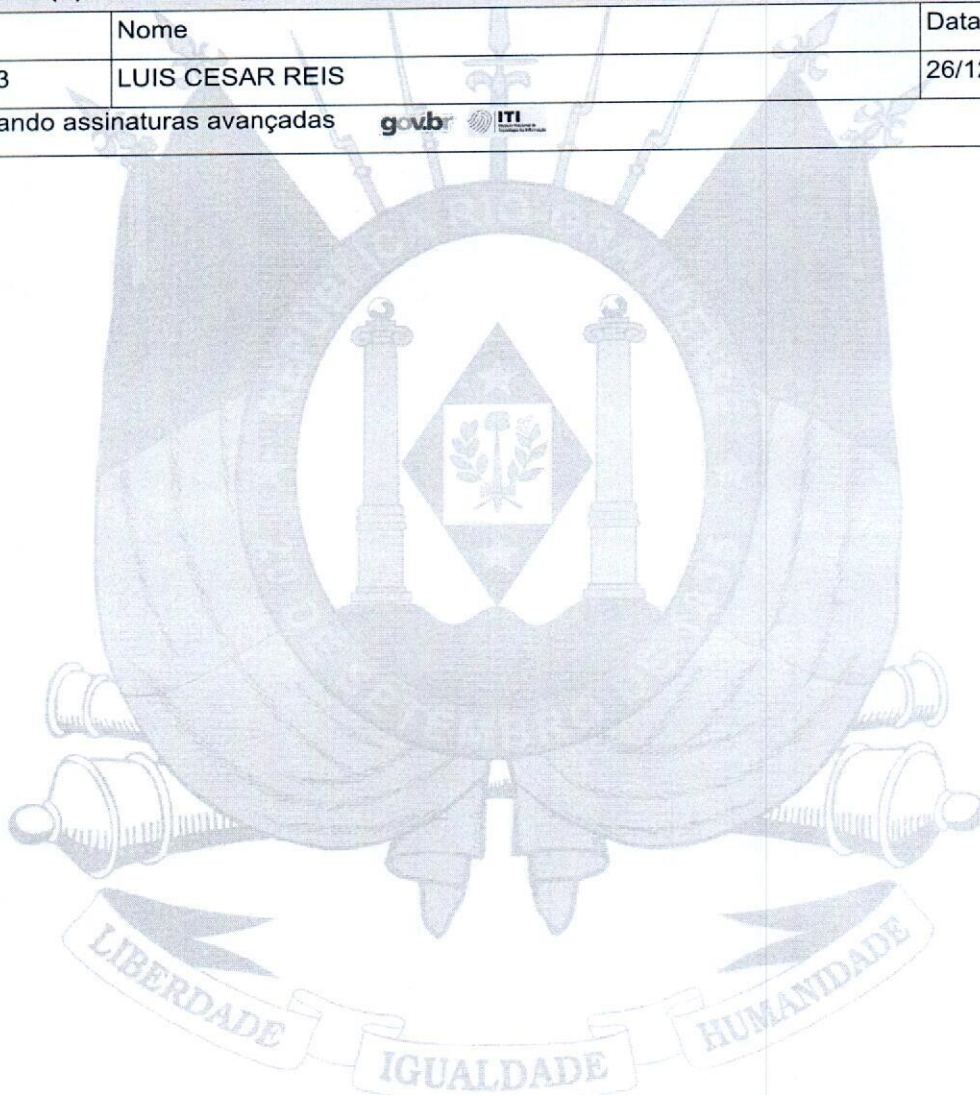
Registro Digital

Câmara Municipal
Fls.: 248
Ass.: SSO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/487.840-1	RSP2300471039	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10084581 em 02/01/2024 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 234878401 - 26/12/2023. Autenticação: CE66C481753DD688BF1AB01D301769F3E8F5C54B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/487.840-1 e o código de segurança b8yx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DADOS PARA CONTRATO

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial
Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000
Inscrição Estadual Nº 147/0026535,
Inscrição Municipal - Alvará Nº 5553/2023,
Nº do telefone (55) 3535-255
E-mail da empresa: comercial@reiflex.com.br

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Representante legal: LUIS CÉSAR REIS
Função do Representante Legal: Sócio Proprietário
Endereço Residencial Do Representante legal: RUA PLANALTO, 2046
Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000
Carteira de Identidade Nº 1041527159
CPF nº 576.888.500-53

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2024.05.03 14:14:52 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Câmara Municipal
Fls.: 230
Ass.: 13/12

CONTRIBUINTE: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147/0026535

CNPJ: 93.920.361/0001-37



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 93.920.361/0001-37
Razão Social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

RUA PLANALTO, 2046 - INDUSTRIAL - 98.910-000 - Três de Maio / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Câmara Municipal
Fls.: 252
Ass.: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2024 14:48:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **93.920.361/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **93.920.361/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:08 do dia 12/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L294120724145208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS CESAR REIS**

CPF/CNPJ: **576.888.500-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:59 do dia 12/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4JVT120724145259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Câmara Municipal
Fls.: 255
Ass.: SJO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137, Endereço - RUA PLANALTO, 2046.

24 de junho de 2024, às 16:37:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a3342e2cc97f1ca82436887cc2a61d5f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
LUIS CESAR REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1041527159 SSP/PC RS

CPF
576.888.500-53

DATA NASCIMENTO
11/02/1970

FILIAÇÃO
ARCENIO JOSE REIS
SOELI REIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.C

Nº REGISTRO
02113029906

VALIDADE
04/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/03/1988

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
04/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87476800989
RS246470852

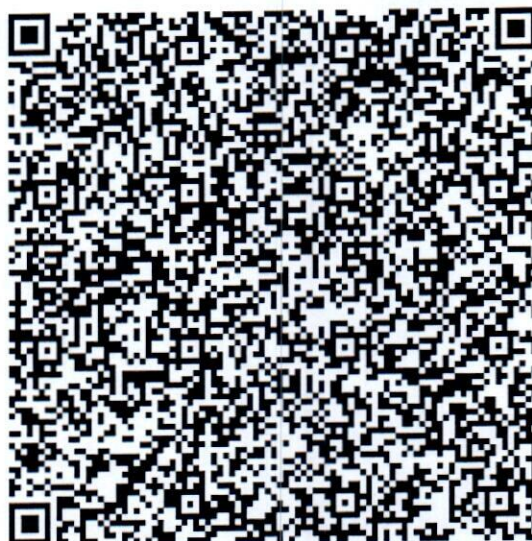
RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2215366762

2215366762

QR-CODE



Câmara Municipal
Fls.: 256
Ass.: 

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal
Fls.: 257
Ass.: [assinatura]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320977686-8	93.920.361/0001-37	19/03/1991	01/04/1991

Endereço Completo:

RUA PLANALTO 2046 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00		
DEZ MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/01/2024

Número: 10084581

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUIS CESAR REIS	4310272154-3	43209776868	RS	TRANSFORMACAO
LUIS CESAR REIS	4310272154-3	43209776868	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001759050 e visualize a certidão)



24/151.265-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal
Fls.: 238
Ass.: SAO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390218047-4	93.920.361/0003-07	RUA PEDRO OTTO FUHR, 15, BAIRRO AREA INDUSTRIAL, 98958-000, SAO JOSE DO INHACORA/RS
4390218046-6	93.920.361/0002-18	RUA FREDERICO WILLIG, 255, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 98910-000, TRES DE MAIO/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Maio de 2024 09:31

JOSE TADEU JACOVY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001759050 e visualize a certidão)



24/151.265-4



E.E.E.M. CASTELO BRANCO

Três de Maio - RS

Atestado

Declaramos para os devidos fins que a empresa LUIS CESAR REIS – REIFLEX, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto 2046, Município de Três de Maio - RS, é fornecedor regular da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CASTELO BRANCO, forneceu Moveis escolares em Geral, Móveis para Escritório, Cadeiras Estofadas, Móveis de aço e Brinquedos de Praça, no Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.


Atenciosamente:
Jaqueline Barros
(diretora)

Jaqueline M. J. Barros
Diretora
IDF. nº 1617621/02

Três de Maio 08 de Fevereiro de 2019

 **TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais**
Av. Uruguai, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98810-000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535.1202

Reconheço a firma de Jaqueline Maria Jahn Barros, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Três de Maio, 21 de agosto de 2019
Luana Binkowski da Rosa - Escrevente Autorizada
Emcl: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0695.01.1900002.1593.3

 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato Tomasi
TRÊS DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
Tab. e Of. de Registro Civil
Maria do Carmo Tomasi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58208-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-9404 - Fax: (83) 3344-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30582908191108500493-1; Data: 29/08/2019 11:13:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA84950-W9ZH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Caldeira
TR:BR Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIS CESAR REIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIS CESAR REIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 17:34:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIS CESAR REIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30582908191108500493-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef632ddfbf66ab7e21b138f7ec9b213986232f12ec0e8fd18e02ced180ebd36b2c3f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **REIFLEX**, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial, no município de Três de Maio/RS é fornecedor regular da empresa ESCOLA & CIA de Humaitá/RS, forneceu Móveis Para Escritório, Moveis Escolares, e Moveis de aço.

Quant	Descrição
130	Poltronas de Auditório
435	Conjunto Escolar CJA06
393	Conjunto Escolar CJA05
340	Conjunto Escolar CJA04
340	Conjunto Escolar CJA03
410	Conjunto Escolar CJA01
30	Conjunto Professor CJP01
163	Cadeira fixa estofada em tecido
132	Armário Escolar medindo 1,60x0,90x0,40
63	Conjunto Refeitório
35	Conjunto infantil Floral com 06 lugares
135	Longarina Iso
102	Cadeira fixa ISO
50	Armário de aço
130	Mesa de escritório com 03 gavetas
35	Estante de aço
165	Cadeira giratória

Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Humaitá - RS Cidade 07 de Julho de 2020 Data Marcio Artur Rodrigues da Silva	CARIMBO DO CNPJ/MF 04.947.970/0001-50 MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA Rua General Osório, 388 - Centro CEP: 98670-000 HUMAITÁ - RS
---	---



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIS CESAR REIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIS CESAR REIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIS CESAR REIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 13:19:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIS CESAR REIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30580406218062360469-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccc2ee20ad156cf5c2227a46007c1020e36cff11f111644b3a5d41c7314042d5a83f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





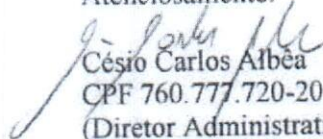
Atestado de Capacitação Técnica

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS -FEMA, com sede na Rua Santos Dumont, 820, Centro em Santa Rosa/RS, com CNPJ nº 95817615/0001-11, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. Césio Carlos Albêa, portador de carteira de identidade nº.4056685805 e CPF nº. 760.777.720-20, vem por meio deste declarar que a empresa Luis César Reis EPP – REIFLEX, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto 2046, Município de Três de Maio RS, é seu fornecedor regular de Móveis para escritório e Moveis escolares em Geral, conforme a relação de produtos abaixo:

- 800 Conjuntos Escolares
- 500 Cadeiras fixas estofadas
- 400 Cadeiras Giratórias estofadas
- 10 Conjunto Coletivo Infantil
- 50 Armário 02 portas
- 100 Conjuntos de Professor
- 30 Quadros Escolares

Tendo sempre cumprindo fielmente os prazos de entrega contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Atenciosamente:


Césio Carlos Albêa
CPF 760.777.720-20
(Diretor Administrativo)

Santa Rosa/RS 10 de Julho de 2021.

95 817 615/0001-11
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
MACHADO DE ASSIS
Rua Santos Dumont, 820
Centro - CEP 98780-109
SANTA ROSA - RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cc495d4885482c1168676ad3675c8f735e0955ec9da259affacd34950fab4e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117708** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FEMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FEMA"**, faz prova de que em **01/03/2023 15:34:33**, o responsável **Luis Cesar Reis - EPP (93.920.361/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Luis Cesar Reis - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 15:35:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x660a23dcb5a0ef48860e306ec3ee29f1018e15ce52627bcbdeab0e6927236c3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br

9 de julho de 2024 às 14:17

Boa tarde!

Informamos que esta empresa foi vencedora do **item 01 - Cadeira de Presidente**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo. Solicito **imagens** da respectiva cadeira, bem como as **especificações técnicas do fabricante**, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **8.... RELATORIO_DAS_PROPOSTAS_RECEBIDAS_assinado.pdf**
184K

vitrine.passofundo@terra.com.br <vitrine.passofundo@terra.com.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

9 de julho de 2024 às 14:48

Boa Tarde

Segue me anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CATÁLOGO 1002 RELAX.pdf**
55K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br

9 de julho de 2024 às 15:03

QUAL É A CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO POR ESTA CADEIRA, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vitrine.passofundo@terra.com.br <vitrine.passofundo@terra.com.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

9 de julho de 2024 às 15:11

Boa tarde

110 KG

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal
Fls.: 266
Ass.: SDO

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br

10 de julho de 2024 às 10:08

Bom dia.

Segue em anexo Despacho referente ao julgamento da proposta apresentada na
Dispensa de Licitação nº 08/2024 - Processo Licitatório nº 13/2024, da Câmara Municipal de Palmital-PR.

atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DESPACHO_001assinado.pdf
184K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 067
Ass.: SH

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora do Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta, laudo técnico e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg. Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Palmital, 10 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 10/07/2024 10:03:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 456 - PÁGINA 01

Câmara Municipal
Fls.: 268
Ass: [assinatura]

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora do Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta, laudo técnico e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg. Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Palmital, 10 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53
Emitido por: AC
Certisign RFB G5
Data: 10/07/2024

bry

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Câmara Municipal
Fls.: 267
Ass.: SDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPACHO

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora do Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta, laudo técnico e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg. Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

Palmital, 10 de julho de 2024.

INDIANARA DE ANDRADE

Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FCCF25FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Gabriela B Souza <licita@indik.co>

10 de julho de 2024 às 10:21

Bom dia!

Informamos que a empresa vencedora do **item 01 - Cadeira de Presidente**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo, foi desclassificada por não atender às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexos. Diante do exposto, informamos que esta empresa, está classificada em 2º lugar, como vencedora do **item 01 - Cadeira de Presidente**.

Solicito imagens da respectiva cadeira, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 8...._TABELA DO RELATORIO_DAS_PROPOSTAS_RECEBIDAS_assinado.pdf
184K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO DO RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS															
Item	Quant	Descrição	VITRINE AMBIENTES P/ ESCRITÓRIO LTDA		GIACOMELLI & PARIS COM. DE MÓVEIS LTDA		TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO		REFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA		PERFLEX MÓVEIS LTDA		ONEDA PROJETOS LTDA		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.056,00	R\$ 8.112,00	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00	2° CLASSIFICADA R\$ 1.032,00 R\$ 2.064,00 PROPOSTA EM ANÁLISE	R\$ 1.032,00	
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	R\$ 644,00	R\$ 3.220,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	VENCEDORA R\$ 436,80	R\$ 2.184,00	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00		R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	VENCEDORA R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 544,00	R\$ 3.264,00	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00	
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$ 159,00	R\$ 636,00	R\$ 191,00	R\$ 764,00	VENCEDORA R\$ 101,40	R\$ 405,60	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 114,00	R\$ 456,00	R\$ 163,00	R\$ 652,00	

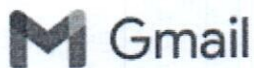
Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

Câmara Municipal
Fls.: 271
Ass.: 580

Cadeira para Escritório Presidente Prime Spring Molas Ensacadas

- Assento e encosto com espaldar alto em madeira MDF, com estofado em molas ensacadas e espuma laminada D26;
- Revestimento: Capa de assento e encosto com costura quadriculada, com faixa interna de tecido feltro.
- Braço fixo com pintura cromada e apoio revestido.
- Base giratória em aço cromada rodas em pu
- Pistão com regulação de altura a gás.
- Mecanismo com sistema relax back.
- Revestimento de assento e encosto em couro.
- Suporta peso de até 150KG.





Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Câmara Municipal
Fls.: 272
Ass: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Gabriela B Souza <licita@indik.co>

11 de julho de 2024 às 11:27

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Prezados, bom dia

Houve um equívoco no envio do catálogo, segue o documento conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ET 2.3.1 Cadeira Izzi Presidente.pdf
567K

PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

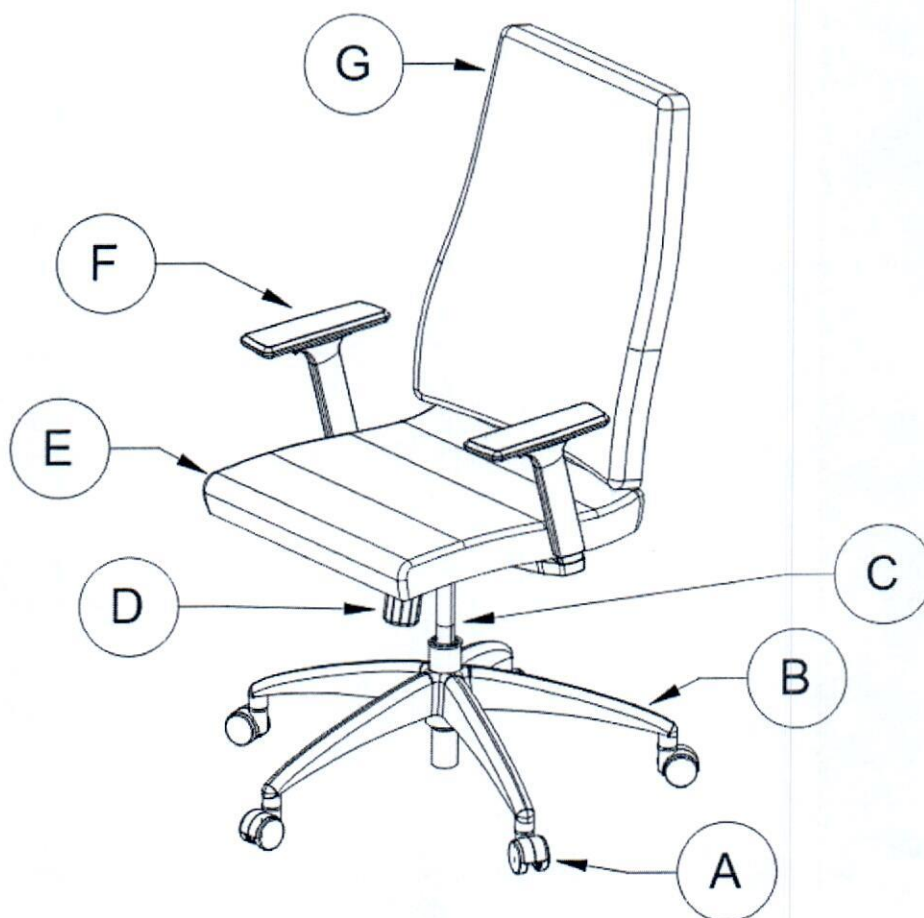
Revisão: 02

Data: 23/02/2023

1. PRODUTO

- Nome da Família: Izzi;
- Modelo: Cadeira Izzi Presidente;
- Código Raiz: 25187;

2. DESCRIÇÃO



Item	Descrição
A	RODÍZIOS
B	BASE
C	COLUNA
D	MECANISMO
E	ASSENTO
F	APOIA BRAÇOS
G	ENCOSTO

PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

Revisão: 02

Data: 23/02/2023

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Rodízios

Componente utilizado para manter a estabilidade e mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário.

Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos.

O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos.

b) Base

Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso.

Base de Alumínio: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 710 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixamento. Possui na extremidade de cada pá um alojamento para o encaixe dos rodízios.

Base Stamp: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.

A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Por fim o conjunto recebe uma blindagem central, fabricada pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP),

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3.1 Revisão: 02 Data: 23/02/2023
-----------	--	--

com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação com a função de proteção e acabamento da base.

Base Standard Diretor: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.

A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).

Base Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios.

c) Coluna a Gás

Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura.

É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm.

O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto.

PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

Revisão: 02

Data: 23/02/2023

d) Mecanismo

Conjunto mecânico que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos padrões ergonômicos.

Slider: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava o mecanismo de slider.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.

- Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

- Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas.

Sincron: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.

PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

Revisão: 02

Data: 23/02/2023

- Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

RelaxPlax: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,5 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

e) Assento

Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica.

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 490 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

Revisão: 02

Data: 23/02/2023

f) Apoia Braços

Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável.

Braço 3D: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada.

Possui 60 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm de regulagem horizontal para cada sentido e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço.

Braço Regulável: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas,

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço.

g) Encosto

Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 505 mm de largura e 605 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados.

PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

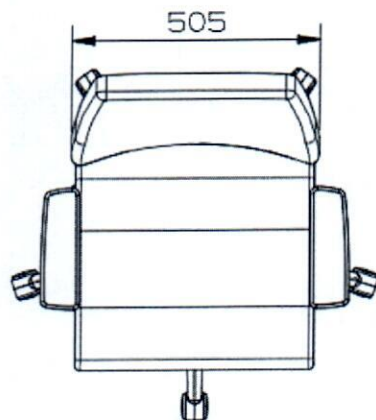
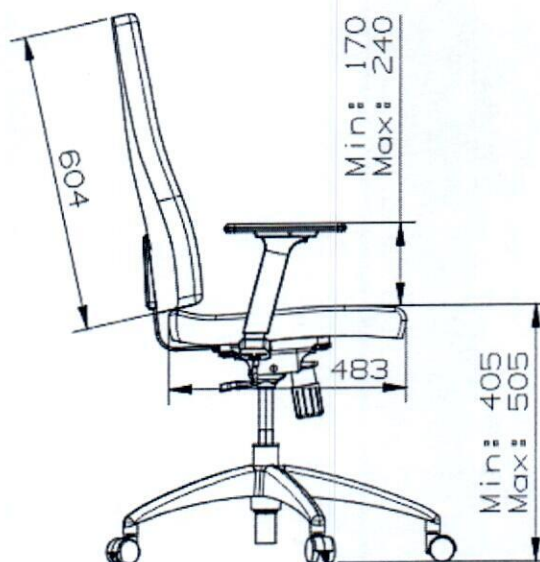
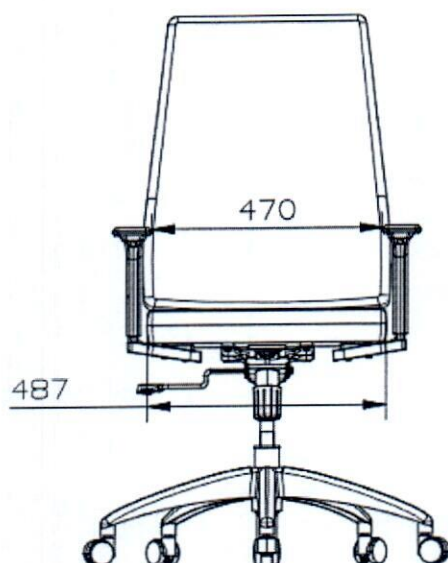
Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

Revisão: 02

Data: 23/02/2023

4. PRINCIPAIS MEDIDAS



PLAXMETAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Elaborado por: P&D

ET 2.3.1

Revisão: 02

Data: 23/02/2023

5. FOTOGRAMA



6. CERTIFICAÇÕES

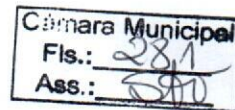
- ABNT NBR 13962:2018.
- Laudo Ergonômico - NR 17.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Executor
00	16/03/2017	Criação de Especificação Técnica.	Nelson Jr.
02	26/06/2023	Atualização do Documento Completo.	Bernardo Petzhold
03	08/01/2024	Atualização dos itens: 1; c;	Bruno Baú



ET 2.3.1 Cadeira Izzi Presidente.pdf
567K



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Gabriela B Souza <licita@indik.co>

11 de julho de 2024 às 13:22

Olá

Qual é a capacidade de peso suportado por esta cadeira, conforme instruções do fabricante?
Não encontramos nas especificações enviadas.



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriela B Souza <licita@indik.co>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

11 de julho de 2024 às 15:05

O fabricante acabou de nos passar que essa na verdade suporta 110 kg, infelizmente nao atende ao edital



Analista de Licitações

INDIK - Soluções Públicas e
Privadas

(47) 3041-3864

licita@indik.co

R: Dr Léo de Carvalho 74, Sala
1904

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Gabriela B Souza <licita@indik.co>

11 de julho de 2024 às 15:39

Boa tarde.

Segue em anexo Despacho referente ao julgamento da proposta apresentada na
Dispensa de Licitação n° 08/2024 - Processo Licitatório n° 13/2024, da Câmara Municipal de Palmital-PR.

atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

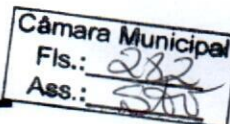


DESPACHO_002_assinado.pdf
184K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante "ONEDA PROJETOS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 2º lugar, no Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg.

Considerando que no sitio eletrônico da fabricante PLAXMETAL, marca proposta pela empresa, conta peso divergente com o solicitado no referido certame, conforme link: <https://plaxmetal.com/produtos/izzi-presidente/>

Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa ONEDA PROJETOS LTDA.

Palmital, 11 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 11/07/2024 15:37:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

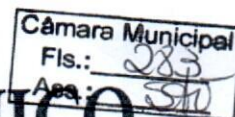


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 457 - PÁGINA 01



DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante "ONEDA PROJETOS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 2º lugar, no Item 01 - Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg.

Considerando que no sitio eletrônico da fabricante PLAXMETAL, marca proposta pela empresa, conta peso divergente com o solicitado no referido certame, conforme link: <https://plaxmetal.com/produtos/izzi-presidente/>

Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa ONEDA PROJETOS LTDA.

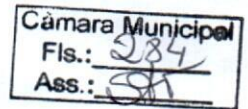
Palmital, 11 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPACHO

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante "ONEDA PROJETOS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 2º lugar, no Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg.

Considerando que no sítio eletrônico da fabricante PLAXMETAL, marca proposta pela empresa, conta peso divergente com o solicitado no referido certame, conforme link: <https://plaxmetal.com/produtos/izzi-presidente/>

Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa ONEDA PROJETOS LTDA.

Palmital, 11 de julho de 2024.

INDIANARA DE ANDRADE

Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:08868331

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2024. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proposta e documentação Dispensa Licitação 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>

11 de julho de 2024 às 15:56

Boa tarde!

Informamos que a empresa vencedora, classificada em 1º lugar e em 2º lugar, do **item 01 - Cadeira de Presidente**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo, foram desclassificadas por não atenderem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexos.

Diante do exposto, informamos que esta empresa, está classificada em 3º lugar, como vencedora do **item 01 - Cadeira de Presidente**.

Solicito imagens da respectiva cadeira, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO DO RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS														
Item	Quant	Descrição	VITRINE AMBIENTES P/ ESCRITÓRIO LTDA		GIACOMELLI & PARIS COM. DE MÓVEIS LTDA		TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO		REFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA		PERFLEX MÓVEIS LTDA		ONEDA PROJETOS LTDA	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	1° VENCEDORA								3° CLASSIFICADA		2° VENCEDORA	
			R\$ 819,00	R\$ 1.638,00	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.056,00	R\$ 8.112,00	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
			DESCCLASSIFICADA							PROPOSTA EM ANÁLISE		DESCCLASSIFICADA		
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.					VENCEDORA							
			R\$ 644,00	R\$ 3.220,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.							VENCEDORA					
			R\$ 629,00	R\$ 3.774,00	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 544,00	R\$ 3.264,00	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$ 159,00	R\$ 636,00	R\$ 191,00	R\$ 764,00	VENCEDORA	R\$ 405,60		R\$ 120,00	R\$ 480,00		R\$ 163,00	R\$ 652,00

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

Câmara Municipal
Fls.: 285
Ass.: SGA

Proposta e documentação Dispensa Licitação 08/2024**Ericson Rosa** <ericsonrosa@hotmail.com>

11 de julho de 2024 às 16:12

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo o catálogo.

att

Ericson

De: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 18:58**Para:** Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>**Assunto:** Re: Proposta e documentação Dispensa Licitação 08/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cadeiras BULK - Catalogo 2023-1.pdf**
2860K

2022/2023



BULK
CONTINENTAL

A empresa

Estabelecida no Brasil em 2005, a Bulk é uma importadora com sede em Itajaí-SC. Se dedica a importação de móveis, desenvolvidos para o segmento residencial e escritório.

Sempre buscando novidades e tendências, a Bulk distribui seus produtos para todo o Brasil e vem se destacando pela agilidade que atende seus clientes, desde o faturamento até a entrega, pela excelente qualidade de seus produtos e no ótimo relacionamento que mantém com seus fornecedores e clientes.

Com operações na Argentina e uma nova filial nos Estados Unidos, a Bulk tem a sinergia ideal para otimizar negociações internacionais sólidas, e isso se reflete na competitividade e qualidade de todos os produtos de seu portfólio.

The Company

Established in Brazil in 2005, Bulk is an Importing Company based in Itajaí-SC. It is dedicated to importing furniture, developed for the residential and office segment.

Always looking for news and trends, Bulk distributes its products throughout Brazil and has been standing out for the agility it serves its customers, for the excellent quality of its products and for the excellent relationship it maintains with its suppliers and customers.

With operations in Argentina and a new branch in the US, Bulk has the ideal synergy to optimize solid international negotiations, and this is reflected in the competitiveness and quality of all the products in its portfolio.

La Empresa

Establecida en Brasil en 2005, Bulk es una importadora con sede en Itajaí-SC. Se dedica a la importación de muebles desarrollado para el segmento residencial y de oficinas.

Siempre buscando novedades y tendencias, Bulk distribuye sus productos en todo Brasil y se ha destacado por la agilidad con la que atiende a sus clientes, por la excelente calidad de sus productos y por la excelente relación que mantiene con sus proveedores y clientes.

Con operaciones en Argentina y una nueva sucursal en los Estados Unidos, Bulk cuenta con la sinergia ideal para optimizar sólidas negociaciones internacionales, y esto se refleja en la competitividad y calidad de todos los productos de su portafolio.



CADEIRA PRESIDENTE PRIME SOFT

*Master Soft High Back Chair
Sillon Presidente Master Soft
COD: 3008*

*Medidas/Size: 63 x 59 x 112 - 122 cm
Peso Max./ Max. Weight: 120 Kg*



CADEIRA PRESIDENTE PRIME SPRING (MOLA ENSACADA)

*Prime Soft High Back Chair
Sillon Presidente Prime Soft
COD: 2072*

*Medidas/Size: 58 x 71 x 117 - 124 cm
Peso Max./ Max. Weight: 120 Kg*



preciso foto melhor qualidade

CADEIRA PRESIDENTE SAMRT

*Premium High Back Chair
Sillon Presidente Premium
COD: 3015*

*Medidas/Size: 55 x 60 x 108 - 118 cm
Peso Max./ Max. Weight: 120 Kg*



CADEIRA VISITANTE PREMIUM

*Premium Visitor Chair / Sillon Visitante Premium
COD: 3009*

*Medidas/Size: 62 x 66 x 112 - 122 cm
Peso Max./ Max. Weight: 110 Kg*

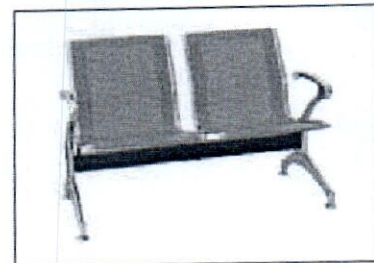


LONGARINA 3 LUGARES

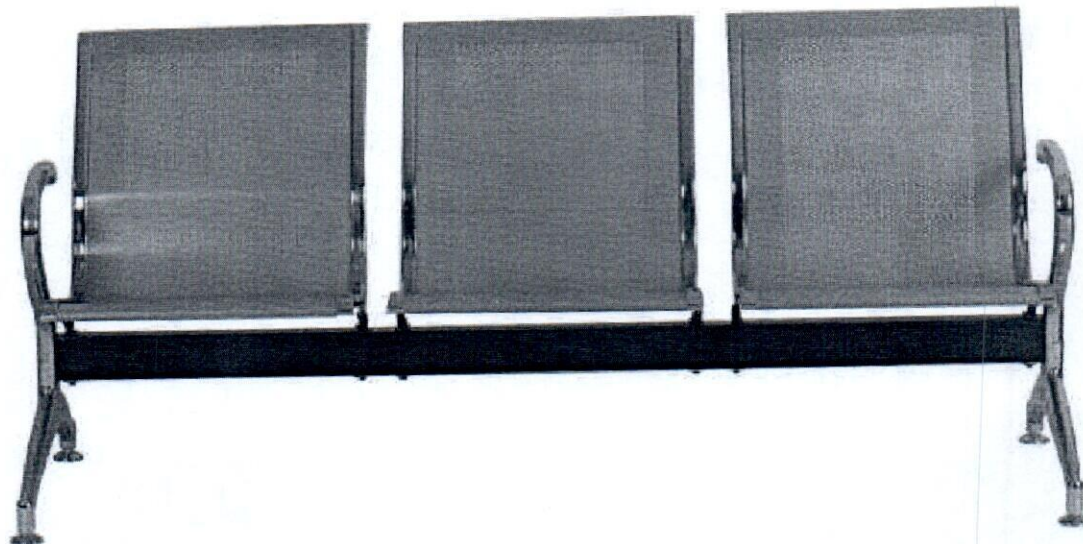
Waiting Room Chair / Sillon de Espera

COD: 2012 - Cinza

Medidas/Size: 185 x 68 x 80 cm



2011



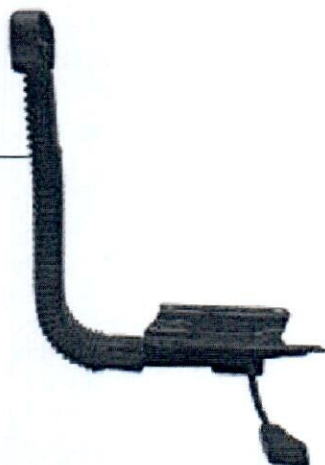
COMPONENTES

Chair Parts / Partes de Sillas

MECANISMOS

Mechanism / Mecanismos

BLK 015
CÓD: 50720



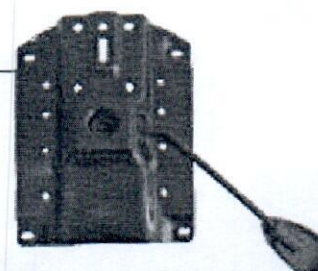
BLK 018
CÓD: 20129



BLK 017
CÓD: 201720



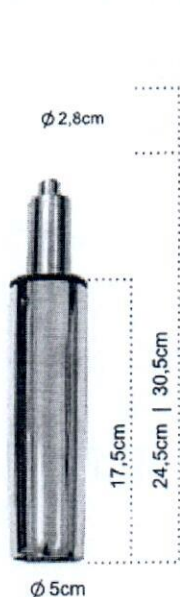
BLK 016
CÓD: 28020



PISTÃO A GÁS

Gas Lift / Cilindro de Elevacion

Câmara Municipal
Fls.: 292
Ass.: S90



BLK 085
CÓD: 20085



BLK 120
CÓD: 2020120

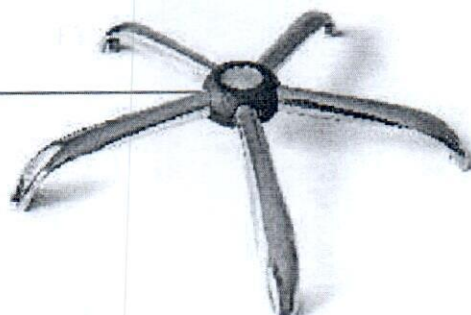
ARANHAS

Chair Base / Base de silla

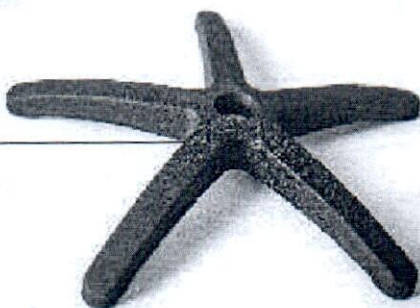
BLK 020
CÓD: 201920



BLK 021
CÓD: 22020



BLK 019
CÓD: 32020



RODÍZIO

Caster / Ruedas

BLK 022
CÓD: 2020016



BLK 023
CÓD: 2020017





BULK
CONTINENTAL

TEL: +55 (47) 3346.3276 | 3344.0840
Av. Marcos Konder, nº 805 | Sala 605/606
CEP: 88.301-303 | Itajaí | SC

www.bulkcontinental.com.br



TEL: +1 (786) 822 6322
1100 S Federal Hwy Suite 410
Deerfield Beach, FL 33441 US

www.Bulk-us.com





Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Câmara Municipal
Fls.: 294
Ass.: [assinatura]

Proposta e documentação Dispensa Licitação 08/2024

11 de julho de 2024 às 16:24

Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Essa é este peso mesmo, pelo fabricante.

A maioria das cadeiras são nessa faixa de peso. Algumas empresas colocam como fabricação própria e alteram por conta esta informação.

Pois a partir de 120 kg já parte para linha obeso.

att

Ericson

De: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

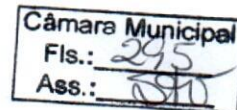
Enviado: quinta-feira, 11 de julho de 2024 19:21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



Proposta e documentação Dispensa Licitação 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>

12 de julho de 2024 às 10:05

Bom dia.

Segue em anexo Despacho referente ao julgamento da proposta apresentada na
Dispensa de Licitação nº 08/2024 - Processo Licitatório nº 13/2024, da Câmara Municipal de Palmital-PR.

atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

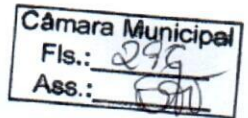


DESPACHO_003_assinado.pdf
184K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante PERFLEX MOVEIS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a empresa vencedora, classificada em 1º lugar e em 2º lugar, do item 01 - Cadeira de Presidente, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo, foram desclassificadas por não atenderem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexos.

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 3º lugar, no Item 01 - Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada por esta empresa, informando que a capacidade suportada pela cadeira é de 120kg, conforme instrução do fabricante;

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa PERFLEX MOVEIS LTDA.

Palmital, 12 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 12/07/2024 10:03:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 458 - PÁGINA 01

Câmara Municipal
Nº.: 297
Ass.: 2510

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante PERFLEX MOVEIS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a empresa vencedora, classificada em 1º lugar e em 2º lugar, do item 01 - Cadeira de Presidente, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo, foram desclassificadas por não atenderem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexos.

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 3º lugar, no Item 01 - Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada por esta empresa, informando que a capacidade suportada pela cadeira é de 120kg, conforme instrução do fabricante;

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DESCCLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa PERFLEX MOVEIS LTDA.

Palmital, 12 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 12/07/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bby Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPACHO

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante PERFLEX MOVEIS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a empresa vencedora, classificada em 1º lugar e em 2º lugar, do item 01 - Cadeira de Presidente, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo, foram desclassificadas por não atenderem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexos.

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 3º lugar, no Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada por esta empresa, informando que a capacidade suportada pela cadeira é de 120kg, conforme instrução do fabricante;

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa PERFLEX MOVEIS LTDA.

Palmital, 12 de julho de 2024.

INDIANARA DE ANDRADE

Matrícula 2000005
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador: 2EEFE1F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2024. Edição 3066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



Proposta de Dispensa de Licitação 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Róges Müller <roges@reiflex.com.br>

11 de julho de 2024 às 16:37

Boa tarde

Gostaria de solicitar informações a respeito da **Cadeira tipo Presidente** que vocês enviaram na proposta. Solicito **imagens** da respectiva cadeira, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência, incluindo o peso suportado por ela.

Atenciosamente
Indianara de Andrade



Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CATÁLOGO

ReiFlex

Câmara Municipal
Fls.: 300
Ass.: 510

Escritório
Auditorio
Escritório

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

Obs: Imagens Meramente Ilustrativas demais alterações serão feitas na confecção das peças em atendimento ao Edital

CATÁLOGO – ITEM 01



**A base sólida do futuro
começa por aqui.**

+55 55 3535-2555
Rua Planalto, 2046. Bairro Industrial.
Três de Maio/RS - CEP 98910-000

reiflex.com.br

CATÁLOGO

ReiFlex

Câmara Municipal
Fls.: 301
Ass: Escolar
Auditoria
Escritório



A base sólida do futuro
começa por aqui.

+55 55 3535-2555
Rua Planalto, 2046. Bairro Industrial,
Três de Maio/RS - CEP 98910-000

reiflex.com.br

CATÁLOGO

Câmara Municipal
Fls.: 302
Ass. Escolar
Ass. Esportivo
Ass. Escriatório

ReiFlex

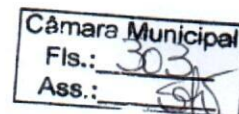


A base sólida do futuro
começa por aqui.

+55 55 3535-2555
Rua Planalto, 2046, Bairro Industrial,
Três de Maio/RS - CEP 98910-000

reiflex.com.br

Indianara de Andrade



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Róges Müller <roges@reiflex.com.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

11 de julho de 2024 às 18:09

Boa Tarde, segue em anexo o catálogo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Catálogo - ITEM 01.pdf
174K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Róges Müller <roges@reiflex.com.br>

12 de julho de 2024 às 09:22

Qual é o peso suportado por esta cadeira, conforme **indicação do fabricante?**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Róges Müller <roges@reiflex.com.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

12 de julho de 2024 às 09:34

Bom dia, nós somos fabricante da cadeira. Suporta 150KG

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal
Fls.: 304
Ass.: 580

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Proposta de Dispensa de Licitação 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Róges Müller <roges@reiflex.com.br>

12 de julho de 2024 às 11:04

Informamos que esta empresa foi vencedora do **item 01 - Cadeira Presidente**, do Processo Licitatório 13/2024, conforme Tabela em Anexo.
Esta empresa também foi vencedora do item 03 - **Cadeira Interlocutor**, conforme informado anteriormente via e-mail.
Informo ainda que em breve enviaremos o contrato para assinatura.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 11...._RELATORIO_DAS_PROPOSTAS_RECEBIDAS_04_assinado.pdf
191K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 305
Ass.: S10

RELATÓRIO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Trata-se de demanda da Câmara Municipal de Palmital-PR, que, por meio de Termo de Referência, tem como objeto a aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Foram solicitadas as empresas vencedoras, as imagens das respectivas cadeiras propostas, conforme marca indicada, bem como as especificações técnicas do fabricante, apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência:

A empresa TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO, vencedora dos itens 02 e 04, apresentou o catálogo do fabricante, o qual obedece aos requisitos mínimos exigidos no referido certame.

A empresa REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do item 03, apresentou o catálogo do fabricante, o qual obedece aos requisitos mínimos exigidos no referido certame.

A empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora do item 01, apresentou as especificações do fabricante, no entanto, com relação ao quesito capacidade de peso suportado pela cadeira, esta não atendeu as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência, sendo DESCLASSIFICADA.

Solicitamos a empresa classificada em 2º lugar, ONEDA PROJETOS LTDA, vencedora do item 01, para que apresentasse as especificações do fabricante. No entanto, com relação ao quesito capacidade de peso suportado pela cadeira, esta também não atendeu as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência, sendo DESCLASSIFICADA.

Solicitamos a empresa classificada em 3º lugar, PERFLEX MÓVEIS LTDA, vencedora do item 01, para que apresentasse as especificações do fabricante. No entanto, com relação ao quesito capacidade de peso suportado pela cadeira, esta também não atendeu as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência, sendo DESCLASSIFICADA.

Solicitamos a empresa classificada em 4º lugar, REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do item 01, para que apresentasse as especificações do fabricante. Esta, por sua vez, atendeu a todas as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência, sendo CLASSIFICADA.

Pronto
15/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 306
Ass.:

O resultado final das propostas recebidas e classificadas segue na **tabela em anexo** a este relatório.

Por fim, constata-se que duas empresas foram classificadas vencedoras, sendo:

- **Item 01** – empresa vencedora - REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
valor unitário R\$ 1.790,00 – valor total R\$ 3.580,00.
- **Item 02** – empresa vencedora - TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO
valor unitário R\$ 436,80 – valor total R\$ 2.184,00
- **Item 03** - empresa vencedora - REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
valor unitário R\$ 400,00 – valor total R\$ 2.400,00
- **Item 04** - empresa vencedora - TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO
valor unitário R\$ 101,40 – valor total R\$ 405,60

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Diante do exposto, encaminho o presente procedimento para ciência a Controladoria Interna e após, para adjudicação e homologação pela Presidência.

Câmara Municipal de Palmital, 12 de julho de 2024.

Indianara de Andrade
Técnica Legislativa
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

gov.br

Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 12/07/2024 11:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO DO RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS			VITRINE AMBIENTES P/ ESCRITÓRIO LTDA		GIACOMELLI & PARIS COM. DE MÓVEIS LTDA		TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO		REFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA		PERFLEX MÓVEIS LTDA		ONEDA PROJETOS LTDA	
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	1° VENCEDORA						4° VENCEDORA		3° VENCEDORA		2° VENCEDORA	
			R\$ 819,00	R\$ 1.638,00	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.056,00	R\$ 8.112,00	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
			DESCCLASSIFICADA						CLASSIFICADA		DESCCLASSIFICADA		DESCCLASSIFICADA	
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	R\$ 644,00	R\$ 3.220,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	VENCEDORA R\$ 436,80	R\$ 2.184,00	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA CROMADA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00	VENCEDORA R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 544,00	R\$ 3.264,00	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	R\$ 159,00	R\$ 636,00	R\$ 191,00	R\$ 764,00	VENCEDORA R\$ 101,40	R\$ 405,60	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 114,00	R\$ 456,00	R\$ 163,00	R\$ 652,00
							R\$ 2.589,60 VALOR TOTAL		R\$ 5.980,00 VALOR TOTAL					

Documento assinado digitalmente

gov.br

INDIANARA DE ANDRADE

Data: 12/07/2024 10:44:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Indianara de Andrade

Agente de Contratação

Matrícula 2000005

Câmara Municipal
Fls.: 307
Ass.: SA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 308
Ass.: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO os objetos aos vencedores e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

- Empresa vencedora:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 93.920.361/0001-37.

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	REIFLEX	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	REIFLEX	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Valor total da contratação				R\$ 5.980,00	

- Empresa vencedora:
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

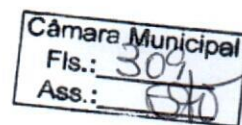
Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	TEKCAD 200.EXTRA	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	TEKCAD 500.FX.PT	R\$ 101,40	R\$ 405,60
Valor total da contratação				R\$ 2.589,60	

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 459 - PÁGINA 01

Câmara Municipal
Fls.: 310
Ass.: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO os objetos aos vencedores e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

- Empresa vencedora:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 93.920.361/0001-37.

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	REIFLEX	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	REIFLEX	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Valor total da contratação				R\$ 5.980,00	

- Empresa vencedora:
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	TEKCAD 200.EXTRA	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	TEKCAD 500.FX.PT	R\$ 101,40	R\$ 405,60
Valor total da contratação				R\$ 2.589,60	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal
Fls. 314
Ass. 500

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 459 - PÁGINA 02

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpre-se.

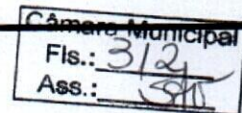
Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO os objetos aos vencedores e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 93.920.361/0001-37.

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	REIFLEX	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA PRETA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	REIFLEX	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Valor total da contratação				R\$ 5.980,00	

Empresa vencedora:
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	TEKCAD 200.EXTRA	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	TEKCAD 500.FX.PT	R\$ 101,40	R\$ 405,60
Valor total da contratação				R\$ 2.589,60	

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AFED2710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2024. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 313
Ass.: SMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, sediado(a) na rua Planalto, nº 2046, bairro industrial da cidade de Três de Maio – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 314
Ass.: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, sediado(a) na rua Ervino Rodhen, nº 25, sala B, bairro Borghetti, da cidade de Carazinho - Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 459 - PÁGINA 03

Câmara Municipal
Fls.: 315
Ass.: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, sediado(a) na rua Planalto, nº 2046, bairro industrial da cidade de Três de Maio – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 459 - PÁGINA 04

Câmara Municipal
Fls.: 316
Ass.: SSK

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, sediado(a) na rua Ervino Rodhen, nº 25, sala B, bairro Borghetti, da cidade de Carazinho - Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

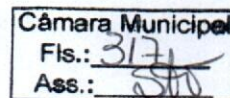
PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE
MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-
37, sediado(a) na rua Planalto, nº 2046, bairro industrial da
cidade de Três de Maio – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da
Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação
é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na
forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na
forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e
oitenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo
de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota
Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em
banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

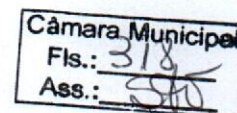
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B8C317D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/07/2024. Edição 3067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO
– IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 20.315.728/0001-10, sediado(a) na rua Ervino Rodhen, nº
25, sala B, bairro Borghetti, da cidade de Carazinho – Rio
Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da
Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação
é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na
forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na
forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta
e nove reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo
de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota
Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em
banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

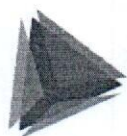
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5652A61C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/07/2024. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁCâmara Municipal
Fls.: 319
Ass.: [Voltar](#)

Registrar processo licitatório

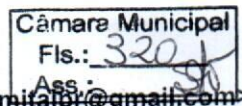
Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Processo Dispensa
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	13/2024
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100101031010110033390390000
☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.776,09
Data Publicação Termo ratificação	15/07/2024

Confirmar

CPF: 6938815933 (Logout)



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



Proposta de Dispensa de Licitação 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Róges Müller <roges@reiflex.com.br>

15 de julho de 2024 às 10:40

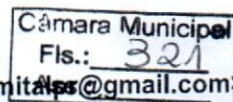
Bom dia
Segue Contrato Administrativo para assinatura.

Atenciosamente
Indianara de Andrade
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **007. CONTRATO - CADEIRAS . REIFLEX_(1).pdf**
1549K



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Leticia <tekcadlicita@gmail.com>

15 de julho de 2024 às 10:42

Bom dia

Segue em anexo, Contrato Administrativo para assinatura.

atenciosamente

Indianara de Andrade

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 008. CONTRATO - CADEIRAS . TEKCAD_(1).pdf
1548K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 322
Ass.: SDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 13/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador da Matrícula Funcional nº 2000012, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, sediado(a) na rua Ervino Rodhen, nº 25, sala B, bairro Borghetti, da cidade de Carazinho - Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Ilton Cesar Kemmerich, sócio proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
2	05 und	CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	TEKCAD 200.EXTRA	R\$ 436,80	R\$ 2.184,00
4	04 und	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	TEKCAD 500.FX.PT	R\$ 101,40	R\$ 405,60
Valor total da contratação				R\$ 2.589,60	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 323
Ass.: SD

2.2. A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todo o material durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 3.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 3.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 3.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Legislativo, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.7. Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
- 3.8. Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;
- 3.9. É de responsabilidade do fornecedor realizar a entrega, descarrega e conferência dos itens, acompanhados por membros da Comissão de Recebimento e do Fiscal de Contrato.
- 3.10. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme quantidade solicitada, no seguinte endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, situada na rua Moisés Lupion, 1035, centro de Palmital, Estado do Paraná – CEP 85.270-000 – Fone: (42) 3657-1426 – e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
- 3.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 92 VII e XVIII)

7.1. O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

7.2. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado como fiscal e gestor do contrato conforme Portaria nº 022/2023.

7.3. Aos servidores designados acima incumbirá acompanhar a execução do fornecimento dos itens e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Contrato, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.

7.4.1. Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 48 horas.

7.4.2. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.

7.5. A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

7.6. Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

7.7. O acompanhamento do recebimento dos itens será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



7.8. O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

7.9. Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

7.11. O Termo de Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.13. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE (ART. 92, V)

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

10.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

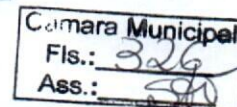
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7. Cientificar a Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.1.9. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 11.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 327
Ass.: [assinatura]

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 12.14. Deverão ser observadas ainda as determinações do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 328
Ass.:

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 8. Para situações específicas, deverão ser aplicadas as multas e demais sanções previstas no tópico de "Sanções administrativas e procedimentos para glosa no pagamento" do Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 329
Ass.: [assinatura]

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 330
Ass.: [assinatura]

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.01.01.1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO – 0001/01/07/00/00 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

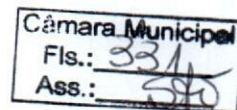
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como nos respectivos Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital-PR, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. O contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Palmital, 15 de julho de 2024.



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 15/07/2024

ILTON CESAR
KEMMERICH:685
52238004

Assinado de forma digital por
ILTON CESAR
KEMMERICH:68552238004
Dados: 2024.07.16 20:07:18
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

Representante legal do CONTRATADO
**TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E
IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 20.315.728/0001-10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 332
Ass.: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

Fernando Carneiro

Nome: Fernando Carneiro

matrícula 211

Mônica Lais Kuznharski

Nome: Mônica Lais Kuznharski

matrícula 2000006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

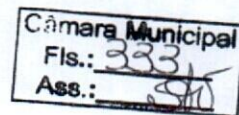
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 13/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador da Matrícula Funcional nº 2000012, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, sediado(a) na rua Planalto, nº 2046, bairro industrial da cidade de Três de Maio – Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luís Cesar Reis, sócio proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	02 und	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	REIFLEX	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	REIFLEX	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Valor total da contratação				R\$ 5.980,00	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

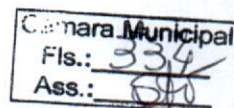
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



2.2. A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal a aquisição de todo o material durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 3.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 3.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 3.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Legislativo, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.7. Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
- 3.8. Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;
- 3.9. É de responsabilidade do fornecedor realizar a entrega, descarrega e conferência dos itens, acompanhados por membros da Comissão de Recebimento e do Fiscal de Contrato.
- 3.10. **Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme quantidade solicitada, no seguinte endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, situada na rua Moisés Lupion, 1035, centro de Palmital, Estado do Paraná – CEP 85.270-000 – Fone: (42) 3657-1426 – e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com**
- 3.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 335
Ass.: SGT

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 92 VII e XVIII)

- 7.1. O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.
- 7.2. A execução da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado como fiscal e gestor do contrato conforme Portaria nº 022/2023.
- 7.3. Aos servidores designados acima incumbirá acompanhar a execução do fornecimento dos itens e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Contrato, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
- 7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
- 7.4.1. Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 48 horas.
- 7.4.2. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
- 7.5. A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 7.6. Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 7.7. O acompanhamento do recebimento dos itens será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 336
Ass.: 

7.8. O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

7.9. Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

7.11. O Termo de Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.13. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE (ART. 92, V)

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

10.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 336
Ass.: [assinatura]

- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7. Cientificar a Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.1.9. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

11.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

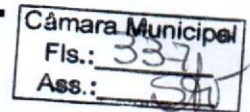
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 12.14. Deverão ser observadas ainda as determinações do termo de referência.

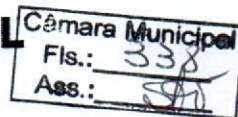
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 8. Para situações específicas, deverão ser aplicadas as multas e demais sanções previstas no tópico de "Sanções administrativas e procedimentos para glosa no pagamento" do Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

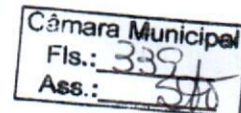
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

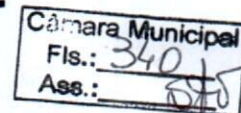
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.01.01.1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO – 0001/01/07/00/00 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 341
Ass.: [assinatura]

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como nos respectivos Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital-PR, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. O contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Palmital, 15 de julho de 2024.



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53
Emitido por: AC
Certisign RFB G5
Data: 15/07/2024

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:9392036100013
7

Assinado de forma digital
por REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137
Dados: 2024.07.15
11:01:05 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ N° 77.778.660/0001-22

Representante legal do CONTRATADO
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N° 93.920.361/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 342
Ass.: [assinatura]

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Carneiro
matrícula 211


Nome: Monica Lais Kuznharski
matrícula 2000006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 77778660000122 IE: Isento
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777

Câmara Municipal
Fls.: 343
Ass.: 

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Entido em	Requisição N°	Req. Compra N°
254/2024	Ordinário	22/07/2024	56	546

Licitação	Número
Tipo	8/2024 de 26/06/2024
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
86	7/2024 - SIM-AM: 7	15/07/2024	14/07/2025		15/07/2024	14/07/2025	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	29883-2	93.920.361/0001-37

Endereço	Bairro
RUA PLANALTO, 2046	BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Três de Maio/RS	98910-000	55 55 3535 2555				

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 PODER LEGISLATIVO	R\$ 94.175,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor empenhado
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 5.980,00
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 88.195,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
37703	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR	REFLEX	UND	6,0000	400,0000	2.400,00
	ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - BASE FIXA PRETA - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.					
37701	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	REFLEX	UND	2,0000	1.790,0000	3.580,00
	ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.					

Forma de pagamento: À VISTA

Local de entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 77778660000122 IE: isento
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777

Câmara Municipal
Fls.: 344
Ass.: SA

NOTA DE EMPENHO

Número 255/2024 Tipo Ordinário Emitido em 22/07/2024 Requisição Nº 57 Req. Compra Nº 547

Licitação Tipo Número
Processo dispensa 8/2024 de 26/06/2024

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
87 8/2024 - SIM-AM: 8 15/07/2024 14/07/2025 15/07/2024 14/07/2025

Credor Fornecedor Matricula CPF/CNPJ
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA 29885-9 20.315.728/0001-10

Endereço Bairro
RUA ERVINO ROHDEN, 25 OURO PRETO

Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Carazinho/RS 99500-000

Classificação da despesa 01 PODER LEGISLATIVO Saldo anterior R\$ 88.195,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL Valor empenhado R\$ 2.589,60
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Saldo atual R\$ 85.605,40
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
37702	CADEIRA TIPO DIRETOR ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO - COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	TEKCAD	UND	5,0000	436,8000	2.184,00
37704	CADEIRA TIPO FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	TEKCAD	UND	4,0000	101,4000	405,60

Forma de pagamento: À VISTA

Local de entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal